EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2374/2026
NÚMERO CONTRATAÇÃO COMPRASGOV: 53/2026
INTERESSADO: Secretaria de Obras Públicas
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Valinhos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e preço
MODO DE DISPUTA: Fechado
FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG 987225
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e posteriores alterações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, CNPJ: 45.787.678/0001-02, por intermédio da Secretaria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na **modalidade Concorrência**, de acordo com o disposto neste edital.

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I-A – Fichas para levantamento de informações;
Anexo II – Pasta Técnica contendo: Planilha Orçamentária; Planilha Orçamentária em branco; Cronograma Físico Financeiro; Cronograma Físico Financeiro em branco;
Anexo III – Modelo de Proposta;
Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato;
Anexo V – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município (https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias/11/secretaria-de-licitacoes/) na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Havendo divergência entre a especificação do sistema e a do edital, prevalecerá a do edital.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação responsável, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema do Governo Federal denominado "Compras" (compras.gov.br), observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional disponível no sítio eletrônico em https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais.

2. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente licitação destina-se ao objeto indicado no preâmbulo deste edital, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste edital.

2.2. O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração caso ainda se mostre vantajoso ao Município, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA, após a assinatura do contrato.

2.3. O valor estimado desta contratação é de R$ 343.055,98 (Trezentos e Quarenta e Três mil, Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

3. FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública de abertura do certame através da plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, https://valinhos.1doc.com.br/atendimento, Assunto: Impugnação ou Esclarecimento de Edital, conforme o caso, devidamente endereçadas ao Agente de Contratação, as quais serão respondidas dentro do prazo legal.

3.1.1. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

3.1.2. A petição será dirigida às autoridades subscritoras deste edital.

3.1.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial (https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias/11/secretaria-de-licitacoes/) e disponibilizada no portal eletrônico www.gov.br/compras, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública de abertura do

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

certame.

3.3. Eventuais modificações neste edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3.4. A ausência de impugnação implica a aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste edital e em seus anexos.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor) e credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico "Compras".

5.2. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

5.2.1. pessoa física ou jurídica autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

5.2.2. pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Valinhos;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Valinhos ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. pessoa jurídica com falência decretada;

5.2.8. pessoas jurídicas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS, com ou sem fins lucrativos ou econômicos;

5.2.9. cooperativa de mão de obra, em atendimento à Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União – TCU e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de 15/12/2022 no âmbito do SEI nº 0017044/2021-10.[1]

5.3. É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os subitens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos, exclusivamente a serviço do Município de Valinhos.

5.4. Para fins do disposto no item 5.2 deste edital, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.5. O impedimento do item 5.2.3 deste edital alcança a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

5.6. As hipóteses de vedação à participação de que tratam os subitens 5.2 e 5.5 deste edital, quando constatadas em qualquer fase do certame, ensejarão a inabilitação da licitante.

5.7. Será permitida a participação de consórcio nesta licitação, observados os requisitos que

1 **Súmula nº 281 do TCU**: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
Deliberação do TCESP de 15/12/22 – SEI nº 0017044/2021-10: Inexiste amparo legal para a participação de Cooperativas de Trabalho em procedimentos licitatórios voltados à contratação de serviços que, pela real natureza da relação a ser estabelecida, demandem subjacente vínculo de subordinação e dependência, bem como pessoalidade e habitualidade.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

se seguem:

5.7.1. O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso de sua constituição, público ou particular, subscrito pelas empresas consorciadas no caso de instrumento particular, do qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

5.7.1.1. Denominação do consórcio;

5.7.1.2. Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;

5.7.1.3. Atribuições técnico-operacionais de cada empresa integrante do consórcio;

5.7.1.4. Objetivo do consórcio;

5.7.1.5. Indicação da empresa líder que representará o consórcio perante o Município, à qual deverá ser conferido poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

5.7.1.6. Vigência do compromisso de consórcio, que deverá se estender até o prazo de validade da proposta;

5.7.1.7. Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;

5.7.1.8. Declaração de compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciadas em relação ao objeto da licitação, em especial e expressamente de que:

5.7.1.8.1. O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou de qualquer forma modificada sem a prévia anuência do Município de Valinhos.

5.7.2. A licitante vencedora fica obrigada a promover o registro do consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, bem como o arquivamento do instrumento de sua constituição.

5.7.2.1. A vigência do consórcio deverá coincidir com a do contrato.

5.7.3. Na hipótese do consórcio formado por empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil e empresas brasileiras, caberá a liderança à empresa brasileira.

5.8. Cada uma das empresas, individualmente ou em consórcio, só poderá participar do certame com uma única proposta. Verificando-se a apresentação de mais de uma proposta pela mesma empresa ou por consórcio de empresas, as proponentes envolvidas serão excluídas do certame.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "COMPRAS"

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da licitação deverão ser credenciados previamente perante o sistema "Compras". O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a licitante, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

6.1.1. O sistema "Compras" pode ser acessado através do endereço eletrônico www.gov.br/compras;

6.1.2. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na licitação, em sua forma eletrônica;

6.1.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para o registro no SICAF, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

6.2. O registro no SICAF, o credenciamento do representante que atuará em nome da licitante no sistema eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública.

6.2.1. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada licitação.

6.3. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Valinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

7. ACESSO AO SISTEMA

7.1. A participação na licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

7.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.gov.br/compras, opção "Acesso ao Sistema".

7.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7.3. A licitante responsabiliza-se formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Valinhos por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. Constitui exclusiva responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, assumindo o ônus da perda de negócios decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Após a divulgação deste edital, as licitantes encaminharão a proposta de técnica e proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.1.1. A licitante poderá retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.1.2. O licitante que não anexar sua proposta técnica até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública será desclassificado automaticamente pelo sistema.

8.2. Como requisito para a apresentação da proposta, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133/2021:

8.2.1. o cumprimento dos requisitos para a habilitação;

8.2.2. a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital;

8.2.3. ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos e concordância com suas condições;

8.2.4. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

8.2.5. que inexiste impedimento a sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao Município;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

8.2.6. ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

8.2.7. que observa os incisos III e IV do art. 1º e que cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano ou degradante;

8.2.8. que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

8.2.9. que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3. As ME e EPP deverão declarar, em campo próprio do sistema, que não ultrapassam o limite de faturamento e que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que não tenham, no ano-calendário de realização da licitação, celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

8.4. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

8.5. A apresentação das propostas implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, devendo limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, no tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória. Tratando-se de confidencialidade, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá seguir as regras do CONTROLADOR, tomar medidas para proteger os dados pessoais quanto a divulgação, acessos não autorizados, destruição ou danos. Como corresponsável, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente qualquer violação de segurança, que será alvo de processo de mitigação de falhas, procedimento de análise de impactos e até notificação a ANPD.

8.10. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

8.11. O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

8.12. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.12.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA TÉCNICA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, contendo os requisitos previstos no Anexo I – Termo de referência.

8.12.1.1 A proposta técnica deverá ser apresentada redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, com folhas numeradas e devidamente assinadas por representante legal da proponente.

8.12.2. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, informando o **VALOR TOTAL** correspondente à execução do objeto.

8.12.2.1. No valor proposto deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.12.2.2. O licitante deverá evitar a aposição de sinal ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.12.2.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.12.2.4. A proposta de preços deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da sua apresentação.

8.12.2.5. O Agente de Contratação verificará as propostas de preços apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente àquelas que tiverem acima do valor estimado pela PREFEITURA.

8.12.2.6. Será adotado o modo de disputa **fechado**, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

9.2. Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento.

9.2.1. Eventual postergação do prazo a que se refere o item 9.2 deve ser comunicada tempestivamente pelo Agente de Contratação, via sistema.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

9.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão realizará, em conjunto com a Comissão técnica, a verificação da conformidade das propostas.

9.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas das licitantes convocadas para sua apresentação, após a fase de envio de lances.

9.8. Se a proposta não for aceitável ou se as licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, mesmo após esgotadas as possibilidades de saneamento da documentação e da proposta, o Agente de Contratação examinará as propostas subsequentes, exclusivamente por meio do sistema, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.9. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta e/ou documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.11. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.11.1. que contiverem vícios insanáveis;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

9.11.2. que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

9.11.3. que permanecerem acima do valor global estimado para a contratação;

9.11.4. que apresentarem preços inexequíveis;

9.11.5. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

9.11.6. que apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;

9.11.7. das licitantes que não responderem aos saneamentos e/ou diligências, quando solicitados, dentro do prazo estabelecido;

9.11.8. que forem omissas ou vagas bem como as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.12. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

9.13. O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

9.14. Na avaliação de conformidade das propostas de técnica e de preço deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

9.15. A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas de técnica, observadas as regras e as condições previstas neste edital. A análise da proposta técnica competirá à Comissão técnica designada pelo Decreto Municipal nº 12969/2026.

9.16. No julgamento das propostas técnicas, será atribuída à licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT) de acordo com os parâmetros definidos no Anexo I – Termo de Referência.

9.17. Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o Agente de Contratação/Comissão realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

9.18. Será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta de Preço (NP), de acordo com o parâmetro matemático definido no Anexo I – Termo de Referência.

9.19. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

9.20. A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte, independentemente do regime de execução:

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

9.20.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo aceitável pelo Município, constante do processo administrativo.

9.20.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor global orçado pela Administração.

9.20.2.1. O critério definido no item 9.20.2 deste edital constitui indício de inexequibilidade da proposta de preço, cabendo à licitante fazer prova em contrário, mediante a demonstração através de Planilha de Custos e Formação de Preços de que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

9.20.2.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta e haja efetiva comprovação de propriedade.

9.21. Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

9.22. Encerrados os prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de preços e das propostas técnicas em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

9.23. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de análise das propostas de técnica e de preço, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com a Nota Final da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da maior nota final serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23.2. A licitante melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em preço que corresponda a nota final superior à da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.23.4. No caso de equivalência das notas finais atribuídas às microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta para desempate.

9.24. Havendo eventual empate entre notas finais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

9.24.1.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.24.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.24.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.24.2.2. empresas brasileiras;

9.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.26. Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

9.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

9.28. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

9.29. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação das licitantes conforme disposições do Item 10.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação neste certame, fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, as licitantes deverão apresentar os documentos e cumprir os requisitos elencados neste item. Em caso de consórcio, deverá ser apresentada a documentação de habilitação de cada uma das empresas participantes.

10.1.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação da proposta escrita.

10.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora, por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, **em até 24 (vinte e quatro) horas** da solicitação do Agente de Contratação no sistema, prorrogável por igual período, por solicitação justificada da licitante, devidamente aceita, ou de ofício pelo Agente de Contratação quando constatada a insuficiência do prazo estabelecido.

10.3. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

10.3.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, quando solicitada, poderá ser feita perante o Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista e certidão negativa de falência, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data fixada para apresentação da documentação.

10.5. A licitante deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, como a prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

10.5.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou por outro meio eletrônico idôneo;

10.5.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Agente de Contratação até a conclusão da fase de habilitação.

10.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, por moratória, ou pelo depósito de seu montante integral, ou pelas reclamações e pelos recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou pela concessão de medida liminar em mandado de segurança ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial, ou pelo parcelamento.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a sua substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

10.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas escritas.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

10.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.7.4. A omissão na documentação ou a documentação apresentada com data de validade vencida, quando passíveis de serem saneadas mediante consulta gratuita a sítio oficial na internet e, as meras declarações das licitantes, constituem falhas formais. Nestas hipóteses, o Agente de Contratação poderá suprir de ofício a falha, juntando a documentação obtida em diligência nos autos do processo;

10.7.5. A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante (condição preexistente) quando apresentou sua proposta, que não foi juntado, por equívoco ou falha, com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta.

10.8. O Agente de Contratação poderá, sob o amparo do que estabelece o art. 64 da Lei Federal n° 14.133/2021, exigir que a licitante apresente Nota Fiscal comprobatória dos serviços indicados em atestados de qualificação técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita o responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

10.9. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participando do certame nesta condição, deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenham alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para regularização dos documentos.

10.9.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação.

10.9.3. Não se aplica o item 10.9 ao item da licitação com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

10.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação das licitantes convocadas para sua apresentação, após concluídos os procedimentos de que trata o item 10.7.

10.11. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante, após esgotadas as possibilidades de saneamento:

10.11.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

10.11.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, na data fixada para apresentação da proposta eletrônica;

10.11.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.11.4. A apresentação de documentos que contenham informações inverídicas;

10.11.5. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

10.11.6. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

10.11.7. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

10.12. Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de a licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ela limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos seguintes termos:

10.12.1. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme indicado em edital;

10.12.2. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

10.12.3. Para Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados. Se as alterações tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação do ato constitutivo consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, devendo ser apresentadas eventuais alterações posteriores à consolidação;

10.12.4. Para Sociedade empresária do tipo S/A: Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício. Se as alterações tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação do ato constitutivo consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, devendo ser apresentadas eventuais alterações posteriores à consolidação;

10.12.5. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Se as alterações tiverem sido consolidadas em um só documento,

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

devidamente registrado, bastará a apresentação do ato constitutivo consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, devendo ser apresentadas eventuais alterações posteriores à consolidação;

10.12.6. Para Sociedades Empresárias Estrangeiras em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.12.7. Para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), participando do certame nesta condição e usufruindo do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações: ato constitutivo a ser apresentado nos termos dos subitens precedentes, acompanhado de um dos seguintes documentos ou qualquer outra forma admitida pelo ordenamento jurídico vigente que possibilite a comprovação do enquadramento das licitantes como ME ou EPP:

10.12.7.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

10.12.7.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial;

10.12.7.3. Não farão jus ao tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar n° 123/2006, as ME e EPP:

- enquadradas nas hipóteses previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar n° 123/2006;

- cuja receita bruta anual do ano-calendário anterior tenha excedido o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 (receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP), e/ou

- cuja receita bruta do ano-calendário da licitação tenha excedido em 20% ou mais o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 (receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP);

- para os itens da licitação cujo valor estimado seja superior ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 (receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP);

- as Microempresas e/ou Empresas de Pequenas Porte consorciadas com empresa de grande porte;

- as Microempresas e/ou Empresas de Pequenas Porte, constituídas em consórcio, cuja somatória dos seus faturamentos ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

10.12.8. As licitantes que se utilizarem indevidamente de qualquer benefício da Lei Complementar n° 123/2006, estarão sujeitas à pena de declaração de inidoneidade para

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

10.13. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

10.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

10.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social – INSS, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente;

10.13.4.1. O documento hábil para comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual, quando a licitante for Contribuinte do Estado de São Paulo, é a Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa.

10.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários), expedida pelo órgão competente;

10.13.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.13.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.13.8. Declaração, assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.13.9. Declaração, assinada por representante legal da licitante, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

10.13.10. Os documentos referidos nos subitens 10.13.1 a 10.13.9 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade da licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.14. Habilitação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, as licitantes deverão apresentar:

10.14.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica.

10.14.1.1. Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, será necessário apresentar também a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

10.14.2. Declaração firmada pelo Representante Legal da **LICITANTE** de que, não foi declarada inidônea em quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados.

10.15. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á em:

10.15.1. Prova de registro ou inscrição da LICITANTE junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

11. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação cabem:

11.1.1. recurso hierárquico em face de:

11.1.1.1. julgamento das propostas;

11.1.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

11.1.1.4. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.1.2. pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.2. Para os recursos apresentados em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pela licitante, exclusivamente via sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos, após o julgamento da proposta ou do ato de habilitação ou de inabilitação, sob pena de preclusão;

11.2.1.1. A licitante desclassificada antes da fase de disputa ou no julgamento de sua proposta, ou a licitante inabilitada, também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso no período que se refere o item 13.2.1 deste edital.

11.2.2. As licitantes que manifestaram a intenção de interpor recurso apresentarão Memoriais, dirigidos ao(à) Agente de Contratação, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do encerramento do(s) item(ns) no sistema, após o julgamento da proposta e do ato de habilitação de licitante;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso (03 dias úteis) e terá início na data de divulgação da interposição de recurso;

11.2.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. Os demais recursos hierárquicos serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida mediante solicitação pela plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, junto ao site https://valinhos.1doc.com.br/atendimento, ou do Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do dia subsequente ao da publicação nos meios oficiais.

11.4. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que praticou o ato, mediante solicitação pela plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, junto ao site https://valinhos.1doc.com.br/atendimento, ou do Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação do referido ato.

11.5.1. A autoridade deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

11.8. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

11.9. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Agente de Contratação encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, que poderá:

11.9.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.9.2. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.9.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

11.9.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.10. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11.11. A adjudicação do objeto à **LICITANTE VENCEDORA** e a homologação da licitação poderão ser consultados no site da **PREFEITURA** (www.valinhos.sp.gov.br).

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A Secretaria de Licitação enviará, para assinatura da adjudicatária, o Termo de Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, cujas minutas encontram-se em anexo ao presente edital.

12.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, para assinar o termo de contrato e assinar o Termo de Ciência e de Notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Valinhos por até 03 (três) anos e da perda da garantia de proposta (se houver);

12.1.2. A LICITANTE deverá, no prazo fixado no tópico anterior, apresentar:

12.1.2.1. A comprovação do vínculo dos profissionais detentores dos acervos técnico apresentados na proposta técnica e dos profissionais que irão compor a equipe técnica descrita no quadro 12 do item 8 do Anexo I – Termo de Referência;

12.1.2.2. A comprovação da qualificação do coordenador deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo, cópia autenticada do diploma de graduação e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão.

12.1.2.3. A comprovação de que todos os profissionais possuem registro ativo junto ao seu respectivo conselho de classe.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

12.1.2.4. A vinculação do profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada através de:

12.1.2.4.1. Se empregado, por cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

12.1.2.4.2. Se sócio, cópia do contrato social contendo todas as alterações e devidamente registradas no órgão competente;

12.1.2.4.3. Se diretor, cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

12.1.2.4.4. Se autônomo ou subcontratado: ART com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e a licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

12.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. No ato da assinatura do Termo de Contrato, a adjudicatária se obriga a apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. Comprovante do recolhimento da garantia de adimplemento contratual nos termos do item 13;

12.2.2. Termo de Ciência e de Notificação, cujo modelo constitui o Anexo VI.

12.3. A não apresentação dos documentos solicitados impedirá a assinatura do Termo de Contrato, implicando a aplicação de penalidades cabíveis.

12.4. Quando a adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a retirar ou aceitar a Nota de Empenho, é facultado ao Município:

12.4.1. revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 16;

12.4.2. convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, constatada a regularidade de sua habilitação e procedida nova homologação, assinar o Termo de Contrato, nas condições ofertadas pela **LICITANTE VENCEDORA**; ou,

12.4.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação, observados o valor máximo estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital:

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

12.4.3.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

12.4.3.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5 Constituem motivos para a extinção do contrato as situações referidas no art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.5.1. Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao Município os direitos elencados no art. 139 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a PREFEITURA poderá convocar o representante da **LICITANTE VENCEDORA** para **reunião inicial** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1. A **CONTRATADA** prestará garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.1.1. Será exigida garantia adicional da **CONTRATADA** cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor global estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

13.2. Caberá à **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.2.2. seguro-garantia, cujo prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

13.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, com prazo igual ou superior ao prazo

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

estabelecido no contrato principal, e da qual deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; ou

13.2.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.3. As garantias serão prestadas como condição para assinatura do instrumento de contrato.

13.3.1. Caso a opção seja pela modalidade seguro-garantia, a adjudicatária terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da notificação para a assinatura do contrato, para prestação da garantia e assinatura do Termo de Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, em substituição ao prazo definido no item 12.1.1 deste edital.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas as condições previstas em edital e no Anexo I, e no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

14.2. O objeto do contrato será recebido:

14.2.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

14.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15. PAGAMENTO

15.1. Ao final de cada etapa, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar os relatórios, protocolados em processo 1DOC específico, junto com demais documentações pertinentes.

15.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2. Apresentado o relatório, o mesmo será conferido pela fiscalização da **PREFEITURA** no prazo de até 03 (três) dias do seu recebimento.

15.2.1. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da **LICITANTE VENCEDORA** de forma eletrônica com certificação digital ICP Brasil.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

15.2.2. A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório;

15.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. Após a aprovação do relatório pelo gestor do contrato, a **LICITANTE VENCEDORA** poderá emitir a Nota Fiscal referente aos serviços executados.

15.4. O envio das Notas Fiscais, deverá ser efetuado através do link: https://valinhos.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=14727 e redirecionado para a Secretaria de Obras Públicas.

15.4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

15.4.1.1 Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

15.4.1.2 Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante.

15.4.1.3 Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

15.4.1.4 Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas com validade em vigor. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

15.4.1.5 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/ 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, a Secretaria de Obras Públicas fará sua devolução ou solicitará a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

15.6. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, locomoção, fretes, seguro, pedágio e demais despesas necessárias.

15.7. A Secretaria da Fazenda efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento e aceite da nota fiscal, desde que devidamente atestada pela Secretaria de Obras Públicas e emitida regularmente nos termos do item 15.1.

15.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.8. Em ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **LICITANTE VENCEDORA**, aplicar-se-á o índice do IPCA/IBGE, "por rata die", a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

15.8.1. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à **LICITANTE VENCEDORA**, esta fará jus a juros moratórios de 0,1667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ano.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Serão aplicadas à licitante responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal n° 14.133/2021:

16.1.1. multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

16.1.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.1.5. fraudar a licitação;

16.1.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

16.1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção, especialmente o inciso V, no tocante a licitações:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.1.2. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Valinhos, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

16.1.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.2.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no item anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.3.2. fraudar a licitação;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

16.1.3.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.1.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.1.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.1.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.1.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.1.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.1.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.4. É admitida a reabilitação da licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

16.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.4.2. pagamento da multa;

16.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

16.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

16.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no item 16.4.

16.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação da licitante, adicionalmente a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

16.8. Da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.8.1. O recurso de que trata o item 18.8 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.9. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A **PREFEITURA** efetuará a fiscalização e a gestão da execução, solicitando à **LICITANTE VENCEDORA**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento,

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar a **PREFEITURA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato.

17.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

17.2.1. A fiscalização se encontra no direito de aprovar ou solicitar que o serviço seja refeito em qualquer parte da execução, sendo que caso haja irregularidades, a **CONTRATADA** ficará obrigada a proceder por sua conta e nos prazos estipulados, a adequação dos serviços.

17.2.1.1. A **PREFEITURA** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.3. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA**.

17.4. A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminuem a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos serviços.

18. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

18.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas a serem realizadas derivadas desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária classificada sob nº 3.3.90.39.00/15.451.0214.2.068.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou assinatura eletrônica avançada do tipo GOV.BR, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

21.2. Fica assegurado a **PREFEITURA**, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

21.2.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21.3. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o Agente de Contratação comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema "Compras" (www.gov.br/compras).

21.5. No interesse da **PREFEITURA**, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

21.6. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

21.6.1. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios;

21.6.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

21.7. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

21.8. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

Valinhos, 04 de agosto de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Quantidade Total
01	1627	Contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Valinhos	1 sv

OBS: No caso de divergência entre a descrição deste Anexo e a do Sistema "Compras", prevalecerá a disposta neste Anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) vigente foi elaborado em 2015 através da Fundação Agência das Bacias PCJ com vigência de 2016 a 2035, aprovado pelo Decreto nº 10.336 de 21/02/2020, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico.

Desde então, o Plano vem orientando as ações e investimentos municipais nos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais.

Entretanto, passados quase dez anos desde sua elaboração, torna-se necessária sua revisão e atualização, conforme previsto tanto na legislação nacional quanto nas diretrizes estabelecidas no próprio Plano de 2016, que recomenda revisões periódicas para assegurar sua efetividade e, considerando a aprovação do novo Plano Diretor, Lei nº 6573 de 29/12/2023 e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, nº 6574 de 29/12/2023.

Em face ao crescimento urbano, a aprovação da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Plano Diretor, a revisão e atualização do PMSB permitirá avaliar o cumprimento das metas anteriormente definidas, identificar desafios ainda existentes e propor novos programas, projetos e ações alinhados ao objetivo maior da universalização e da melhoria contínua dos serviços de saneamento básico no Município, bem como adequar o PMSB às mudanças ocorridas no contexto local e nacional, incluindo novas exigências legais (atualizações introduzidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, conhecida como Marco Legal do Saneamento), transformações socioeconômicas, alterações da dinâmica urbana e avanços tecnológicos na gestão do saneamento.

Os serviços previstos neste Termo de Referência (TR) têm o objetivo de nortear as atividades para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Valinhos/SP, de acordo com a Lei nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

7.217/2010 e com a Lei nº 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Federal de Saneamento Básico.

São batizados, também, pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que define o acesso aos serviços de saneamento básico como um dos componentes do direito à cidade e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A Política Pública e o PMSB, instituídos pela Lei 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020, são os instrumentos centrais da gestão dos serviços de saneamento.

De acordo com a legislação, o Plano de Saneamento Básico deve estabelecer as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, definindo objetivos e metas para a universalização de programas, projetos e ações necessários para alcançá-la.

Como atribuições indelegáveis do titular dos serviços, a Política e o PMSB devem ser elaborados com participação social, por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade, informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionado aos serviços públicos de saneamento básico.

O planejamento é atividade indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelo município, nos termos da Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020, e estar articulado com outros estudos que abranjam a mesma região. Neste sentido, além de seguir a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 14.026/2020, para a elaboração da revisão do referido plano, deve-se levar em consideração que os serviços públicos de saneamento básico devem ser fundamentados pela "*articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos, incluindo o plano de bacia hidrográfica, e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante*" (Art. 2º, Inciso VI, na Lei Federal nº 11.445/07).

3. INFORMAÇÕES GERAIS

A contratada deverá elaborar a Revisão do PMSB, a partir de um diagnóstico apresentando uma visão geral, de modo a demonstrar o "*status*" da execução das ações planejadas no plano vigente e o nível de atingimento dos objetivos e metas estipulados no mesmo. Posteriormente, através de um prognóstico, deve-se projetar o cenário futuro, definindo novos objetivos e metas, bem como relacionando quais projetos e ações serão necessários para alcançá- los dentro dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.

O Município de Valinhos está a 660 metros de altitude em relação ao nível do mar, localiza-se a latitude 22º 58' 14" sul e longitude 46º 59' 45" oeste de Greenwich.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

O Município confronta com os municípios de Campinas, Vinhedo, Itatiba, Itupeva e Morungaba.

De acordo com o último censo demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Valinhos apresentava uma população de 126.373 e população estimada para 2025 de 132.258 habitantes. Densidade demográfica de 850,78 hab./km².

O Município pertence a Bacia Hidrográfica PCJ (Piracicaba/Capivari/Jundiaí) e a rede hidrográfica é composta pelos Rios Atibaia e Capivari, pelos Ribeirões dos Pinheiros, Bom Jardim, Dois Córregos e Samambaia e pelos Córregos São José, Invernada, Ponte Alta, Mathias, Jurema, Santana dos Cuiabanos, Fazenda São Pedro e Fazenda São Bento.

Valinhos tem 2 Unidades de Conservação inseridas no Município, o Parque Estadual do ARA e a Estação Ecológica de Valinhos, instituídas pelos Decretos Estadual nº 928/1973 e 26.890/1987 respectivamente.

Através da Lei Municipal nº 3.840/2004 foi criada a "ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA SERRA DOS COCAIS". Fonte: Wikipedia,2024



e: Wikipedia, 2024

Fonte: Wikipedia, 2024

3.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Valinhos é a 11ª cidade do País, com mais de 100 mil habitantes, no Ranking ABES da Universalização do Saneamento, na categoria Maior Compromisso com a Universalização do Saneamento Básico.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Conforme informações do SINISA 2025 – Ano base 2024, segue os dados do Município de Valinhos:

Sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário:

- 93,68 % da população é abastecida de água tratada;
- 96,28 % da população é atendida de água tratada;
- 91,30 % da população é abastecida de esgoto;
- 93,66 % da população apresenta cobertura de esgoto;
- 100% do esgoto coletado é tratado.

a) Para o abastecimento de água – O município está inserido na Região Metropolitana de Campinas (RMC) e necessita da cooperação intermunicipal, à medida que a disponibilidade hídrica global e individual de cada município é influenciada pelas demandas de água dos outros municípios que compõem a RMC são diretamente afetados pelas regras operacionais estabelecidas para o sistema Cantareira.

O sistema de abastecimento de água de Valinhos é composto por captações superficiais e captações subterrâneas (poços profundos).

Valinhos possui duas Estações de Tratamento de Água denominadas, ETA I e ETA II, que garantem a maior parte do abastecimento do município:

A ETA I está localizada à Rua Vital Brasil s/ nº, na Vila Embaré e é denominada "Estação de Tratamento Sizenando Ribeiro". Tem capacidade nominal de tratamento 210 l/s de água e é responsável por cerca de 39 % do abastecimento da cidade. Foi inaugurada em 1938, quando Valinhos ainda era distrito de Campinas. A ETA I trata a água que vem da Adutora da Barragem João Antunes dos Santos, em Vinhedo, da Barragem das Figueiras, que fica ao lado do Hotel Fazenda Fonte Sônia e da Barragem do Moinho Velho, localizado no bairro Ortizes. No geral, a água tratada pela ETA I abastece a zona sul e zona oeste da cidade. A figura 3 mostra parte da área do tratamento de água realizado na ETA I e a figura 4 mostra o sistema de captação e distribuição de água da ETA I.

A ETA II trata a água que é captada no rio Atibaia e é denominada Estação de Tratamento "Engenheiro Márcio Duarte Ribeiro". Atende as zonas norte e leste de Valinhos. Está em funcionamento desde 1996. A figura 5 mostra uma visão geral de ETA II, onde também fica o prédio central, que conta com o atendimento ao público, e outros Departamentos.

As captações superficiais do município de Valinhos são abastecidas por águas provenientes de três diferentes mananciais, quais sejam, Rio Atibaia, Sistema dos Córregos Iguatemi-Bom Jardim, Sistema dos Córregos Figueiras- Santana do Cuiabano.

Rio Atibaia

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Uma das principais obras do sistema de abastecimento de água é a *Estação de Captação do Rio Atibaia*, que está localizada no km 119 da Rodovia Dom Pedro I, e foi construída no período de 1995 a 1996.

A água captada é conduzida para a ETA II através de uma adutora de 400 mm de diâmetro e 8,5 km de extensão, que passa por baixo da Rodovia Dom Pedro I.

O sistema de adução de água bruta do Rio Atibaia está duplicado. São

10.243 metros de extensão dividida em duas etapas. A primeira etapa com 2.200m foi executada em 2016 e possibilitou um aumento na captação de água de 250 para 270 l/s. Esse aumento de captação foi solicitado ao DAEE e autorizado em janeiro de 2021. A segunda etapa da obra foi concluída, contemplando 4.200 metros de gravidade e 1.641 metros de rede de recalque no ano de 2022. Em 2024 foram concluídos mais 2.202 metros do trecho de gravidade da 2ª etapa.

Barragem das Figueiras

Outra captação é a da Barragem das Figueiras que foi construída ao lado do Hotel Fazenda Fonte Sônia, à Avenida Dr. Altino Gouveia e é composta por três lagoas, com profundidade média de 3,5 metros. Atualmente tem a capacidade de armazenar 151 milhões de litros de água. Durante a estiagem, a vazão captada nesta barragem é regularizada pelos volumes dos barramentos de suas lagoas e pela água que vem bombeada da *Barragem Santana do Cuiabano* garantindo o abastecimento normal da ETA I. A água é enviada para a ETA I através de uma adutora de 300 mm de diâmetro e extensão de 3 (três) km. Tem capacidade de bombeamento de até 110 litros por segundo.

A Barragem das Figueiras foi construída em sistema de parceria com ceramistas e oleiros, que fizeram o trabalho de escavação em troca do material retirado: argila e areia.

Nesse mesmo local ainda está instalado o CLT - Centro de Lazer de Trabalhador e o Parque dos Lagos.

Barragem Santana do Cuiabano

A *Barragem Santana do Cuiabano* está localizada na fazenda de mesmo nome, na Rodovia Dom Pedro I, propriedade da família Rocha Azevedo. Tem uma reserva estimada de 130 milhões de litros de água. A barragem opera com dois conjuntos de moto-bombas, sendo um reserva, e a adutora que leva a água por recalque, tem diâmetro de 250 mm e extensão de 1250 metros. A partir do divisor de águas existente, a água desce por gravidade até a *Barragem Figueiras*. Portanto, a adutora que leva a água desta barragem até a Barragem Figueiras é dividida em duas partes: o primeiro trecho por recalque e o segundo por gravidade. A mesma tem outorga sazonal de 50 l/s e é sempre operado no período de estiagem, que vai de outubro a março, garantindo que não falte água à população valinhense.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

A construção também contou com a colaboração do proprietário do Hotel Fazenda Fonte Sônia, para que dois córregos fossem desviados para aumentar a capacidade de vazão da lagoa**.**

Barragem João Antunes dos Santos

A *Barragem João Antunes dos Santos* que se localiza no município de Vinhedo, alimenta a ETA I através da antiga *Adutora da Rocinha* que, antes abastecia Campinas e foi comprada por Valinhos em 1955, abastecendo agora, somente o nosso município.

A compra foi realizada por decisão do Supremo Tribunal Federal após longa batalha judicial. O sistema enviava a água até Campinas por gravidade, sem auxílio de nenhuma bomba. Iniciada em 1876 e concluída em 1891 pelo Engenheiro Robert Normaton foi idealizada por Dom Pedro II para abastecer a cidade de Campinas.

É composta por quatro lagoas, recebendo água dos córregos Iguatemi e Bom Jardim.

A adutora que leva água da captação a ETA I tem em trecho de mais de 10 (dez) km, divididos em três trechos com diâmetro que varia em 350 e 457mm.

Tem capacidade de armazenamento de 60 milhões de litros de água.

Barragem do Moinho Velho

A Barragem do Moinho também capta água para tratamento na ETA I. Uma bomba conduz a água do Moinho Velho a uma caixa de passagem da Adutora da Rocinha e esta, por sua vez, encaminha a água até a ETA. A Barragem do Moinho Velho fica no bairro dos Ortizes e foi inaugurada em 1996.

A vazão outorgada da Barragem Moinho Velha é de 35 l/s e a mesma armazena 120 milhões de litros de água.

Captações Subterrâneas / Sistemas Isolados de Abastecimento

O DAEV possui captação em 21 poços profundos, onde também é o responsável pela captação, distribuição e qualidade da água. Esses poços são os responsáveis pelo abastecimento de água em sistemas isolados de distribuição, ou seja, bairros mais distantes aonde a água oriunda das ETAs não chegam.

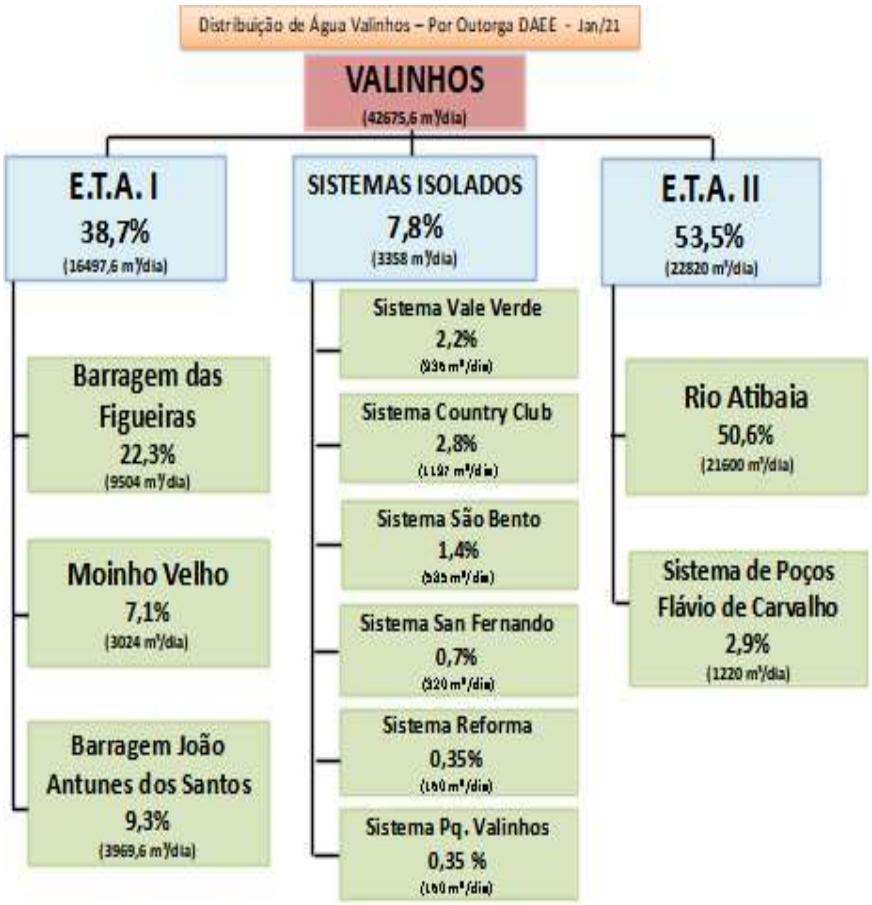
As áreas geográficas de abrangência de cada sistema produtor são divididas em Setores de Abastecimento. Cada setor de abastecimento corresponde a uma região da cidade, ou seja, a um agrupamento de bairros.

Estas regiões são abastecidas por um ou mais reservatórios setoriais e por uma malha de redes de água. Para que o serviço atenda, de forma regular, toda a extensão do território de um setor de abastecimento, ou seja, alcance todos os imóveis, e para que seja possível

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

realizar operações de rotina (manutenções, manobras de direcionamento e otimização do abastecimento), também é necessário que outros equipamentos sejam instalados, dentre eles os "boosters" (bombas que adicionam pressão no sistema adutor de água), as válvulas redutoras de pressão as válvulas de bloqueio, medidores de vazão e os medidores de pressão das redes.

Figura. 1 Sistema de distribuição de água no município de Valinhos



A **Figura 1** mostra um esquema ilustrativo do sistema de distribuição de água em Valinhos.

Atualmente o DAEV dispõe de 52 reservatórios de água tratada, distribuídos pelas mais diversas regiões do município, capazes de armazenar 23.115m³ de água tratada.

Dados relativos ao sistema de água (SINISA – 2020)

- Água em quilômetros: aproximadamente 709,81 quilômetros de extensão
- A medição (hidrômetro) é feita em 100% das ligações de água
- A análise de qualidade da água da cidade é feita por laboratório próprio da autarquia.
- Ligações de água: 39.399 (economias ativas micro medidas)

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Área urbana coberta pela rede de água: aproximadamente 98% Dados relativos ao sistema de esgotos (SINISA - 2020)
- Esgoto em quilômetros: aproximadamente 624,31 quilômetros de extensão
- Ligações de esgoto: 37.555 (economias ativas)
- Área urbana coberta pela rede de esgoto: aproximadamente 94%

Durante a elaboração do PMSB vigente (2016-2035) o município passava por racionamento de água devido à estiagem severa à época.

Em 2015 o DAEV localizou e cadastrou todas as nascentes do município de Valinhos.

A ETA II passou por obras de ampliação, concluídas em 2015, com aumento da capacidade de tratamento para 340 l/s, que é atingida com a conclusão da duplicação da adutora de água bruta do Rio Atibaia.

Em 2018 foi feito o desassoreamento da lagoa do Centro de Lazer do Trabalhador – CLT que resultou no aumento da capacidade de armazenamento de água bruta.

Foi realizada uma obra de substituição de 10 (dez) km de rede de água na região do Castelo com setorização do sistema de água para evitar desperdício de água tratada. Foram perfurados 3 (três) novos poços tubulares profundos, sendo um no bairro Vale Verde em 2019. Em 2020 foi feita a interligação dos sistemas de água entre os bairros Vale Verde e Country Club através de uma rede em PEAD pelo método não destrutivo sob a rodovia Anhanguera.

Outros dois poços tubulares profundos foram perfurados em 2020 e 2021 no bairro São Bento do Recreio, região onde a população cresceu rapidamente.

Em 2019 foi construído o reservatório do Morumbi (900 m³).

Em 2020 foi construído um reservatório semienterrado (R9D) em concreto armado com capacidade (1.000 m³). Em 2020 foram executados mais quatro reservatórios metálicos com volume total de 3.110 m³ de reservação distribuído entre os bairros Morada do Sol (600 m³), Santo Antônio (600 m³), São Bento do Recreio (580 m³) e Jardim Imperial (1.330 m³).

A adutora da Rocinha que abastece o sistema da ETA I passou por substituição de material em 2021.

Uma nova adutora executada em 2020 com 5 (cinco) km de extensão possibilitou o reforço de água para o bairro Portugal e toda a região do Frutal.

Em 2020 foi executado o sistema de tratamento do lodo das ETA I e ETA II por bag's. O tratamento consiste em retirar o lodo gerado do tratamento e destinando-o para um local apropriado e licenciado. A água retirada do tratamento do lodo retorna para o início do

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

tratamento de água bruta proporcionando uma redução significativa da perda de água no sistema.

Também nesse período de vigência do PMSB atual foram instalados vários macros medidores para controle do volume de água distribuído e ampliação do sistema de telemetria.

A atualização do PMSB possibilitará a inclusão dos dados acima e permitirá a atualização dos novos investimentos a serem realizados e definição de novas metas a serem cumpridas.

A seguir nos Quadros abaixo encontram-se apresentados um resumo do sistema conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de 2016-2035.

Quadro 1. Resumo do Diagnóstico do SAA – Condições Técnicas Operacionais – Município de Valinhos – PMSB VIGENTE 2016-2035

CONDIÇÃO TÉCNICO - OPERACIONAL DO SAA	
ASPECTO	**SITUAÇÃO ATUAL**
Capacidade de Tratamento Atual – ETA I	210 l/s
Capacidade de Tratamento Atual – ETA II	340 l/s
Infraestrutura das ETA's	Em bom estado de conservação
Adutoras	Necessidade de novos trechos
Reservação	Atende a população
Sistema de distribuição	Necessidade de manutenção preventiva
Automação e Controle do Sistema de água	O sistema conta quase em sua totalidade, com telemetria e automação local

Quadro 2. Resumo do Diagnóstico do SAA – Desempenho Operacional – Município de Valinhos

CONDIÇÃO TÉCNICO - OPERACIONAL DO SAA	
ASPECTO	**SITUAÇÃO ATUAL**
Índice de abastecimento de água (urbano) – IAA	97,10 %
Índice de cobertura de água (urbano) – ICA	99,79%
Índice de atendimento rural de água	0%

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Medição e controle de vazão	Micromedição: 100%; Macromedição:100%. É suficiente para apropriação dos volumes processados, mas não para controle de perdas e otimização operacional; Pitometria: Não existe atualmente
Consumo per capita	O consumo per capita está em 200 l / hab. / dia.
Redução e Controle de Perdas	O nível de perdas atual é de cerca de 38,58%. Está em andamento um programa de troca de hidrômetros. Não existe programa contínuo.
Qualidade da Água	O Município possui laboratório próprio e faz as análises de acordo com a legislação vigente

b) Para o esgotamento sanitário – A rede coletora existente atende quase a totalidade da área urbana, e todo o esgoto atendido pela rede coletora é encaminhado para tratamento na ETE Capuava. O sistema de esgotamento sanitário do município é do tipo separador absoluto, que tem como principal característica os processos totalmente independentes da coleta e transporte das águas pluviais, que são coletadas pelo sistema de drenagem do município.

Em 2016 foi executado 537 metros de interceptor reforçando a bacia do Samambaia ao interceptor Capuava. Essa obra possibilitou a desativação de uma Estação Elevatória de Esgotos.

Valinhos possui a ETE Capuava que opera no limite de sua capacidade, necessitando de ações para sua ampliação. Em dezembro de 2024 foi assinado o 1º Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 14.1097.000003/2016-3 firmado em 19 de dezembro de 2018, para melhoria do tratamento de esgotos na bacia hidrográfica do Ribeirão dos Pinheiros coletados em suas redes públicas coletoras com interferência no Ribeirão dos Pinheiros, com a implantação de Sistemas de Coleta, Afastamento e Disposição de efluentes, gerados pela população residente no Município de Valinhos.

Para aumentar o volume de tratamento até a conclusão da ampliação definitiva da ETE Capuava, em 2020 foram instalados dois módulos de Estações de Tratamento compactas e uma grade mecanizada na área da ETE Capuava.

Duas lagoas de estabilização inoperantes localizadas na área da ETE Capuava foram aterradas em 2018 com autorização do DAEE.

Nos anos de 2019 e 2020 foram feitas diversas vistorias nas residências para identificar e retirar as ligações de águas pluviais ligadas irregularmente na rede de esgoto, prejudicando diretamente na capacidade de tratamento da ETE Capuava. Em 2019 foi feita uma medida educacional nas escolas municipais e estaduais dentro do município com o objetivo de orientar as crianças e os jovens que a água da chuva não é esgoto.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Em 2020 foi concluído o interceptor de esgotos do bairro Joapiranga incluindo a 3ª travessia de esgotos sob a rodovia Anhanguera possibilitando a interligação do bairro Joapiranga à Estação Elevatória de Esgotos do bairro Macuco. Além de impactar diretamente na qualidade de vida da população, o DAEV pôde eliminar duas Estações Elevatórias de Esgotos menores.

Com a duplicação da rodovia dos Agricultores em 2020, uma Estação Elevatória de Esgotos foi remanejada para um local apropriado saindo do leito carroçável.

Entre 2015 e 2016 foi implantada a ETE São Bento do Recreio para tratamento do esgoto doméstico do bairro Fazenda Hotel São Bento do Recreio, conhecido apenas por São Bento do Recreio que está localizado na divisa com o município de Itatiba, uma região afastada, com inúmeras aflorações de rocha sendo o bairro mais próximo com coleta e afastamento de esgoto dista há aproximadamente 11 km. Em 2017 a ETE iniciou suas atividades. Em 2016 foi concluída a rede coletora de esgotos, chegando até a área da ETE São Bento do Recreio.

A Estação Elevatória de Esgotos do Parque Portugal foi concluída no ano de 2024.

A atualização do PMSB possibilitará a inclusão dos dados acima e permitirá a atualização dos novos investimentos a serem realizados e definição de novas metas a serem cumpridas.

Um resumo sucinto de alguns aspectos notáveis da presente descrição é apresentado nos Quadros abaixo.

Com relação ao atendimento de água, o município tem os seguintes dados do SINISA 2025.

População Abastecida de Água		IAA
Urbana	122.983	97,10%
Rural	0	0,00%
Total	**122.983**	**93,68%**

População Atendida de Água		ICA
Urbana (GTA001)	126.396	99,79%
Rural (GTA002)	0	0,00%
Total (GTA0023)	**126.396**	**96,28%**

Com relação ao atendimento de esgoto, o município tem os seguintes dados do SINISA 2025.

População Abastecida de Esgoto		IAE
Urbana	119.851	94,63%
Rural	0	0,00%
Total	**119.851**	**91,30%**

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

c) Com relação aos resíduos sólidos, o município tem os seguintes dados no SINISA

População Atendida de Esgoto		ICE
Urbana (GTE0001)	122.949	97,07%
Rural (GTE0002)	0	0,00%
Total (GTE0023)	**122.949**	**93,66%**

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Cobertura	
Cobertura da população total	100,00 %
Cobertura da população urbana	100,00 %
Cobertura da população rural	100,00 %
Coleta seletiva na população total	100,00 %
Coleta seletiva na população urbana	100,00 %

Massa Coletada	
Massa média de RSU	1,83 kg/hab.dia
Massa média de RDO	0,93 kg/hab.dia
Massa média de resíduo de limpeza urbana	0,94 kg/hab.dia
Massa média de RDO na coleta seletiva	14,56 kg/hab.ano
Desempenho da coleta seletiva	4,29 %

Recuperação	
Recuperação de resíduos recicláveis secos e orgâ...	1,76 %
Massa média de RDO recuperado	11,74 kg/hab.ano
Disposição final inadequada de RSU	0,00 %

Gestão Administrativa e Financeiro	
Empregados na limpeza urbana	1,47 emp./1.000 hab.
Empregados no manejo de RSU	0,67 emp./1.000 hab.
Pessoal próprio	2,64 %
Pessoal terceirizado	97,36 %
Catadores no tratamento de recicláveis secos	0,00 cat./1.000 hab.
Receita operacional direta	99,64 %
Receita operacional indireta	0,36 %
Evasão de receitas	42,94 %
Suficiência de caixa	151,39 %

Copyright © 2025 - Equipe SINISA - Indicadores.

A gestão dos resíduos sólidos no município de Valinhos é realizada pela Secretaria de Serviços Públicos que coordena, supervisiona e emite as ordens de serviço para o gerenciamento dos

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

resíduos sólidos através de contrato com empresas para este fim.

É de responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos através do Departamento de Limpeza Pública a fiscalização de todos os serviços prestados à população valinhense, abrangendo os serviços de coleta domiciliar, coleta seletiva, coleta especial, coleta de volumosos (cata bagulho), varrição, roçada, ecopontos e centro de triagem.

Um resumo dos dados:

- Ampliação da coleta seletiva para 100% de abrangência dos bairros;
- Cobrança de preço público para a coleta de RSS de estabelecimentos geradores particulares – maio/2017
- Implantação do primeiro Ecoponto – maio/2018; Implantação do segundo Ecoponto – abril/2021
- Coleta domiciliar mantém atendimento de 100% do município.
- A atualização do PMSB possibilitará a inclusão dos dados acima e permitirá a atualização dos novos investimentos a serem realizados e definição de novas metas a serem cumpridas.

d) Sistema de micro drenagem de águas pluviais

O Município é atendido com sistema de micro drenagem de águas pluviais em aproximadamente 87 %, composto por dispositivos superficiais: sarjetas, canaletas, bocas de lobo, bocas de leão e, rede coletora: tubos de concreto e de polietileno de alta resistência.

Para o sistema de macrodrenagem, foram canalizados o Córrego Mathias, trecho do Córrego Jurema, trechos do córrego da Invernada, trecho do córrego Bom Jardim e trechos do Ribeirão dos Pinheiros e a regularização de várias travessias aéreas para atender a vazão de cheias.

Com o crescimento urbano e a impermeabilização do solo, o sistema de micro drenagem não atende a atual vazão, ocasionando alagamentos e inundações e consequentemente causando erosões nas margens dos córregos e dos ribeirões. Atualmente o Município possui 35 pontos de ocorrência registrados de alagamentos/inundações.

- 86,91% das vias urbanas são dotadas de captação e manejo das águas pluviais (superficiais e subterrâneas)
- 52,65% das vias urbanas possuem rede de drenagem das águas pluviais subterrâneas, captadas através de 5.267 unidades de bocas de lobo/leão

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

As ações previstas no Plano de Macrodrenagem do Ribeirão dos Pinheiros e Obras Emergenciais atendidas:

- Obra de regularização e adequação capacidade de vazão da travessia do Córrego Jurema. Local: Córrego Jurema x Rua João Previtalli
- Obra de reconstrução da travessia. Local: Ribeirão dos Pinheiros x Caminho de Servidão – Parque das Colinas
- Obra de barramento na bacia do Córrego Mathias. Local: Praça localizada na Rua Raimundo Bissoto e Rua José Milani
- Obra de recuperação da travessia. Local: Ribeirão dos Pinheiros x Rodovia dos Agricultores – proximidades da ETE
- Obra de regularização e adequação da travessia do Córrego afluente do Córrego Dois Córregos. Local: Rodovia Comendador Guilherme Mamprim x Av. Dr. Antônio Bento Ferraz (afluente do Córrego Dois Córregos)
- Obra de regularização e adequação da travessia do Córrego São José. Local: Córrego São José x Rodovia Flávio de Carvalho – proximidade do C.L.T. (Centro de Lazer do Trabalhador)
- Obra de regularização e adequação da travessia do Córrego Bom Jardim. Local: Córrego Bom Jardim x Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga – Alpinas
- Obra de canalização de trecho do Ribeirão dos Pinheiros. Local: bairro Capuava
- Obra de adequação da travessia do Córrego da Invernada sob a Avenida Gessy Lever
- Obra de ampliação de travessias. Local: Rua Campos Sales x Avenida Invernada; Rua Paulo Setúbal x Avenida Invernada; Avenida Dom Carlos de Vasconcelos Motta x córrego afluente da margem esquerda do Córrego da Invernada
- Obra de canalização de trecho do Córrego da Invernada
- Obra de adequação da travessia. Local: Córrego Ponto Alta x Avenida Joaquim Alves Corrêa
- Obra de contenção de margens do Córrego Ponte Alta. Local: Rua Engenheiro Antônio Mayer – Jardim Panorama
- Canalização de trecho do Córrego Jurema, recuperação de talude e de travessia. Local: Rua Ernesto Ponchio
- Demolição e construção de travessia na Estrada Governador Mário Covas

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Recuperação de talude da margem esquerda do Córrego Bom Jardim. Local: Rua Silvestre Chiari
- Demolição e construção de travessia e proteção de taludes na Rua Laerte de Paiva
- Contratada empresa especializada para elaboração de projeto visando a eliminação do alagamento/inundação de trecho da Avenida dos Estados e Avenida Brasil, Vila Santana, porém novos estudos deverão ser elaborados para atendimento da macrodrenagem
- Para a área rural, a Prefeitura está aplicando como diretrizes para o manejo do uso do solo e do controle de águas pluviais, a adequação de estradas rurais executando revestimento primário com a aplicação de cascalho ou pedra britada nas estradas rurais, melhorando o suporte do leito das estradas para seu tráfego.

3.1.1 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO VIGENTE – SITUAÇÃO ATUAL

O PMSB vigente no município foi aprovado no ano de 2020, através do Decreto 10.336 de 21 de fevereiro de 2020. Nele, foram previstos programas, ações e metas para um horizonte de 20 anos. Os Quadros abaixo resumem as ações que foram previstas no PMSB vigente (a ser revisado), sua atual situação e o prazo estipulado para atendimento, pelo município, de cada uma delas.

A elaboração da revisão do PMSB deverá estar em consonância com a Deliberação dos Comitês PCJ n° 515/2025 – ARES PCJ de 29/08/2025 (Diretrizes Gerais para Gestão de Perdas de Água e Eficiência no Abastecimento Público nas Bacias PCJ), Decreto Municipal n° 5263/2000, Lei Municipal n° 3399/1999 e ao Plano Municipal de Segurança da água do município de Valinhos/SP. O Plano Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário está citado no Decreto Municipal n° 5263/2000 e Lei Municipal n° 3399/1999.

AÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO PREVISTAS NO PMSB A SER REVISADO

Quadro 5 - Investimentos nos Períodos de Planejamento do PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
Investimento na ampliação da	2016 a 2019	X		

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

capacidade de produção	2020 a 2023	X		
	2024 a 2035	X		
Investimento na ampliação da capacidade de reservação	2016 a 2019	X		
	2020 a 2023	X		
	2024 a 2035			X
Investimento na ampliação da rede de abastecimento de água	2016 a 2019	X		
	2020 a 2023	X		
	2024 a 2035	X		
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de água	2016 a 2019	X		
	2020 a 2023	X		
	2024 a 2035	X		
Investimento em substituição da rede de abastecimento de água existente deteriorada	2016 a 2019	X		
	2020 a 2023	X		
	2024 a 2035	X		
Investimento em substituição das ligações domiciliares de água existentes	2016 a 2019	X		
	2020 a 2023	X		
	2024 a 2035	X		
Investimento com hidrômetros para ampliação do índice de hidrometração	2016 a 2019	X		
	2020 a 2023	X		
	2024 a 2035	X		
Investimento em substituição de hidrômetros para renovação do parque existente	2016 a 2019	X		
	2020 a 2023	X		
	2024 a 2035	X		

Quadro 6 - Investimentos Pré-definidos para o Sistema de Esgoto Sanitário

Ação	Data prevista para	Conclusão

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

	conclusão	Sim	Não	Em andamento
Implantação de um módulo de aeração na ETE – Capuava	2018	X		
Conclusão da implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos do São Bento do Recreio	2016	X		
Expansão dos sistemas de esgotos para os bairros Joapiranga e Alpinas	2025 a 2035			X
Implantação de nova estação elevatória de esgotos – Parque Portugal	2024	X		
Implantação do interceptor de esgotos da bacia do córrego Samambaia (interligação com a ETE)	2016		X	
Implantação da terceira travessia sob rodovia Anhanguera para interligação da rede de esgotos Joapiranga/Macuco	2016	X		
Implantação/readequação de interceptores de esgoto. (Conforme definição do novo plano diretor)	-			X

Quadro 7 - Investimentos nos Períodos de Planejamento do PMSB para o Sistema de Esgoto Sanitário

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
Investimento na ampliação da capacidade de transporte de esgoto	2016 a 2019		X	
	2020 a 2029	X		
	2030 a 2035			X
Investimento na ampliação da capacidade de tratamento de esgoto	2016 a 2019	X		
	2020 a 2029			X
	2030 a 2035			X
Investimento na ampliação da rede de coleta de esgoto	2016 a 2019	X		
	2020 a 2029	X		
	2030 a 2035			X
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de esgoto	2016 a 2019	X		
	2020 a 2029			X

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

	2030 a 2035			X
Investimento em substituição periódica para renovação/reforço da rede de coleta de esgoto.	2016 a 2019		X	
	2020 a 2029			X
	2030 a 2035		X	
Implantação/readequação de interceptores de esgoto. (Conforme definição do novo plano diretor)	2016 a 2019		X	
	2020 a 2029	X		
	2030 a 2035			X
Investimento em substituição periódica para renovação das ligações domiciliares de esgoto	2016 a 2019		X	
	2020 a 2029		X	
	2030 a 2035		X	

Quadro 8 - Implantação dos Projetos do Programa de Controle e Redução de Perdas

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
P1 – Projeto de Setorização do SAA – Implantação da Setorização da Rede de Distribuição em Zonas de Pressão				
Elaboração dos projetos da fundação dos reservatórios a serem implantados	2017	X		
Elaboração dos projetos mecânicos dos reservatórios metálicos a serem implantados	2017	X		
Implantação física dos setores de distribuição	2018 a 2024	X		
Realização de serviços de estanqueidade dos setores a serem implantados	2018 a 2024		X	
P2 – Projeto de Macromedição – Implantação de projeto de macromedidores de vazão				
Instalação de macromedidores de vazão tipo ultrassônico flangeados	2018 a 2024	X		
P3 – Projeto de Automação e Controle do SAA – Implantação de medições de vazão e nível, incluindo a telemetria das informações				
Instalação dos macromedidores de níveis	2018 a 2027	X		
Implantação do sistema de telemetria, incluindo futuras ampliações e melhorias da Central de Comando Operacional	2018 a 2027	X		

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

P3 – Projeto de Automação e Controle do SAA – Implantação do sistema de monitoramento das pressões na rede de distribuição através de sensores de pressão incluindo a transmissão destes dados via telemetria				
Fornecimento e instalação dos sensores de pressão na rede de distribuição	2018 a 2027		X	
Implantação do sistema de telemetria dos dados de pressão monitorados até a CCO	2018 a 2027		X	
P4 – Projeto de Pesquisa de Vazamento Não Visível – Implantação de Pesquisa de Vazamento não visível				
Aquisição dos materiais e equipamentos necessários para realização de pesquisa de vazamento não visível	2017 a 2018	X		
Contratação de uma empresa especializada para realizar pesquisa de vazamento não visível	2017 a 2018	* mão de obra própria		
P5 – Projeto de Adequação do Setor Comercial – Readequação do setor comercial				
Substituição dos hidrômetros mais antigos do sistema de distribuição de água		X		
Atualização do software de gerenciamento comercial, incluindo melhorias que permitam criar ferramentas de controle dos usuários	2017			*Contratação em Janeiro 2025
P6 – Projeto de Manutenção dos Reservatórios – Manutenção dos reservatórios				
Contratação de estudos contendo diagnóstico estrutural e dos revestimentos dos reservatórios e ETA's, visando à redução dos vazamentos existentes, bem como prevenção de novas fissuras futuras	2017		X	
Reforma dos reservatórios metálicos	2018 a 2022		X	
Reforma dos reservatórios de concreto armado	2018 a 2022		X	
P7 – Substituição de Rede de Distribuição Deteriorada – Substituição de Rede Mais Antiga				
Elaboração do projeto hidráulico de substituição das redes mais antigas	2016	X		
Implantação das redes visando substituir as redes mais antigas	2017 a 2018	X		

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

P8 – Projetos de Treinamento dos Funcionários da SAA – Treinamento dos funcionários do serviço de abastecimento de água				
Treinamento dos funcionários do Departamento de Manutenção de Redes	2017 a 2018		X	
Treinamento dos funcionários do Departamento de Gestão Comercial	2017 a 2018	X		
Treinamento dos funcionários responsáveis pela eletromecânica	2017 a 2018	X		
Treinamento dos funcionários responsáveis pelo gerenciamento da Central de Comando Operacional	2017 a 2018		X	
Treinamento dos funcionários responsáveis pelo cadastro e projetos	2017 a 2018		X	
Treinamento dos funcionários responsáveis pelos serviços de pesquisa de vazamento não visível	2017 a 2018	X		
P9 – Projeto de Ações Complementares – Realização de simulações de modelagem matemática com software de simulação hidráulica existente.				
Contratação de uma empresa especializada em modelagem hidráulica em sistema de abastecimento de água	2017		X	
P9 – Projeto de Ações Complementares – Realização de levantamento topográfico na área urbana do município				
Contratação de uma empresa especializada em topografia	2017		X	

Quadro 9 - Relação das Principais Ações, Projetos e Programas de Gestão

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
Plano Diretor de Água	2017 a 2031		X	
Plano Diretor de Esgoto	2018 a 2031		X	
Projetos do Sistema de Distribuição de Água e Esgotamentos Sanitário	2017 a 2030	X		

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Projetos de Melhoria do Processo de Tratamento de Esgoto	2019	X		
Pesquisa ativa de vazamentos visíveis e não visíveis	2016 a 2035	X		
Programa de Redução e Controle de Perdas	2016 a 2035	X		
Programa de Uso Racional de Água e Educação Ambiental	2016 a 2035	X		
Programa de Macromedição (Instalação de Macromedidores)	2017 a 2018	X		
Atualização de Sistema de Cadastro Georreferenciado de água e esgoto	2017 a 2035	X		
Melhoria de Infraestrutura de Atendimento e Equipamentos de Manutenção	2016		X	
Programa de Capacitação de Pessoal (Sistema Cadastral, modelagem, perdas, etc)	2016 a 2035		X	
Ampliação do CCO (Centro de Controle Operacional	2017 a 2035		X	
Programa de Manutenção Preventiva nas Unidades Operacionais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	2016 a 2034		X	
Programa de Gestão Comercial de Clientes	2016 a 2034		X	
Programa de Gestão de Custos Operacionais	2016 a 2034	X		
Outros Programas	2016 a 2034			X

Quadro 10 - AÇÕES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS PREVISTAS NO PMSB A SER REVISADO

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
Universalização do atendimento com serviços de coleta e limpeza	Todo o período	X		X
Redução da geração per capita para 0,7 kg/hab. dia	2024		X	
Aproveitamento dos RSU secos recicláveis	40% até 2019		X	
	60% até 2024		X	
	100% até 2029			X
Aproveitamento dos RSU orgânicos	20% até 2019		X	
	60% até 2024		X	
	100% até 2029			X

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Destinação final adequada. Exportar os resíduos para aterro sanitário particular	Todo o período	X		
Eliminação de 100% de áreas de disposição irregular ("bota-foras")	Até 2017	X		
Receber no ecoponto 100% do RCC gerado em pequenas obras e intervenções	2018-presente	X		
Garantia da coleta, tratamento e disposição final adequado dos resíduos de serviços de saúde em 100% nas unidades de saúde públicas	2016 a 2035	X		
Implementação de sistema de gestão compartilhada dos RSS no município de acordo com as diretrizes da Lei 12.305/2010 e demais legislações vigentes	Até 2016		X	
Estabelecer a coleta de resíduos volumosos para 100% do município	Até 2019		X	
Destinação para triagem e reciclagem dos resíduos volumosos coletados			X	
Eliminar disposições irregulares dos resíduos verdes de origem domiciliar (Ex.: podas de árvore, arbustos domiciliares e gramado originários de chácaras e residências)	Até 2017	X** (ca)		
Aproveitamento dos resíduos de podas de manutenção de áreas públicas realizadas pela Prefeitura para produção de massa orgânica através da trituração mecanizada	2019	X** (ca)		
Destinação dos resíduos verdes em geral para compostagem		X** (ca)		
Pneus usados inservíveis: Coleta e destinação final adequada de 100% dos pneus inservíveis gerados nos órgãos municipais	Até 2018		X	
Pneus usados inservíveis: Coleta e destinação final adequada de 100% das unidades geradas no Município	Até 2018 ou conforme acordo setorial específico		X	
Produtos eletroeletrônicos e seus componentes: Coleta e destinação final adequada de 100% das unidades geradas nos órgãos municipais	Até 2017	X* (ca)		
Produtos eletroeletrônicos e seus componentes: Coleta e destinação final adequada de 100% das unidades geradas no Município	Até 2018 ou conforme acordo setorial específico	X* (ca)		

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Coleta e destinação final adequada de óleos vegetais de uso alimentar de origem domiciliar	Até 2017	X* (ca)		
Coleta e destinação final adequada de óleos vegetais de uso alimentar, não domiciliar (restaurantes, lanchonetes, etc.)	Até 2017 ou conforme acordo setorial específico	X* (ca)		
Embalagens de agrotóxicos	Todo o período	X		
Embalagens de óleos lubrificantes: Coleta e destinação final adequada de 100% das unidades geradas no órgãos municipais	Até 2017	X		
Embalagens de óleos lubrificantes: Implantar coleta de embalagens de óleo lubrificantes	Até 2018 ou conforme acordo setorial específico		X	

*Embora seja difícil mensurar como 100%, a Prefeitura recebe pelos Ecopontos

** Há aproveitamento, porém não para compostagem/trituração

ca = com atraso

Ação	**Data prevista para conclusão**	**Conclusão**		
		Sim	**Não**	**Em andamento**
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM				
Área urbanizada a ser atendida com o sistema de micro drenagem = 1,162 km²	Até 2019		X	
Área urbanizada a ser atendida com o sistema de micro drenagem = 0,902 km²	Até 2023		X	
Área urbanizada a ser atendida com o sistema de micro drenagem = 1,696 km²	Até 2035		X	
PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRODRENAGEM				
Identificar os pontos de alagamento existentes, causados por deficiências dos sistemas de micro drenagem	Até 2019	X		
Elaborar projetos de adequação da micro drenagem nos locais com deficiências identificadas	Até 2019		X	
Adequar o sistema de micro drenagem nos pontos mais críticos identificados	Até 2019		X	
Implantar o Plano de Manutenção Preventiva dos sistemas de micro drenagem	Até 2019		X	
Elaborar projetos e implantar novos sistemas de micro drenagem de acordo com o surgimento de novas demandas	Até 2019		X	

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Adequar o restante do sistema de micro drenagem nos pontos identificados	De 2020 a 2035		X	
Elaborar estudos e projetos de adequação da micro drenagem, em caso de identificação de novos pontos de alagamento	De 2020 a 2035		X	
Elaborar projetos e implantar novos sistemas de micro drenagem de acordo com o surgimento de novas demandas	De 2020 a 2035		X	
PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE MACRODRENAGEM				
Proteção de áreas de inundação			X	
Medidas extensivas de controle da cobertura vegetal por meio do reflorestamento e de controle da erosão do solo com bacias de sedimentação, recomposição e estabilização das margens			X	
Proteção de áreas baixas com diques ou *polders*			X	
Melhorias do canal como a redução de rugosidade ou corte de meandros			X	
Otimização do funcionamento de estruturas hidráulicas existentes				
Implantação de reservatórios de amortecimento de cheias			X	
MACRODRENAGEM – IMPLANTAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS				
Implantação de Parque Linear do Ribeirão dos Pinheiros	Até 2016		X	
Implantação de Parque Linear do Córrego Ponte Alta	Até 2018		X	
Implantação de Parque Linear do Córrego Dois Córregos	Até 2022		X	
Implantação de Parque Linear do Córrego Jurema	Até 2022		X	
MACRODRENAGEM – IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS				
Implantação de Reservatórios de Amortecimento de Cheias – Córrego da Invernada (INV-1 e INV-2)	Até 2017		X	
Implantação de Reservatórios de Amortecimento de Cheias – Córrego São José (SJO-2, SJO-3, SJO-5 e SJO-6)	Até 2018		X	
Implantação de Reservatórios de Amortecimento de Cheias – Córrego Ponte Alta (PTA-3, PTA-7, PTA-8 e PTA-9)	Até 2022		X	
Implantação de Reservatórios de Amortecimento de Cheias - Córrego Ortizes (ORT-1, ORT-2, ORT-3 e ORT-4)	Até 2024		X	
Implantação de Reservatórios de Amortecimento de Cheias – Ribeirão Bom Jardim (BJA-1, BJA-2, BJA-3, BJA-4 e BJA-5)	Até 2028		X	

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

INTERVENÇÕES EM CANAL				
Intervenções em canal (canalização ou estabilização de margens) do Ribeirão dos Pinheiros	Até 2018	X		
Intervenções em canal (canalização ou estabilização de margens) do Córrego da Invernada	Até 2022	X		
INTERVENÇÕES EM TRAVESSIAS				
Intervenção em travessia do Córrego Ponte alta	Até 2018	X		
Intervenção em travessia do Ribeirão Bom Jardim	Até 2022		X	
Intervenção em travessia do Córrego São José	Até 2022	X		
Intervençã oem travessia do Córrego Jurema	Até 2022	X		
Intervenção em travessia do Ribeirão Samambaia	Até 2022		X	
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
Manutenção do Sistema de Drenagem	Até 2019	X		
Manutenção do Sistema de Drenagem	Até 2023	X		
Manutenção do Sistemade Drenagem	Até 2035			X
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS				
Contratação de Elaboração do Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais	Até 2016			X
Implantação do sistema de cadastro georreferenciado dos sistemas de micro drenagem e macrodrenagem	Até 2017		X	
Implementação de Programa de Educação Ambiental integrando todas as ações existentes e complementando o escopo de abrangência	Até 2017		X	
Contratação de estudos e projetos para implantação de parques lineares e proteção de áreas de várzea	A partir de 2017		X	
Contratação de estudos para recomposição da cobertura vegetal, revitalização das áreas de várzea e mata ciliar, controle de erosão de solo e assoreamento de corpos d'água	A partir de 2017		X	
Contratação de projetos para manutenção e adequação de sistemas de micro drenagem	A partir de 2017		X	

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Contratação de projetos para manutenção e adequação de sistemas de macrodrenagem	A partir de 2018	X		
Contratação de estudos para implantação de Sistemas de monitoramento, previsão e alerta de enchentes e integração com a Defesa Civil	Até 2018		X	
Contratação de serviços especializados para implantação de sistemas de monitoramento, previsão e alerta de enchentes e integração com a Defesa Civil	Até 2020		X	
Contratar estudos para recomposição da cobertura vegetal, revitalização das áreas de várzea e mata ciliar, controle de erosão de solo e assoreamento de corpos d'água	Até 2020		X	
Contratar estudos e implantar regras operacionais para as represas com foco no abastecimento de água e controle de enchentes	Até 2020		X	
Contratar estudos para implantação de Sistemas de Alerta contra enchentes e integração com a Defesa Civil	Até 2020			X
Implantar Sistemas de Alerta contra enchentes e integração com a Defesa Civil	Até 2020		X	
PROGRAMA DE GESTÃO DO MANEJO DO SOLO E CONTROLE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA RURAL				
Elaborar um plano conjunto com os produtores rurais para implantação de Boas Práticas Conservacionistas e de Recuperação de áreas destinadas à agropecuária local	Até 2019		X	
Elaborar um plano conjunto com os produtores rurais para o reflorestamento conservacionista na área rural do município	Até 2019		X	
Implantar programas de treinamento e educação ambiental voltados à conservação do solo na área rural	Até 2019		X	
Implantar um viveiro de mudas de árvores e arbustos para uso no plano de reflorestamento	Até 2019		X	
Elaborar um plano de recuperação e preservação de estradas rurais, com base em técnicas modernas de combate à erosão	Até 2019		X	
Monitorar as medidas previstas no curto prazo	De 2020 a 2035		X	

3.2 JUSTIFICATIVA

A universalização do acesso ao saneamento básico, com quantidade, qualidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o poder público municipal, como titular destes

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

serviços, deve encarar como um dos mais significativos.

Nesse sentido, o PMSB é uma importante ferramenta de planejamento, gerando benefícios ao contemplar ações e metas com o intuito de promover melhorias nas condições sanitárias e ambientais do município e, consequentemente, da qualidade de vida da população.
Possuir o PMSB atualizado é condição indispensável para dar as diretrizes dos contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico e assegura a adequada cobertura e qualidade dos serviços prestados, conforme a Lei 14.026 de 15 de julho de 2020. Neste sentido, a legislação em vigor determina que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 anos.

A revisão do PMSB deve buscar a atualização dos dados gerais e de saneamento no município, bem como levantar novos dados e necessidades do município principalmente observando o crescimento da região e verificar o atingimento das metas estabelecidas no PMSB atual.

> *É importante sublinhar que revisão é diferente de avaliação, ainda que sejam tarefas totalmente complementares. A revisão de um PMSB pode ocorrer inclusive fora dos requisitos legais em termos de periodicidade quando, por exemplo, o município for afetado por algum tipo de desastre [...] ou, ainda, se o município for impactado pela chegada de algum empreendimento de grande porte (ou por algum tipo de fluxo migratório, ocasionando um incremento populacional significativo no espaço de tempo menor do que aquele previsto em lei. [...] a revisão depende diretamente dos resultados da sistemática adotada pelo município para fazer o acompanhamento e a avaliação, inclusive, prevista no próprio Plano. A avaliação do PMSB em si visa verificar o atendimento aos objetivos, metas e resultados esperados. (FUNASA, 2020, p. 10)*

A aprovação de vários empreendimentos imobiliários, gerou o aumento populacional e a concentração urbana, que têm causado demandas crescentes para a expansão dos serviços de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e a captação e manejo das águas pluviais.

O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos são fundamentais para a elaboração das políticas públicas ambientais que garantam a qualidade de vida da população.

Todos os fatores aqui relatados justificam a relevância da revisão do PMSB no município de Valinhos, além da necessidade de compatibilizá-lo com os novos parâmetros da Lei 14.026 de 15 de julho de 2020, contemplando metas de investimentos, indicadores de desempenho

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

e mecanismos de aferição de resultados.

3.2.1 ENQUADRAMENTO

A revisão de planos municipais de saneamento básico, se enquadra no PDC 1 – Bases Técnicas em Recursos Hídricos e no Sub-PDC 1.2 – Planejamento e gestão de recursos hídricos, que abrange os planos, cujos produtos subsidiem o planejamento e a gestão dos recursos hídricos.

O objeto está enquadrado na tipologia "T.1.2.19. Plano de saneamento básico ou de abastecimento de água, ou esgotamento sanitário, ou drenagem ou resíduos sólidos" do Anexo 1 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

A ação referente à "atualização de planos municipais de saneamento básico" está prevista no Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI, aprovado pelos Comitês PCJ, para indicação de recursos FEHIDRO, em conformidade com o Plano das Bacias PCJ 2020-2035.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Os serviços objeto da contratação referenciada neste TR têm por objetivo dotar o gestor público municipal de instrumento de planejamento de curto, médio e longo prazo, de forma a atender as necessidades presente e futuras do conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Município de Valinhos/SP.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A revisão do PMSB tem por objetivo:

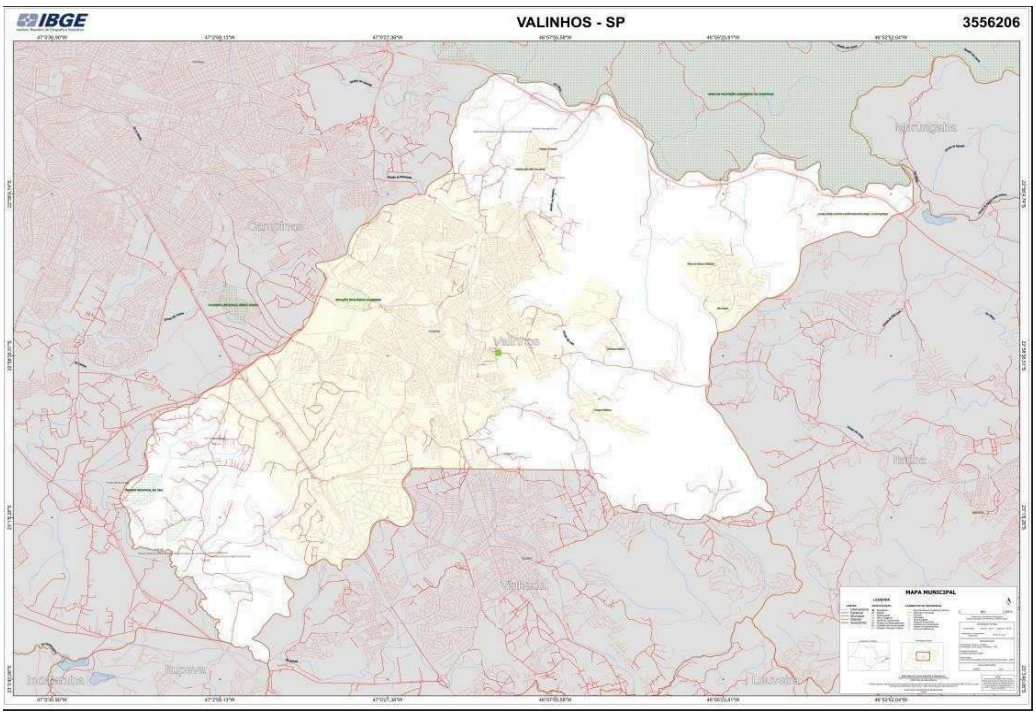
- Revisar e atualizar o Plano de Saneamento Básico do Município de Valinhos identificando a atual situação das ações nele propostas;
- Corrigir distorções, aprimorar as propostas e adequar metas e ações do Plano à realidade constatada na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação (FUNASA, 2020);
- Identificar se alguma meta não foi/não será alcançada e, caso isso ocorra, avaliar os motivos, indicar os responsáveis e considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo (FUNASA, 2020);
- Identificar se alguma das previsões de investimento não foi/não será cumprida e, caso

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

isso ocorra, avaliar os motivos, indicar os responsáveis e considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo (FUNASA, 2020);

- Realizar o diagnóstico da situação atual dos serviços de saneamento no município e estudar as alternativas e soluções dos problemas encontrados(diagnóstico);
- Propor intervenções e melhorias nos sistemas de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana com objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização;
- Propor programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas incluindo os investimentos necessários e possíveis fontes de financiamento;
- Implementar mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
- Estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão;
- Subsidiar os estudos com dados e informações que demonstrem a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços.

5. ÁREA DE ESTUDO



Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- A elaboração da revisão do plano deve abranger todo o território (urbano e rural) do município de Valinhos e contemplar os quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e, drenagem e manejo das águas pluviais.
- O Município de Valinhos está a 660 metros de altitude em relação ao nível do mar, localiza-se a latitude 22º 58’ 14” sul e longitude 46º 59’ 45” oeste de Greenwich.
- O Município confronta com os municípios de Campinas, Vinhedo, Itatiba, Itupeva e Morungaba.

6. POPULAÇÃO ATENDIDA

Segundo dados do IBGE, a estimativa para 2022 era de 126.373 habitantes e a estimativa para 2025 é de 132.258 habitantes. (Fonte: IBGE 2022)

7. METODOLOGIA

A revisão do PMSB deverá seguir a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 14.026/2020 e ser compatível com outros planos existentes e haver articulação com as políticas existentes.

Assim sendo, a presente revisão do PMSB deverá observar também as diretrizes da:

- Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)
- Plano das Bacias PCJ 2020-2035
- Plano Diretor Municipal
- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Decreto nº 12.261/2024)
- Portaria MDR Nº 490/2021

A elaboração da revisão do plano deve abranger todo o território (urbano e rural) do município de Valinhos e contemplar os quatro componentes do saneamento básico, que compreendem o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

A. Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

B. Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

C. Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

D. Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.

A execução dos serviços a serem contratados deverá satisfazer o cumprimento das etapas estabelecidas no item a seguir, atendendo a seguinte sequência:

- Plano de Trabalho e de Mobilização Social;
- Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico;
- Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas;
- Programas, projetos e ações;
- Ações para emergência e contingências;
- Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB; e,
- Audiência Pública e Relatório Final do PMSB.

7.1. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1.1 Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social

A Empresa CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Trabalho de todas as atividades a serem realizadas, contendo caracterização, metodologia de execução, fluxograma e cronograma das atividades que compõem os serviços a serem apresentados pela CONTRATADA em sua proposta e aprovados pelo Grupo Técnico de Acompanhamento – GTA, a ser constituído por profissionais pertencentes à Prefeitura do Município de Valinhos, e à entidade responsável pela operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, sendo esta, a DAEV S.A.

Previamente, ao início dos serviços deverá ser entregue, pela CONTRATADA, o Plano de Trabalho com as diretrizes gerais para o desenvolvimento dos estudos e uma atualização do cronograma de entrega dos produtos.

Nesse sentido, deverá ser configurado todo o planejamento dos trabalhos, contextualização dos estudos necessários, indicação das equipes, seu perfil, a descrição das atividades com sua organização, o organograma para os trabalhos, fluxograma e todas as informações necessárias que norteiem o desenvolvimento e acompanhamento da revisão do PMSB.

O Plano de Trabalho, os cronogramas e fluxogramas referidos deverão ser atualizados conforme se fizer necessário, durante a execução dos trabalhos.

O Plano de Trabalho também deve apresentar relação e identificação de toda equipe técnica da empresa CONTRATADA que fará parte da execução do empreendimento, comprovando o respectivo vínculo empregatício. O vínculo empregatício deverá ser comprovado através de contrato social (quando o profissional pertence ao quadro societário da empresa) ou carteira de trabalho (quando no regime CLT) ou contrato de prestação de serviço do profissional com

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

a empresa. Também deve ser apresentado junto ao Plano de Trabalho a(s) respectiva(s) ART(s) referente(s) ao objeto do empreendimento, bem como os respectivos diplomas de graduação dos profissionais e os referidos atestados técnicos devidamente acervados conforme exigido na comprovação de capacidade técnica da equipe que irá desenvolver os trabalhos. Toda a experiência da empresa CONTRATADA deverá ser empenhada nesse planejamento.

Posteriormente à elaboração do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá realizar reunião/seminário, com a participação de representantes das administrações municipais envolvidas e Grupo Técnico de Acompanhamento, para a apresentação do mesmo. A reunião/seminário terá como objetivo esclarecer as atividades a serem desenvolvidas durante a revisão do plano e os resultados esperados. Na ocasião, também poderá ser feita consulta aos técnicos municipais quanto à existência de outros estudos.

No presente produto, a CONTRATADA também deverá elaborar o Plano de Mobilização Social, o qual visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do PMSB e da sua participação no processo de revisão do mesmo. Nele, organiza-se o processo e os canais de participação na revisão do PMSB e na avaliação dos serviços públicos de saneamento básico (inciso IV, do art. 3º, da lei nº 11.445/2007). Conforme tal definição, o Plano de Mobilização Social deverá abranger:

- Formatação de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e estudos preliminares, os serviços prestados e sua avaliação, o processo e os eventos previstos e as propostas de revisão do PMSB.

Exemplos: informativos ou boletins impressos, cartilhas, páginas para a internet e redes sociais, webinars, vídeos explicativos e programas de rádio, dentre outros meios de divulgação e comunicação;

- Estabelecimento de canais para recebimento de críticas e sugestões, garantindo-se a avaliação e resposta a todas as propostas apresentadas. Exemplo: consulta pública pela internet e/ou por formulários ou outros meios disponíveis;
- Constituição de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento de temas específicos do Plano quando a realidade complexa indicar ou houver a necessidade de atuação articulada de diferentes órgãos e instituições. Neste Grupo de Trabalho deverão estar presentes profissionais da Prefeitura Municipal, da DAEV S.A., representantes de comunidades locais e outros atores que a CONTRATANTE julgar necessária para a discussão do referido assunto;
- Concepção dos eventos abertos à comunidade local, a exemplo de debates, seminários e audiências públicas para discussão e participação popular na revisão do Plano, incluindo a recepção de dados de saneamento, se for o caso;
- Realização de Conferência Municipal de Saneamento Básico, conforme a conveniência, para a discussão sobre a revisão do PMSB (propostas e instrumentos), incluindo agenda de eventos e discussões setoriais e temáticos preparatórios;
- Definição do formato de acompanhamento e participação, no processo de elaboração da revisão do PMSB, dos Conselhos da Cidade, da Saúde, de Meio Ambiente e de Educação e, dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Comitês PCJ.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Cabe ressaltar que, "se o órgão colegiado estiver instalado no município, seja o conselho municipal de saneamento básico ou algum conselho correlato que abriga a pauta do saneamento, como permite a legislação, esse deverá ser consultado na revisão do PMSB, tendo o direito de emitir opinião e análise durante todo o processo e até mesmo deliberar, a depender da natureza do conselho" (FUNASA, 2020, p.9-10).

Ficará sob a responsabilidade da PREFEITURA:

- Disponibilizar local físico para a realização de Audiência/Assembleias Públicas e outros eventos previstos no Plano de Mobilização;
- Disponibilizar o PMSB vigente para consulta em sítio (endereço digital/site) próprio ou outro igualmente qualificado;
- Fazer as divulgações previstas no Plano de Mobilização Social nas mídias (impressa, eletrônica e outras) que achar necessária, assim como arcar com as despesas de divulgação.

7.1.1.1 Grupo Técnico de Acompanhamento

Caberá ao Grupo Técnico de Acompanhamento:

- Participar das reuniões ou seminários previstas neste anexo ou outras ocasiões, quando couber, sempre que convocados;
- Apresentar a PREFEITURA as propostas obtidas no GTA, para encaminhamento à CONTRATADA e apresentação em seminários/reuniões;
- Analisar propostas provenientes das palestras/reuniões, dando conforme couber encaminhamento às mesmas;
- Analisar os produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA, conforme especificações apresentadas neste anexo;

Os locais para a realização das reuniões/palestras deverão ser em espaços públicos cedidos pela Municipalidade. A Empresa CONTRATADA juntamente ao GTA, deverá se articular com o representante desta Municipalidade para definição das datas, horários e locais de realização de cada um dos encontros e posteriormente enviar o convite a todos os envolvidos.

7.1.1.2 Comunicação social

Deverá ser desenvolvido pela CONTRATADA, dentro do Plano de Mobilização, um plano de comunicação com os seguintes objetivos:

- Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do PMSB;
- Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios do PMSB; e
- Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

A Contratante disponibilizará local apropriado para a realização dos eventos a serem programados. A Contratada irá propor para aprovação a quantidade de eventos e forma de divulgação.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

7.1.2 Diagnóstico da situação do saneamento básico

O diagnóstico, por ser a base orientadora dos prognósticos do PMSB, da definição de objetivos, diretrizes e metas e do detalhamento de seus programas, projetos e ações, consolida informações sobre: cobertura, déficit e condições dos serviços de saneamento básico, condições de saúde e de salubridade ambiental, considerando dados atuais e projeções.

O diagnóstico do PMSB também contempla o perfil populacional, quadro epidemiológico e de saúde, indicadores socioeconômicos e ambientais, desempenho na prestação de serviços e dados de setores correlatos.

Assim, no processo de revisão do PMSB, a CONTRATADA, deverá fazer a atualização de todas as informações contidas no diagnóstico do PMSB vigente e, ainda, na falta de informações essenciais, fazer tal levantamento e complementação na revisão do PMSB, bem como deverá avaliar os resultados alcançados com o plano vigente.

O Diagnóstico deverá orientar-se na identificação das causas dos déficits e das deficiências a fim de atualizar as metas e ações previstas para sua correção no PMSB vigente e/ou sugerindo novas metas, visando à universalização dos serviços de saneamento básico.

A CONTRATADA deverá, ainda nessa etapa, atualizar/verificar as informações referentes à caracterização do município, a análise de sua inserção regional, incluindo as relações institucionais e interfaces socioeconômicas e ambientais com os municípios vizinhos, o estado e a bacia hidrográfica. As informações obtidas durante a pesquisa deverão ser organizadas em Base de Dados, após tratamento estatístico e análise crítica, para ser posteriormente disponibilizado ao Município, à sociedade e à União.

Conforme a disponibilidade das fontes e a necessidade de informações para dimensionar e caracterizar os investimentos e a gestão dos serviços de saneamento básico, deverá ser realizada ampla pesquisa de dados secundários disponíveis em instituições governamentais (municipais, estaduais e federais) e não governamentais. Quando pertinente, deve ser providenciada a coleta de dados e informações primárias.

O trabalho de coleta de dados e informações deve abranger levantamentos sobre:

- Ações e metas previstas no PMSB vigente, verificando as tarefas concluídas e seus resultados, bem como as pendências existentes;
- Legislação local no campo do saneamento básico, saúde e meio ambiente;
- Organização, estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de saneamento básico (planejamento, prestação, fiscalização e regulação dos serviços e controle social);
- Estudos, planos e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano, meio ambiente e saneamento básico;
- Situação atual dos sistemas de saneamento básico do município, nos seus 4 (quatro) componentes, tanto em termos de cobertura como de qualidade dos serviços;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Situação atual quantitativa e qualitativa das infraestruturas existentes, as tecnologias utilizadas e a compatibilidade com a realidade local;
- Situação atual socioeconômica e capacidade de pagamento dos usuários;
- Dados e informações atuais de políticas correlatas ao saneamento.

O Diagnóstico deve adotar uma abordagem sistêmica, cruzando informações socioeconômicas, ambientais e institucionais, de modo a caracterizar e registrar, com a maior precisão possível, a situação atual do Município.

O Diagnóstico deverá incluir Elementos Essenciais, assim considerados em função dos dispositivos da Lei 11.445/2007 e Lei 14.026/2020 que estabelecem a sua abrangência e conteúdo do PMSB, e Elementos Complementares que possam contribuir para o perfeito conhecimento da situação dos serviços de saneamento básico no município.

O diagnóstico deve contemplar no mínimo:

- Caracterização geral do município atualizada;
- Situação institucional atualizada;
- Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do município atualizada;
- Situação dos serviços de abastecimento de água potável atualizada;
- Situação dos serviços de esgotamento sanitário atualizada;
- Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos atualizada;
- Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas atualizadas;
- Avaliação dos resultados alcançados, verificando as tarefas concluídas e seus resultados, em execução e as pendências existentes;

7.1.2.1 Caracterização geral do município

Entre os aspectos a serem considerados na caracterização local estão a situação físico-territorial, socioeconômica, cultural, meio ambiente, desenvolvimento urbano e habitação e saúde. Na revisão do PMSB, é necessário, portanto, verificar se a caraterização territorial abrangeu:

- População: série histórica de dados de população urbana e rural; taxas históricas anuais de crescimento populacional para o município, distritos e sedes; estudos populacionais recentes; população flutuante quando significativa, com a indicação do período de ocorrência; fluxos migratórios. Demografia urbana e rural por renda, gênero, faixa etária, densidade e acesso ao saneamento e projeções de crescimento no horizonte de planejamento do PMSB;
- Definição do perímetro urbano da sede e dos distritos do Município;
- Localização do município no Estado e na região, com as distâncias aos centros mais importantes através das vias de comunicação;
- Acesso: estradas de rodagem, ferrovias, navegação aérea, fluvial ou marítima;
- Identificação de áreas de maior densidade de construções, com presença de prédios altos ou tendência à verticalização;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Identificação de áreas com predominância de comércio ou indústrias; previsão de expansão na localidade/município com possível demanda por utilização de serviços públicos de saneamento, descrevendo o potencial de crescimento; estimativas de consumo de água e tipo de despejos e efluentes gerados;
- Identificação de áreas não servidas por rede de água, esgotamento sanitário e coleta regular de resíduos sólidos;
- Identificação de áreas com loteamento ou conjuntos habitacionais aprovados, mas ainda não implantados;
- Principais eixos de crescimento e expansão urbana;
- Clima: temperaturas máximas, médias e mínimas; séries históricas de dados meteorológicos e pluviométricos, com médias anuais e ocorrências de precipitações intensas e estiagens prolongadas; curva de intensidade versus período de recorrência válido para a localidade; descrição de fatores especiais de influência sobre o clima;
- Topografia, hidrologia e geologia: plantas topográficas e mapas, inclusive hidrográficos, com os principais acidentes, quotas de inundação, etc., com abrangência sobre a região relativa à intervenção; informações dos meios físicos (bacias hidrográficas, fisiografia, geologia, geomorfologia, solos, regimes de chuvas, regime dos cursos d'água); possíveis mananciais superficiais e subterrâneos, uso da água a jusante e a montante dos mananciais que poderão servir de fonte de água bruta ou receptores de água residuária; meio biótico (vegetação/flora e fauna) sua conservação; e levantamentos e análises aerofotogramétricas, se existirem;
- Identificação das áreas de proteção ambiental e identificação de áreas de fragilidade sujeitas à inundação ou deslizamento;
- Identificação de áreas ocupadas por assentamentos irregulares;
- Identificação da ocupação irregular em Áreas de Preservação Permanente – APPs;
- Delimitação das bacias hidrográficas que são mananciais superficiais, corpo receptor de despejos sanitários ou importantes para drenagem urbana;
- Pontos de captação de água superficial e subterrânea, mananciais e respectivas bacias;
- Mananciais próximos para atender a demandas futuras ou ao déficit atual;
- Fontes de poluição, como pontos de lançamento de esgoto não tratado, indústrias poluentes, aterros não controlados, valas e lixões;
- Várzeas e fundos de vale sujeitos a alagamento ou áreas urbanas que apresentam dificuldade de drenagem de águas pluviais;
- Áreas de risco, como encostas com ocorrência de deslizamentos ou erosão acelerada;
- Consolidação dos Planos de Bacias existentes e Plano de Manejo de APA, quando existir;
- Relação dos Planos e Metas do Município para o Município Verde/Azul e Pacto das Águas, para municípios do Estado de São Paulo;
- Perfil Socioeconômico: Descrição atual e tendencias do perfil socioeconômico da população; quadro com informações sobre a distribuição de renda familiar mensal, por faixas de salário mínimo. O histograma da renda familiar deverá incluir pelo menos os seguintes intervalos, em salários mínimos: de 0 a 2,5; de 2,5 a 5,0; de 5,0 a 7,5, de 7,5 a 10; de 10 a 15; de 15 a 20 e acima de 20, número de habitantes, escolaridade e IDH;
- Perfil Industrial: Indústrias existentes; previsão de expansão industrial na

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

localidade/município com possível demanda por utilização de serviços públicos de saneamento, descrevendo o potencial de crescimento; estimativas de consumo de água e tipo de despejos e efluentes gerados;

- Parâmetros de uso e ocupação do solo;
- Definição do perímetro urbano da sede e dos distritos do Município;
- Definição das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;
- Definições de zoneamento como: áreas de aplicação dos instrumentos de parcelamento e edificação compulsórios e áreas para investimento em habitação de interesse social e por meio do mercado imobiliário;
- Identificação da situação fundiária e eixos de desenvolvimento da cidade, bem como de projetos de parcelamento e/ou urbanização;
- Necessidades habitacionais: caracterização da demanda por habitação e investimentos habitacionais, considerando as características sociais locais, o déficit habitacional quantitativo e qualitativo, a caracterização de assentamentos precários (favelas e afins) e outras;
- Análise das projeções do déficit habitacional: identificar e analisar impactos para as demandas de saneamento básico;
- Morbidade de doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, mais especificamente, doenças infecciosas e parasitárias;
- Existência e análise de programas conforme Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), como por exemplo, a Estratégia Saúde na Família;
- Identificação dos fatores causais das enfermidades e as relações com as deficiências na prestação dos serviços de saneamento básico, bem como as suas consequências para o desenvolvimento econômico e social;
- Análise das políticas e planos locais de saúde, quando definidos, e sua relação com o saneamento básico, incluindo as condições de participação do setor saúde na formulação da política e da execução das ações de saneamento básico, conforme prevê o inciso IV, do art. 200 da Constituição Federal e a Lei nº 8080/1990.

7.1.2.2 Situação institucional

No diagnóstico institucional é preciso identificar quem são os prestadores dos serviços de saneamento no município, levantar informações relacionadas ao conteúdo dos contratos de concessão firmados, se houver, as atividades e responsabilidades de cada prestador e as estruturas organizacionais empregadas na prestação dos serviços.

O objetivo é analisar a adequação do operador atual e os problemas existentes.

Nos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, os tipos mais comuns de prestadores são os órgãos da administração pública direta centralizada (secretarias, departamentos ou outros órgãos); autarquias; empresa pública; sociedade de economia mista com gestão pública ou com gestão privada; empresa privada e organizações sociais (associações de moradores, por exemplo). Já na drenagem urbana, o mais comum é a vinculação à administração pública municipal direta.

Uma forma de avaliar a atuação dos prestadores de serviços atuais é elencar notícias relevantes veiculadas nos jornais locais ou regionais que possam servir como parâmetro do

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

grau de satisfação da população.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre a organização dos 4 (quatro) serviços de saneamento básico como base para propor um novo cenário de gestão e quais medidas foram implementadas nos primeiros anos. Entre as informações que devem constar, destacam-se:

- Levantamento e análise da legislação aplicável que defina as políticas federal, estadual, municipal e regional sobre o saneamento básico, o desenvolvimento urbano, a saúde e o meio ambiente (leis, decretos, políticas, resoluções e outros);
- Normas de Fiscalização e Regulação, ente responsável, meios e procedimentos para sua atuação;
- Identificação e análise da estrutura existente, com descrição de todos os órgãos, e capacidade institucional para a gestão (planejamento, prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social) dos serviços nos quatro (4) componentes do saneamento básico. Avaliação dos canais de integração e articulação intersetorial e da sua inter-relação com outros segmentos (desenvolvimento urbano, habitação, saúde, meio ambiente e educação);
- Identificação de programas locais de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade urbana, gestão de recursos hídricos e meio ambiente, nas áreas urbanas e rurais;
- Identificação das redes, órgãos e estruturas de educação formal e não formal e avaliação da capacidade de apoiar projetos e ações de educação ambiental combinados com os programas de saneamento básico;
- Identificação e avaliação do sistema de comunicação local e sua capacidade de difusão das informações e mobilização sobre o PMSB;
- Análise de programas de educação ambiental e de assistência social em saneamento;
- Características do órgão operador local/prestador do serviço: Nome; data de criação; serviços prestados; organograma; Modelo de gestão (público municipal ou estadual, privado, cooperativo, etc.); Informações sobre a concessão para exploração dos serviços de saneamento básico no município: (i) quem detém atualmente a concessão, (ii) data do término da concessão; (iii) instrumento legal existente regulando esta concessão (lei municipal, contrato com operadora, etc.);
- Recursos humanos alocados nos serviços de saneamento básico: número de empregados, discriminando o quantitativo quanto a profissionais de nível superior, técnicos, operacionais, administrativos, terceirizados, estagiários, bolsistas. Informações sobre existência de planos de capacitação, planos de cargos e salário e planos de demissão.

Elementos Complementares:

- Identificação junto aos municípios vizinhos das possíveis áreas ou atividades onde pode haver cooperação, complementaridade ou compartilhamento de processos, equipamentos e infraestrutura, relativos à gestão do saneamento básico, para cada um dos serviços ou atividade específica;
- Identificação e descrição da organização social, grupos sociais, formas de expressão social

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

e cultural, tradições, usos e costumes, percepção em relação à saúde, ao saneamento e ao ambiente;

- Identificação de Consórcios (Públicos e/ou Privados).

7.1.2.3 Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do município

A identificação dos custos e despesas relacionados à prestação dos serviços de saneamento básico é fundamental para avaliação da capacidade econômico-financeira, em comparação as receitas arrecadadas por meio das tarifas. É elemento constante da Lei 14.026/2020 que as normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico deverão estimular a livre concorrência, a competitividade, a eficiência e a sustentabilidade econômica na prestação dos serviços. Assim, os elementos essenciais para essas análises são:

- Levantamento e avaliação da capacidade econômico-financeira do município frente as necessidades de investimento e sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento básico;

- Análise geral da sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de saneamento básico, envolvendo a política e sistema de cobrança, dotações do orçamento geral do município, fontes de subvenção, financiamentos e outras. Descrição do sistema financeiro, incluindo: política tarifária e estruturas tarifárias vigentes; séries históricas dos 3 (três) últimos anos de: receitas operacionais diretas (taxas e/ou tarifárias) e indiretas (venda de serviços, multas, etc.); receitas não operacionais (aplicações financeiras, venda de ativos, etc.); despesas de exploração (pessoal, energia elétrica, produtos químicos, materiais, serviços de terceiros, serviços gerais e fiscais); serviço da dívida (amortizações, despesas financeiras com respectivos financiadores, etc.); orçamento anual de custos e investimentos (em R$);
- Avaliação da capacidade de endividamento e a disponibilidade de linhas de financiamento que contemplem o município e seus projetos e ações;
- Análise da necessidade de destinação de recursos orçamentários, do prestador e/ou do município, para viabilizar a adequada prestação e manutenção dos serviços, conforme o PMSB.

7.1.2.4 Situação dos serviços de abastecimento de água potável

Consideram-se serviços públicos de abastecimento de água a sua distribuição mediante ligação predial, incluídos eventuais instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a essa finalidade: reservação de água bruta; captação de água bruta; adução de água bruta; tratamento de água bruta; adução de água tratada; e reservação de água tratada.

O diagnóstico da situação dos serviços de abastecimento deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Assim, os elementos essenciais a serem avaliados, na zona urbana e rural, são:

- Caracterização da cobertura e qualidade dos serviços, com a identificação das populações

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

não atendidas e sujeitas à falta de água; regularidade e frequência do fornecimento de água, com identificação de áreas críticas; consumo per capita de água; qualidade da água tratada e distribuída à população;

- Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos a: consumo, receitas, índice de perdas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica e outros (referência: SINISA);
- Análise crítica do plano de saneamento anterior existente, quanto à implantação, atualidade e pertinências, frente as demandas futuras;
- Visão geral dos sistemas (infraestrutura, tecnologia e operação) de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reservação, estações de bombeamento, rede de distribuição e ligações prediais. Avaliação da capacidade de atendimento frente a demanda e ao estado das estruturas. Recomenda-se o uso de textos, mapas, esquemas, fluxogramas, fotografias e planilhas;
- Identificação e representação do sistema de abastecimento de água em um croqui esquemático, destacando, por exemplo, as vazões médias, em base anual, que entram e saem de cada unidade, a identificação dos materiais, a data de implantação, as dimensões e o tipo de tecnologia empregada;
- Avaliação da disponibilidade de água dos mananciais e da oferta à população pelos sistemas existentes versus o consumo e a demanda atual e futura, preferencialmente, por áreas ou setores da sede e localidades do município;
- Levantamento e avaliação das condições dos atuais e potenciais mananciais de abastecimento de água quanto aos aspectos de proteção da bacia de contribuição (tipos de uso do solo, fontes de poluição, estado da cobertura vegetal, qualidade da água, ocupações por assentamentos humanos, outros.). Análise de dados relativos à qualidade da água disponibilizada no abastecimento público, em relatórios e programas de monitoramento de controle do município;
- Avaliação dos sistemas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e de informação aos consumidores e usuários dos serviços;
- Identificação, quantificação e avaliação de soluções alternativas de abastecimento de água, individuais ou coletivas, utilizadas pela população, nas áreas urbanas e rurais, e demais usos (industrial, comercial, pública, outros).

Devem ser levantadas informações atualizadas, no mínimo, sobre os seguintes itens, conforme Ficha do Anexo I-A:

- Atendimento e qualidade da prestação do serviço (Ficha 01);
- Captação superficial ou em poços tubulares profundos (Ficha 02);
- Elevatórias de água bruta (Ficha 03);
- Adutoras de água bruta (Ficha 04);
- ETA (Ficha 05);
- Elevatórias de água tratada (Ficha 06);
- Adutoras de água tratada (Ficha 07);
- Reservatórios (Ficha 08);

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Rede de distribuição (Ficha 09).

Além dos itens citados acima, devem também ser levantados:

- Pontos de controle sanitário (indicação no mapa);
- Tratamento e disposição final do lodo e da água de lavagem dos filtros;
- Programas de manutenção preventiva, corretiva ou existência de planos;
- Planos de monitoramento da qualidade da água bruta e de água potável, como o atendimento à Portaria GM/MS 888 de 04/05/2021, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e as responsabilidades relativas ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
- Existência de programas ISO 9000 e 14000;
- Qualidade dos serviços prestados perceptíveis pelos usuários;
- Informações gráficas: plantas, mapas, áreas atendidas por operador, mananciais, zonas de pressão, etc.

Observação:

Se os sistemas atenderem às regiões metropolitanas ou aos municípios de grande porte, ou de complexidade atípica, recomenda-se segregar o diagnóstico por manancial e respectivo subsistema.

Elemento Complementar:

Caso o município disponha, apresentará a consolidação das informações do Sistema de Abastecimento de Água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição) com modelagem hidráulica e análise crítica do sistema operacional.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contempladas alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

7.1.2.5 Situação do serviços de esgotamento sanitário

Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário aqueles constituídos por 1 (uma) ou mais das seguintes atividades: coleta, incluída ligação predial, dos esgotos sanitários; transporte dos esgotos sanitários; tratamento dos esgotos sanitários; e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas.

Nas Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis) ou outras áreas do perímetro urbano ocupada predominantemente por população de baixa renda, o serviço público de esgotamento sanitário, realizado diretamente pelo titular ou por concessionário, deve incluir conjuntos sanitários para as residências e solução para a destinação de efluentes, quando não houver

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

o serviço, assegurando a compatibilidade com as diretrizes da política municipal de regularização fundiária.

Para a zona rural, deverá ser levantado o índice de atendimento, descrevendo as infraestruturas existentes e as soluções individualizadas adotadas.

O diagnóstico da situação dos serviços de esgotamento sanitário deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Assim, os elementos essenciais a serem avaliados, na zona urbana e rural, são:

- Caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas às deficiências no atendimento pelo sistema público de esgotamento sanitário, contemplando também o tratamento;
- Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos a: receitas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica e outros (referência: SINISA);
- Análise crítica do plano de saneamento anterior existente, quanto à implantação, atualidade e pertinências frente às demandas futuras;
- Visão geral dos sistemas [infraestruturas, tecnologia e operação] de esgotamento sanitário quanto à capacidade instalada frente à demanda e ao estado das estruturas implantadas, a partir do uso de textos, mapas, esquemas, fluxogramas, fotografias e planilhas, com a apresentação da visão geral dos sistemas. Para os sistemas coletivos a avaliação deve envolver as ligações de esgoto, as redes coletoras, os interceptores, as estações elevatórias, as estações de tratamento, os emissários e a disposição final;
- Avaliação da situação atual e estimativa futura da geração de esgoto versus capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitários disponíveis, sistema público e soluções individuais e/ou coletivas, contemplando o tratamento;
- Análise dos processos e resultados do sistema de monitoramento da quantidade e qualidade dos efluentes, quando existente tal sistema; e
- Dados da avaliação das condições dos corpos receptores, quando existentes;
- Indicação de áreas de risco de contaminação, e de áreas já contaminadas por esgotos no município quando mapeadas e avaliadas.

Devem ser levantados, no mínimo, os seguintes itens, conforme Ficha do Anexo I-A:

- Atendimento e qualidade da prestação do serviço (Ficha 10);
- Rede coletora por sub-bacias (Ficha 11)
- Elevatórias em redes coletoras (Ficha 12);
- Coletores troncos (Ficha 13);
- Interceptores (Ficha 14);
- Emissários ou linhas de recalque (Ficha 15);
- Estação de Tratamento (ETE) (Ficha 16).

Além dos itens citados acima, devem também ser levantados:

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Elevatórias no afastamento;
- Elevatória final;
- Tratamento do lodo dos esgotos;
- Disposição final do lodo dos esgotos;
- Emissário do efluente final;
- Corpo receptor do lançamento e pontos de monitoramento (indicar no mapa);
- Informações gráficas: plantas, mapas, áreas atendidas por operador, áreas com lançamento de esgotos in natura, etc.;
- Dados e cadastros: condições das instalações, ano de implantação, tipo de manutenção, controles, planos de monitoramentos, existência de programas ISO 9000 e 14000, qualidade dos serviços, etc.;
- Principais usos dos recursos hídricos a jusante do corpo receptor.

Observação:

A. Recomenda-se que o diagnóstico seja segregado por bacias ou sub- bacias de esgotamento sanitário. O mesmo vale para os sistemas que atendem regiões metropolitanas ou municípios de grande porte ou de complexidade atípica, sugerindo-se preenchê-las por subsistema e respectivas sub-bacias.

B. Indicar as vazões médias em unidades como as elevatórias e a estação de tratamento, particularmente para estas, a carga orgânica média diária, por exemplo. Caso exista mais de um sistema para atender às demandas do município, o fluxograma será feito separadamente, identificando em cada parte os problemas operacionais, por meio da consulta ao operador e a avaliações técnicas, entre outros meios.

Elementos Complementares:

A. Identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água, outros.), individuais ou coletivas, e demais usos (industrial, comercial, serviços, agropecuária, atividades públicas, outros);
B. Analisar a atual capacidade de tratamento do sistema e propor ampliações.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contempladas alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

7.1.2.6 Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Consideram-se serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos:

I. Resíduos domésticos;
II. Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
III. Resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, como serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos; asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos; raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos; desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; outros eventuais serviços de limpeza urbana.

O diagnóstico dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deve contemplar todos os elementos descritos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n° 12.305/2010, visando integrar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dentro do conteúdo do PMSB.

Deverá ser avaliado o índice de atendimento da zona rural, descrevendo as soluções individualizadas adotadas e um planejamento para integração da zona rural.

O diagnóstico da situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Os elementos essenciais a serem contemplados, na zona urbana e rural, são:

- Análise da situação da gestão do serviço com base em indicadores técnicos, operacionais e financeiros (a partir de indicadores do SINISA);
- Análise crítica do plano de saneamento anterior existente, quanto à sua implantação, atualidade e pertinência, frente às demandas futuras;
- Identificação dos setores conforme o operador (caso haja mais de um) e identificar a frequência da coleta;
- Identificação das áreas de coleta seletiva, Pontos de Entrega Voluntária (PEV), centros de triagem e/ ou unidades de transbordo, pontos de geradores especiais, como feira livre, por exemplo, quantificando-as e qualificando-as, inclusive quanto aos custos e viabilidade social e financeira, e localização de galpões de recepção/ separação de resíduos recicláveis gerenciados por cooperativas de catadores;
- Levantamento da situação da frota de coleta, as quantidades e os tipos de resíduos, a existência de áreas não atendidas, existência de programas de qualidade, de projetos de melhoria ou ampliação dos serviços, entre outros;
- Descrição e análise da situação dos sistemas [infraestruturas, tecnologia e operação] de acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do município. Incluir desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

perfeito entendimento dos sistemas em operação;

- Identificação de lacunas no atendimento à população pelo sistema público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (condições atuais e futuras), quanto à população atendida (urbana e rural), tipo, regularidade, qualidade e frequência dos serviços;
- Identificação da cobertura da coleta porta a porta, bem como das áreas de varrição, identificando a população atendida;
- Análise dos serviços públicos de limpeza urbana e serviços especiais (feiras, mercados, espaços públicos, outros). Incluir desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam o perfeito entendimento dos sistemas;
- Avaliação das soluções adotadas para a destinação dos resíduos originários de construção e demolição e dos serviços de saúde;
- Informações da caracterização dos resíduos sólidos produzidos no município em termos de quantidade e qualidade. Incluir projeções de produção de resíduos para curto e médio prazo;
- Inventário/análise da situação dos catadores, que atuem nas ruas ou em lixões, identificando seu potencial de organização;
- Identificação e informação sobre áreas de risco de poluição/contaminação, e de áreas já contaminadas, por resíduos sólidos e as alterações ambientais causadas por depósitos de lixo urbano;
- Análise da situação socioambiental dos sítios utilizados para a disposição final de resíduos sólidos. No caso da existência de catadores nos sítios, identificar a possibilidade de incorporá-los a projetos de reciclagem, por meio de cooperativas;
- Identificação das características do tratamento de resíduos, o destino do chorume, quando houver, a infraestrutura existente, sua capacidade e estado de conservação, e pontos de monitoramento no ambiente;
- Levantamento das unidades de destinação final dos resíduos sólidos gerados no território do município, após sofrerem tratamento, sejam estes rejeitos da reciclagem mecânica, resíduos da incineração, entre outros;
- Levantamento de dados das opções de tratamento, destinação final ou logística reversa, para cada tipo de resíduo, disponíveis na região;
- Levantamento de dados das diretrizes fornecidas e de empreendimentos imobiliários aprovados no município;
- Levantamento de grandes geradores do município.

Obs.: Caso o local onde ocorra a destinação final esteja situado em outro município, deve-se indicar no plano a quantidade, o destino e se o local possui licença ambiental para instalação e operação.

Devem ser levantados, no mínimo, os seguintes itens, conforme Ficha do Anexo I-A:

- Confiabilidade e regularidade dos principais componentes da limpeza pública (Ficha 17);
- Previsão de Investimentos (Ficha 18);
- Obras e ações em andamento (Ficha 19);

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Existência de passivo ambiental (Ficha 20);
- Disposição em outros municípios (Ficha 21);
- Acondicionamento (Ficha 22);
- Coleta (Ficha 23);
- Localização por operador: se é terceirizado; a capacidade, a frequência de uso e a manutenção;
- Frota específica e equipamentos, quando houver (capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para prever os anos de reposição e de ampliação da frota;
- Triagem (Ficha 24);
- Transbordo (Ficha 25);
- Aterro sanitário (Ficha 26);
- Outras unidades (Ficha 27);

Além dos itens citados acima, devem também ser levantados:

- Existência dos programas ISO 9000 e 14000, qualidade dos serviços etc.;
- Existência de aterro inadequado ("lixão") e, nesse caso, verificar se há catadores irregulares, animais vetores de doenças etc.;
- Características dos resíduos (gravimetria), variação em função de hábitos, clima, região, sazonalidade e existência de monitoramento;
- Tipo de acondicionamento dos resíduos;
- Frequência de coleta por zonas;
- Tipo/quantidades acondicionadas;
- Frota de coleta (tipo, capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para saber os anos de reposição e de ampliação dos veículos;
- Frota de coleta específica (caminhões coletores-compactadores/ caminhões-gaiola), quando houver (capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para determinar os anos de reposição e ampliação da frota;
- Características físicas do tratamento ou destinação final, infraestrutura existente (balança, equipamentos, etc.), equipamentos (quantidade e estado de conservação), características dos resíduos, monitoramentos, fluxo de massas, etc.;
- Áreas atendidas, por operador, se for terceirizada, a frequência de varrição e manutenção de áreas públicas;
- Estrutura organizacional, incluindo recursos humanos, (quantidade/função) mesmo dos terceirizados;
- Eventuais sazonalidades.

Elementos Complementares:

I. Definir ou avaliar critérios para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, a ser elaborado pelos geradores dos resíduos e identificação da abrangência da coleta e destinação final destes resíduos, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a Resolução da ANVISA RDC n. º 222/2018;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

II. Identificação das condições da gestão dos resíduos diferenciados, correspondentes aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e aos Resíduos de Construção Civil (RCC), uma vez que o primeiro tem importância para a saúde pública, e, o segundo, por ser volumoso, acarreta impacto, quando não gerenciado.

III. Contemplar propostas para a reutilização, reciclagem, beneficiamento e disposição final dos resíduos da construção civil (Resolução CONAMA nº 307/2002 e Lei 12.305/2010).

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contemplados alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

7.1.2.7 Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais

Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas aqueles constituídos por uma ou mais das seguintes atividades: drenagem urbana; transporte de águas pluviais urbanas; detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas.

Deverão ser contempladas as deficiências do sistema de drenagem da zona rural.

O diagnóstico deverá estar em consonância com os Planos Diretores Municipais, Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas e Planos Diretores de Macrodrenagem Regionais. Deve considerar os índices, parâmetros e normas em vigor.

O diagnóstico da situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Os elementos essenciais a serem contemplados, referente à zona urbana e rural, são:

- Análise crítica do plano diretor de drenagem urbana e/ou recursos hídricos, caso exista, quanto à implantação, atualidade e demandas futuras;
- Mapeamento da infraestrutura em drenagem mostrando as bacias e os principais corpos hídricos que atravessam o meio urbano, bem como os pontos que sofrem mais frequentemente inundação.
- Identificação de lacunas no atendimento pelo Poder Público, incluindo demandas de ações estruturais e não estruturais, para o manejo das águas pluviais, com análise do sistema de drenagem existente quanto à sua cobertura, capacidade de transporte, manutenção e estado das estruturas;
- Identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, a partir de estudos hidrológicos;
- Verificação da separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;
- Estudo das características morfológicas e determinação de índices físicos (hidrografia, pluviometria, topografia e outros) para as bacias e microbacias em especial das áreas urbanas;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos, em especial para as áreas urbanas e, quando possível, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;
- Elaboração de cartas com zoneamento de riscos de enchentes para diferentes períodos de retorno de chuvas;
- Análise de indicadores epidemiológicos de agravos à saúde cuja incidência pode ser determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais; e
- Análise dos processos erosivos e sedimentológicos e sua influência na degradação das bacias e riscos de enchentes, inundações e deslizamentos de terra.

Devem ser levantados, no mínimo, os seguintes itens, conforme Ficha do Anexo I-A:

- Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do serviço (Ficha 28);
- Previsão de investimentos (Ficha 29);
- Medidas em andamento (Ficha 30).
- Canalização (Ficha 31);
- Reservatórios de detenção ou retenção (Ficha 32);
- Galerias (Ficha 33);
- Sarjetas e sarjetões (Ficha 34);
- Boca de lobo (Ficha 35).

Além dos itens citados acima, devem também ser levantadas:

- Características físicas de cada bacia urbana de drenagem, como área, comprimento e declividade do rio principal e ocupação do solo, indicando o grau de impermeabilização estimado, bem como outras informações do território urbano da bacia;
- Áreas mais sujeitas à inundação por bacia urbana;
- Áreas de Preservação Permanente (APPs) remanescentes e de parques, ao longo dos cursos d'água;
- Cadastro de canalizações, bacias de detenção, galerias, e de outros tipos de estrutura hidráulica, como bocas de lobo, sarjetões, etc;
- Cadastro de interferências no escoamento das águas, como pontes, travessias, etc., e situação das outorgas;
- Áreas de risco de desabamentos e de risco de proliferação de vetores de doenças por empoçamento de água.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contemplados alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual.

Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

7.1.2.8 Avaliação do PMSB vigente

Para avaliar os resultados alcançados, a CONTRATADA deverá consultar as metas que foram estabelecidas no PMSB vigente, uma vez que essas metas são mensuráveis e foram classificadas no Prognóstico do PMSB vigente como imediatas, de curto, médio e longo prazos.

Assim, segundo a FUNASA (2020, p. 12), "a Sistemática de Acompanhamento e Avaliação do PMSB pode usar procedimentos que combinam avaliação quantitativa (via indicadores) e avaliação qualitativa (via processos participativos, entrevistas, grupos focais, visitas de campo, etc.)". Para tanto, a CONTRATADA deverá:

- Fazer entrevistas com moradores, gestores e técnicos diretamente responsáveis pela implementação do PMSB e outros agentes públicos que atuam na interface com o saneamento, como os agentes de saúde;
- Realizar visitas de campo para constatar in loco os problemas denunciados por moradores, ou pela mídia local, ou pelo sistema de ouvidoria que, em geral, os prestadores de serviços disponibilizam para os usuários;
- Consultar os diversos bancos de dados e sistemas de informações disponíveis, bem como as informações que foram produzidas, levantadas e organizadas durante a elaboração do PMSB e o banco de dados da entidade de regulação (se existir), além de outros como o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS) e outros sistemas nacionais que permitem, inclusive, algum tipo de comparação entre municípios com características semelhantes;
- Usar indicadores que tenham sido produzidos durante o PMSB, decorrente da compilação e armazenamento dos dados e informações levantadas e/ou usar os indicadores do SINISA, como será tratado no último capítulo deste documento.

Ainda segundo o documento orientativo para revisão de PMSB elaborado pela FUNASA (2020, p.12) *indiferentemente dos procedimentos adotados, todos visam produzir dados e informações que possam traduzir a evolução da melhoria das condições de vida da população e do meio em que vive. A combinação de procedimentos é importante para assegurar a pluralidade de percepções sobre os resultados analisados*.

O referido documento ressalta que o *acompanhamento* do PMSB depende da verificação direta do andamento dos programas, projetos e ações, de natureza estrutural ou estruturante, inclusive comparando a progressão anual deles com o cronograma de implantação e de desembolso dos investimentos (FUNASA, 2020, p. 15).

Assim, deve-se investigar, no período avaliado, quais foram os resultados obtidos pelo PMSB, sendo que cada ação do PMSB, por componente, e cada ação que integra os quatro componentes devem ser avaliadas quanto à:

- Eficácia, que equivale ao nível de execução, ou seja, avalia se o que foi proposto foi realizado dentro do tempo programado, considerando os objetivos e as metas associados;
- Eficiência, que equivale ao uso de recursos financeiros, ou seja, avaliar se para realizar o que foram propostos os gastos foram compatíveis com o programado ou até menores;
- Efetividade, que equivale à capacidade de transformar a realidade local, ou seja, avalia os

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

impactos da ação executada em termos de melhora de uma determinada situação.

Esse acompanhamento minucioso dos processos que envolvem todas as atividades programadas no PMSB, no período em análise, inclui a verificação dos impactos de eventuais atrasos para a progressão dos indicadores e, portanto, a relevância estratégica de formulação de medidas para corrigir eventuais distorções bem como de propostas alternativas necessárias para adequar as metas do Plano à realidade local (FUNASA, 2020).

Obviamente, muitas das ações previstas no PMSB vigente, podem não ter sido implementadas por diversos fatores. Nesse sentido, *para cada ação do* PMSB que esteja sofrendo algum tipo de problema na sua implementação é fundamental que sejam identificados e avaliados os motivos, com a indicação dos responsáveis e das medidas para evitar a recorrência de problemas de mesma natureza. Esses motivos podem estar relacionados a diversos fatores *como, por exemplo: problemas na captação dos recursos, dificuldades na obtenção de licenciamento ambiental e/ou no processo de desapropriação de áreas, ou ainda entraves nos processos licitatórios (FUNASA, 2020).*

Deve ser avaliado também nesta etapa, conforme estabelecido no PMSB vigente, se:

- Foram produzidas e disponibilizadas as informações para subsidiar o processo de acompanhamento e avaliação.
- A entidade de regulação subsidiou tecnicamente o processo de acompanhamento e avaliação do PMSB.
- As instâncias de participação e de controle social atuaram no processo?
- A administração municipal atuou no processo.
- As estratégias de articulação mobilizadas durante a elaboração do PMSB (grupos de trabalho, ações conjuntas, compartilhamento de recursos, etc.) foram incorporadas ao dia a dia da administração municipal.
- As ações integradas surtiram benefícios que contribuíram para a melhoria das políticas públicas de todas as áreas temáticas envolvidas com o PMSB. (FUNASA, 2020).

7.1.3. Prognósticos e alternativas para universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas

A análise prospectiva aborda os diferentes problemas de variados tipos, estrutura-os, define a população implicada, as expectativas, a relação entre causas e efeitos, indica objetivos, metas, agentes, opções, sequência de ações, tenta prever consequências, evitar erros de análise, avalia escalas de valores e como se inter-relacionam as questões, aborda táticas e estratégias. Em suma, a prospectiva requer um conjunto de técnicas sobre a resolução de problemas perante a complexidade, incerteza, riscos e os conflitos, devidamente caracterizados.

Esta etapa requer o desenvolvimento e a formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas na revisão do PMSB para um horizonte de 20 anos.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Formular mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
- Análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. Tais alternativas terão por base as carências atuais dos serviços de saneamento básico, que devem ser projetadas utilizando-se, por exemplo, a metodologia de cenários alternativos de evolução gradativa do atendimento – quantitativo e qualitativo – conforme diferentes combinações de medidas efetivas e/ou mitigadoras que possam ser previstas no PMSB para o horizonte de 20 anos. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do Plano devem contemplar definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;
- Dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do PMSB. (Deve ser considerada a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população). As propostas de investimentos e ações deverão ter seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor. Recomenda- se o uso dos indicadores do SINISA e outros relativos à prestação dos serviços e outras fontes. Considerar as projeções de receitas, segundo cenários baseados nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;
- Formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;
- Análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala);
- Necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de: Curto prazo: 1 a 4 anos, médio prazo: entre 4 e 8 anos e longo prazo: entre 8 e 20 anos.
- Quando possível, deve-se construir cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios. Objetiva-se assim identificar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas de intervenção, considerando a incerteza do futuro e visando o atendimento das demandas da sociedade, observando: o sistema territorial e urbano; os aspectos demográficos e de habitação; as características socioambientais; as demandas do setor industrial; e as demandas do setor de agrícola;

Compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB: analisar as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico no município,

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, podendo-se adotar, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização quali-quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracterizará como o cenário normativo objeto do PMSB;

- Hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas, naquilo que couber, a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária conforme metodologia a ser definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;
- Definição de objetivos e metas: devem ser elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB nos quatro componentes do saneamento básico, na gestão e em temas transversais tais como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do PMSB são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores. Os objetivos e metas do PMSB devem ser compatíveis e estar articulados com os objetivos de universalização do Plano Nacional de Saneamento Básico, Plano de Bacias dos Comitês PCJ, Plano de Manejo de APA (quando existir), Plano Macro-metrópole da RMC (quando o município estiver inserido na RMC) e ANA (Atlas Brasil – Abastecimento Urbano de Água);

➢ Outros mecanismos complementares:

- Procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;
- Análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.
- Deverão ser propostas soluções criativas com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local, a custos compatíveis com a capacidade de pagamento e, suficientes para que seja adequadamente operada e mantida a infraestrutura dos serviços de saneamento básico disponibilizada para a comunidade. Pretende-se que a receita a ser gerada nessas localidades possa cobrir os custos de operação, manutenção e reposição dos equipamentos.

Observação:

A projeção populacional deverá ser feita com base nos censos demográficos oficiais do IBGE, cujos valores deverão ser aferidos ou corrigidos utilizando-se: avaliações de projetos e outros estudos demográficos existentes; evolução do número de habitações cadastradas na Prefeitura, Companhia de eletricidade, FUNASA, etc.; evolução do número de consumidores de energia elétrica; contagem direta de casas (em campo); contagem direta de edificações em aerofotos ou mapas aerofotogramétricos cadastrais atuais e antigos. Considerar, ainda, a influência da população flutuante ou temporária quando for significativa. O critério utilizado

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

para a projeção da população deverá ser justificado. O horizonte dos estudos deverá ser o mesmo adotado para o PMSB.

7.1.3.1 Prognóstico – Infraestrutura de serviços de abastecimento de água potável

O prognóstico do sistema de abastecimento de água deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Prever a demanda anual de água para a área de planejamento, ao longo dos próximos 20 anos após o início da ocupação da área e estabelecer uma curva de demanda de água ao longo desse tempo;
- Descrever os principais mananciais (superficiais e/ou subterrâneos) passíveis de serem utilizados para o abastecimento de água da área de planejamento;
- Escolher o (s) manancial (is) para atender a área de planejamento, justificando a escolha com base na vazão outorgável e na qualidade da água. Caso se decida pela utilização do sistema de abastecimento disponível na área de influência, deverá ser feita uma justificativa e avaliação do impacto no sistema existente decorrente do acréscimo relativo à nova vazão da área de planejamento;
- Apresentar em planta o "layout" do sistema de abastecimento de água com indicação das principais unidades que compõem o sistema (manancial, captação, linhas adutoras, estação de tratamento de água);
- Apresentar o memorial de cálculo, quando pertinente;
- Prever eventos de emergência e contingência.

7.1.3.2 Prognóstico – Infraestrutura de serviços de esgotamento sanitário

O prognóstico do sistema de esgotamento sanitário deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Decidir sobre a adoção de sistema de esgotamento individual ou coletivo;
- Prever a vazão de esgotos (vazão) ao longo dos 20 anos após o início da ocupação da área de planejamento, e plotar os valores ao longo do tempo;
- Apresentar estimativas de carga e concentração de DBO e coliformes fecais (termotolerantes) ao longo dos anos, decorrentes dos esgotos sanitários gerados, segundo as alternativas (a) sem tratamento e (b) com tratamento dos esgotos (assumir eficiências típicas de remoção);
- Comparar as alternativas de tratamento local dos esgotos (na bacia), ou centralizado (fora da bacia, utilizando alguma estação de tratamento de esgotos em conjunto com outra área), justificando a abordagem selecionada;
- Apresentar em planta o "layout" do sistema de esgotamento sanitário, com indicação do traçado dos interceptores principais e da localização da (s) estação (ões) elevatórias e de tratamento de esgotos;
- Apresentar memorial de cálculo, quando pertinente; e
- Prever eventos de emergência e contingência.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

7.1.3.3 Prognóstico – Infraestrutura de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

O prognóstico do sistema de resíduos sólidos deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Estimar a produção de lixo e percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana, com base nos resultados dos estudos demográficos;
- Elaborar planilha com estimativas anuais dos volumes de produção de resíduos sólidos classificados em (i) total, (ii) reciclado, (iii) compostado e (iv) aterrado, plotando os valores em gráficos;
- Propor formas de coleta e transporte dos resíduos, incorporando conceitos de minimização na fonte, visando o conceito de gerenciamento sustentável;
- Estabelecer critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica, ou seja, população vizinha a esses pontos de apoio);
- Estabelecer critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.) gerados, tanto da fase de instalação (implantação de infraestrutura), como de operação (construção de imóveis etc.);
- Estipular critérios de escolha de área para disposição final (aterro sanitário) na área de planejamento ou usando aterro já existente na região. Neste último caso, calcular qual o percentual do volume diário aterrado que será representado pelo volume de resíduos gerados na área de planejamento (ano 20);
- Elaborar planta de situação do(s) destino(s) final(is) dos resíduos sólidos, sobre mapa básico em escala adequada, e indicar o itinerário entre o setor da área de planejamento escolhido e um dos destinos finais ou o destino final, conforme o caso; e
- Prever eventos de emergência e contingência.

Observação:

Consolidar o prognóstico de resíduos sólidos em atendimento à Lei 12.305/2010.

7.1.3.4 Prognóstico – Infraestrutura de serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

O prognóstico do sistema de drenagem de águas pluviais deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Estabelecer diretrizes para o controle de escoamentos na fonte, adotando-se soluções que favoreçam o armazenamento, a infiltração e a percolação, ou a jusante, adotando-se bacias de detenção – ter em consideração as características topográficas locais e listar as soluções de controle que melhor se adaptariam;
- Estabelecer diretrizes para o tratamento de fundos de vale;
- Indicar, no mapa básico, o traçado das principais avenidas sanitárias, com especificação da

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

solução adotada para o tratamento de fundo de vale;

- Elaborar proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados, em particular:
 - Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de detenção, eventualmente propostas pelos membros do grupo de trabalho;
 - Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água.
- Prever eventos de emergência e contingência.

7.1.4 Programas, projetos e ações

Os programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas devem ser compatíveis com a legislação vigente, os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento e avaliação e de integração entre si e com outros programas e projetos de setores afins.

Deverão ser apresentadas medidas alternativas para os serviços do setor e modelos de gestão que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico no sentido de se encontrarem soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social nos municípios.

As soluções adotadas devem estar de acordo com a legislação vigente e devem ser apontadas, no decorrer da revisão do PMSB, as normas técnicas a serem utilizadas.
Deve também integrar essa etapa, quando necessário, a programação de investimentos que contemple ações integradas e ações relativas a cada um dos serviços, com a estimativa de valores, cronograma das aplicações, fontes de recursos, dentro da perspectiva de universalização do atendimento, com nível de detalhes diferenciados para cada etapa.

Essas alternativas deverão ser discutidas e pactuadas a partir de reuniões, seminários, conferências nas comunidades, levando em consideração critérios definidos previamente. As conclusões obtidas permitirão hierarquizar as medidas para o alcance do cenário de referência de acordo com os anseios da população e análise custo-efetividade ou custo-benefício.

Devem ser estabelecidas as metas de investimentos e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, conforme novo marco legal do saneamento, Lei 14.026/2020.

Devem ser sugeridas metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de redução progressiva e controle de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados.

7.1.4.1 Programação de ações imediatas

Este deve ser o instrumento de ligação entre as demandas de serviços e ações existentes nas administrações municipais e o PMSB. Todos os projetos e estudos existentes para minimizar os problemas de saneamento básico do município deverão ser identificados,

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

compilados e avaliados, segundo a sua pertinência e aderência aos objetivos e princípios do PMSB, já na etapa de Diagnóstico.

7.1.4.2 Programação de ações do PMSB

A programação de ações da revisão do PMSB deve contemplar:

- Definição dos programas, projetos e ações com estimativas de custos, baseadas nos resultados dos estudos "Prognósticos e Alternativas" que dêem solução de continuidade e consequência às ações formuladas;
- Estabelecimento de objetivos e metas de longo alcance (8 a 20 anos), de médio (4 a 8 anos) e curto (1 a 4 anos) prazos, de modo a projetar estados progressivos de melhoria de acesso e qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico, e que estejam em consonância com as Metas e Prazos do Plano de Bacias vigente;
- Hierarquização e priorização dos programas, projetos e ações e seus respectivos investimentos, compatibilizados com o orçamento e as metas estabelecidas;
- Formulação de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas e para a prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento básico ao município, pelos órgãos regionais (se existirem) e entidades estaduais e federais;
- Apresentação da proposta das Metas por Cenários.

Os Programas, Projetos e Ações devem contemplar as seguintes temáticas:

- Promoção do direito à cidade;
- Promoção da saúde e a qualidade de vida;
- Promoção da sustentabilidade ambiental; e
- Melhoria do gerenciamento e da prestação dos serviços.

7.1.4.3 Elaboração dos cenários de evolução

Os cenários da evolução dos sistemas de saneamento do município serão construídos para um horizonte de tempo de 20 anos com base nos seguintes elementos:

- Diagnósticos da situação atual do saneamento básico;
- Prognóstico das tendências de desenvolvimento socioeconômico, que deverão considerar os seguintes aspectos:
 - População (demografia);
 - Habitação (moradia);
 - Sistema territorial urbano;
 - Desenvolvimento econômico (turismo, comércio, serviços, indústria).

Com base nestes elementos e considerando outros condicionantes como ameaças e oportunidades, os cenários serão construídos configurando as seguintes situações: a tendência, a situação possível e a situação desejável.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

A metodologia a ser utilizada para a construção dos cenários deverá ser apresentada, discutida e aprovada pelo Grupo de Acompanhamento do PMSB.

7.1.5 Ações para emergências e contingências

O município deve prever no plano as ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação de serviços. Entende-se como emergencial o acontecimento perigoso, que leva a uma situação crítica, incidental ou urgente. A contingência, por sua vez, é aquilo que pode ou não suceder, a incerteza, a eventualidade.

Essas ações, por exemplo, poderão apontar alternativas para abastecer a população com água potável no caso de paralisação do serviço. Esse tipo de evento pode ocorrer quando há inundação excepcional, que interrompa a captação de água bruta em um manancial superficial, ou inundação da própria estação de tratamento, por exemplo.

A existência de um plano para lidar compossíveis situações de emergência ou contingência que venham a surgir diminui consideravelmente o tempo de resposta às crises, garantindo mais segurança à população. Daí a importância de dedicar atenção a este plano, fazendo uma lista das possíveis situações e traçando para cada uma delas as ações que devem ser postas em prática e a rede de ajuda que se deve acionar.

As ações para emergência e contingências da revisão do PMSB deve contemplar:

- Planos de racionamento e atendimento a demandas temporárias;
- Regras de atendimento e funcionamento operacional para situação crítica na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive com adoção de mecanismos tarifários de contingência;
- Diretrizes para a articulação com os Planos Locais de Risco e para a
- formulação dos Planos de Segurança da Água;
- Plano Municipal de Redução de Riscos, conforme as necessidades locais.

7.1.6 Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB

Trata-se do monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do PMSB e dos resultados das suas ações no acesso aos serviços.

As diretrizes a serem observadas são:

- Definição dos indicadores de desempenho para aferição dos resultados da prestação dos serviços de saneamento;
- Determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços;
- Definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do PMSB;
- Mecanismos para a divulgação do PMSB no município, assegurando o pleno conhecimento

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

da população;

- Mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB e de suas ações/metas.

7.1.7 Audiência pública e relatório final do PMSB

A versão preliminar da revisão do PMSB, elaborada conforme orientado nos itens acima, será apresentada pela Contratada nos eventos públicos a serem realizados no município, objetivando à sua complementação a partir da visão comunitária.

Esses eventos têm como propósito estabelecer uma discussão acerca do conteúdo da revisão do PMSB e coletar as proposições dos representantes locais.
A empresa Contratada deverá consolidar e apresentar ao Grupo de Acompanhamento do PMSB a versão da revisão do PMSB complementada a partir das respectivas audiências, definindo, assim, a versão final do documento.

O Relatório Final deve contemplar todas as etapas e produtos desenvolvidos durante o trabalho.

Além do Relatório Final consolidado do PMSB, deve ser elaborado também:

- Relatório síntese da revisão do PMSB para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública.
- Proposta de anteprojeto de lei ou de minuta de decreto para aprovação da revisão do PMSB.

8. EQUIPE TÉCNICA

A Equipe Técnica a ser contratada com recursos FEHIDRO deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explicadas neste anexo.

A Equipe Técnica de trabalho, a ser contratada, deverá ser coordenada por um profissional de nível superior em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental ou outro profissional com habilitação comprovada, com experiência comprovada em coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico.

O Coordenador deverá estar disponível para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades expostas neste anexo.

A comprovação da qualificação do Coordenador, pela CONTRATADA, deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo, cópia do diploma de graduação e do registro ativo no respectivo conselho de classe que regulamenta o exercício da profissão;

Todos os profissionais de nível superior da Contratada que atuarem no empreendimento devem estar em dia com suas obrigações junto aos Conselhos Profissionais que fiscalizam o exercício de suas profissões.

A contratada deverá apresentar a sua Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados com, no mínimo, os seguintes profissionais:

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Quadro 12 – Equipe da contratada

Formação	Experiência	Função
Engenheiro (a) civil, sanitarista, ambiental ou outro profissional com habilitação comprovada	Experiência comprovada em Coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico	Coordenador Técnico
Engenheiro (a) civil, sanitarista, ambiental, químico ou outro profissional com habilitação comprovada	Experiência mínima de 03 (três) anos no desenvolvimento de estudos/projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	Equipe Técnica
Engenheiro (a) civil, sanitarista, ambiental ou outro profissional com habilitação comprovada	Experiência mínima de 03 (três) anos no desenvolvimento de estudos/projetos de Macro drenagem Urbana ou Recursos Hídricos	Equipe Técnica
Engenheiro (a) civil, sanitarista, ambiental, químico ou outro profissional com habilitação comprovada	Experiência mínima de 03 (três) anos no desenvolvimento de Planos de Resíduos Sólidos	Equipe Técnica
Advogado (a)	Experiência na área de saneamento ou em prestação de serviços públicos	Equipe Técnica
Engenheiro (a) eletricista, automação, ou outro profissional com habilitação comprovada	Experiência na área de saneamento ou em prestação de serviços públicos	Equipe Técnica
Sociólogo (a), Comunicador Social ou Assessor de Comunicação Social	Experiência em projetos, programas sociais voltados para mobilização e envolvimento de comunidades	Equipe Técnica
Desenhista projetista	Experiência em projetos de saneamento, drenagem urbana	Equipe Técnica
Auxiliar Técnico	Experiência na área de saneamento ou em prestação de serviços públicos	Equipe Técnica
Estagiário de Ensino Superior	Cursando Engenharia Civil, Sanitarista, Elétrica, Automação	Equipe Técnica

A Equipe Técnica deve ser formada por profissionais capacitados que possuam diploma universitário nas áreas relacionadas. Em razão das demandas previstas no estudo, deverão alocar parte significativa de tempo para implementar as atividades necessárias e trabalhar em conjunto nos escritórios da empresa CONTRATADA.

9. METAS, AÇÕES E INDICADORES

As metas devem ser claras, exequíveis e mensuráveis em determinado período, sendo descritas considerando os seguintes itens:

- Meta: referencial, baseado em índice quantitativo e temporal relacionado a um determinado objetivo específico;
- Ações: procedimentos que permitem a consecução da meta, caracterizados pela realização de uma ou mais atividades;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Indicador: é o referencial de quantificação da ação, ou seja, a "unidade" de medida que permite avaliar a evolução da ação proposta que, por sua vez, identifica a possibilidade de atingimento do(s) produto(s).

10. PRODUTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Os produtos previstos neste TR deverão ser apresentados no formato de Relatórios que demonstrarão o desenvolvimento dos trabalhos. Os relatórios deverão conter em seu texto ou anexos, as descrições, formulários, planilhas, mapas, desenhos de projeto, questionários, fotografias, gravações, material de apresentação, atas, e todas as formas de registro possíveis das atividades e ações desenvolvidas.

Os relatórios deverão ser autoexplicativos, independentemente de consultas aos anexos, que serão referidos como fontes para análise de detalhes dos resultados ali apresentados.

Em cada relatório deverão ser comprovadas, no mínimo, as atividades previstas para o período respectivo, observados os prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro.

O Relatório das atividades deverá ser entregue em formato digital e impressa, demonstrando que todas as ações foram realizadas

10.1. PRODUTO 01: PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Relatório contendo o Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social, com todos os elementos que comprovem a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: 1 mês, após o aceite da Ordem de Serviço, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referentes ao **Produto 01** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

10.2. PRODUTO 02: DIAGNÓSTICO DASITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Relatório contendo o Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: Até 3 meses, com entrega do Produto em até 4 meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 02** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

10.3. PRODUTO 03: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Relatório contendo os prognósticos e alternativas para universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas para os 04 eixos do saneamento básico, conforme descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: Até 3 meses, com entrega do Produto em até 7 meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

O pagamento dos serviços referente ao Produto 03 será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

10.4. PRODUTO 04: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Relatório contendo Programas, Projetos e Ações para os 04 eixos do saneamento básico, conforme descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: Até 2 meses, com entrega do Produto em até 9 meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 04** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

10.5. PRODUTO 05: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

Relatório contendo as Ações para Emergências e Contingências para os 04 eixos do saneamento básico, conforme descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: Até 1 mês, com entrega do Produto em até 10 meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 05** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

10.6. PRODUTO 06: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB

Relatório contendo os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas do PMSB, conforme descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: Até 1 mês, com entrega do Produto em até 11 meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 06** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

10.7.PRODUTO 07: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO PMSB

Relatório contendo a versão final da revisão PMSB, conforme descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: 12 meses após o aceite da O.S., conforme cronograma, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposições da Lei 14.133/2021.

O pagamento dos serviços referentes ao **Produto 07** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

10.8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Manter a legalidade do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Possibilitar a captação de recursos;
- Atualizar as informações do PMSB vigente, visando um desenvolvimento sustentável e coerente com as capacidades do Município;
- Avaliação e atualização das metas e objetivos;
- Nortear decisões futuras sobre expansão da cidade.

11. ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

Os trabalhos serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela Equipe Técnica e do Grupo Técnico de Acompanhamento da PREFEITURA.

A Equipe Técnica será responsável pela análise dos produtos apresentados, bem como em adotar as medidas gerenciais e administrativas necessárias para o andamento dos trabalhos.

O Grupo Técnico de Acompanhamento terá a função de:

- Discutir, avaliar, criticar e sugerir alternativas sempre que necessário nos trabalhos;
- Avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
- Aprovar, por meio de manifestação técnica, todos os produtos enviados pela empresa CONTRATADA, subsidiando assim os pagamentos previstos em cada etapa de desenvolvimento dos trabalhos.

Deverão estar previstos no cronograma os prazos para análise dos Produtos, pela PREFEITURA e pelo Grupo Técnico de Acompanhamento. Esses prazos serão de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento dos produtos entregues pela CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA deverá considerar este fato de tal forma que os serviços não sofram perda de continuidade.

Os serviços serão acompanhados pela Equipe Técnica da PREFEITURA, que atestará a suficiência do atendimento das especificações dos serviços conjuntamente do Grupo Técnico de Acompanhamento. Caso se façam necessárias adequações, as mesmas serão encaminhadas à CONTRATADA com proposta para adequação do cronograma.

Os desenhos e documentos elaborados pela CONTRATADA, em razão dos estudos especificados neste Termo de Referência, deverão ser previamente analisados pelo(s) técnico(s) acima mencionado(s), e suas proposições de correção/complementação devem ser detalhadas em reunião conjunta com representante da CONTRATADA. Para tal, um jogo de todos os relatórios deverá ser entregue em meio digital em caráter preliminar, para fins de análise e aprovação.

Uma vez atestada a satisfatória execução dos serviços, a PREFEITURA efetuará os pagamentos de acordo com termo de referência e planilha de orçamento.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Os trabalhos acima especificados foram orçados com base em banco de preços de insumos oficiais da SABESP.

Foi adotado o BDI de 19% conforme apresentado na planilha de orçamento anexo.

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de 12 (doze) meses, a contar do aceite da Ordem de Serviço, e deverá constar do respectivo Plano de Trabalho elaborado pela CONTRATADA, o cronograma de execução apresentado juntamente com a planilha de orçamento a serem aprovados previamente pela PREFEITURA para continuidade dos trabalhos.

Os pagamentos serão liberados após o aceite e aprovação das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados.

Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA, de forma eletrônica com certificação digital IPC Brasil.

O pagamento será realizado conforme Cronograma, mediante a entrega de cada relatório especificado neste anexo e respectiva aprovação.

13. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Com a conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico, esperam-se os seguintes impactos socioeconômicos:

- Melhoria na qualidade de vida da população local;
- Avanços significativos rumo à universalização do saneamento básico;
- Elevação dos indicadores socioeconômicos do município de Valinhos.

13.2 DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme previsto pela Lei 14.026/2020, é um documento orientador do saneamento básico que deverá ser atualizado a cada 10 anos.

Esta atualização periódica visa garantir que o plano se mantenha eficaz e alinhado às necessidades e avanços tecnológicos do município. No entanto, para assegurar a durabilidade e a eficiência das medidas implementadas, é fundamental prever estratégias regulares de revisão.

A durabilidade das soluções de saneamento básico está diretamente ligada à criação de projetos que considerem a realidade local e um planejamento de revisão constante. Neste

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

sentido, o PMSB deve incluir diretrizes para que seja realizado um acompanhamento das ações previstas, visando reduzir custos de longo prazo e garantir a eficácia dos serviços para a comunidade.

13.3 ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

O município indica como responsáveis pela gestão e manutenção periódica do Plano a Secretaria de Obras Públicas, a Secretaria de Serviços Públicos e o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

A Prefeitura de Valinhos será gestora da contratação da elaboração do Plano Municipal de Saneamento, nomeando um responsável para o acompanhamento e análise da qualidade dos produtos gerados.

13.4 RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Quadro 13

Categoria do risco	Risco	Medidas preventivas
Financeiro	Insuficiência de recurso financeiro para execução do empreendimento	* Busca de recursos junto a programas federais, parcerias com o setor privado, cooperação internacional e revisão tarifária, se necessário, para garantir a sustentabilidade financeira do PMSB.
Técnico	Insuficiência de recursos para acompanhar os impactos do objeto concluído	* Criação de um grupo permanente de acompanhamento formado por servidores da prefeitura, implementado com o intuito de acompanhar a efetividade e efeitos das ações do PMSB, analisando resultados e propondo medidas corretivas quando necessário; * Indicadores claros e mensuráveis serão definidos para acompanhar o cumprimento das metas, com um sistema de monitoramento dedicado e relatórios periódicos; * Relatórios anuais sobre a execução do PMSB serão elaborados e disponibilizados ao público por meio de portais institucionais da Prefeitura e enviados aos órgãos competentes.
Tempo	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	* Aplicação das garantias atribuíveis à Anotação de Responsabilidade Técnica; * Observação do prazo previsto em contrato.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos	* Estipulação de cláusulas de penalidade por perda de prazos.
Produto	Entrega do plano em má qualidade	*Condicionamento dos pagamentos à análise dos produtos entregues.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

14. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO TOMADOR JUNTO AO FEHIDRO

A Prefeitura Municipal de Valinhos, na condição de tomadora de recursos advindos do FEHIDRO, compromete-se a disponibilizar o Relatório Final gerado pela CONTRATADA ao Colegiado que indicou o empreendimento para financiamento do FEHIDRO, ou outras instâncias a critério do Colegiado.

O tomador também se compromete, na ocasião da prestação de contas da última parcela, a inserção, no Sistema do FEHIDRO (SIGAM/Sinfehidro), de todos os relatórios finais entregues pela contratada para eventual disponibilização no portal do SIGRH. Os relatórios devem estar acompanhados de documento referentes ao: TR final utilizado; eventuais ajustes no escopo e desenhos e produtos gráficos finais (se pertinentes).

15. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

15.1 Proposta Técnica

A Proposta técnica da licitação deverá ser o conjunto de documentos e de informações apresentadas em uma única via, de maneira detalhada, com clareza, objetividade e coerência das informações e atendimento às especificações do Termo de Referência, constando no mínimo, os itens descritos a seguir, para fins de pontuação.

Para maior facilidade de avaliação das mesmas, sugere-se que seja elaborada com máximo de 100 (cem) páginas (anverso da folha), no formato A4 (ABNT), tamanho de fonte compatível com Arial 12.

Eventuais desenhos e ilustrações, quando apresentados em páginas separadas dos textos, deverão estar no formato A4 ou A3 e serão computados como páginas.
Na análise e avaliação das Propostas Técnicas serão atribuídas as Notas Técnicas (NTs 1, 2 e 3), que irão variar de 0 a 100, constituídas pelos seguintes tópicos e respectivas notas máximas:

- A.1.1 - Plano de Trabalho e conhecimento do problema: (NT1) Nota máxima = 20 pontos;
- A.1.2 - Experiência da Empresa: (NT2) Nota máxima = 40 pontos;
- A.1.3 - Experiência da Equipe Técnica Chave: (NT3) Nota máxima = 40 pontos.

O julgamento das propostas dar-se-á pelo critério de Técnica e Preço, conforme art. 36, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/21. A pontuação técnica (PT) obtida pela licitante servirá exclusivamente para o cálculo da Nota Final Ponderada (NFP), não havendo nota técnica mínima com caráter desclassificatório. Propostas com desempenho técnico inferior terão sua deficiência refletida diretamente na redução de sua Nota Final, privilegiando as licitantes que apresentarem a melhor relação de técnica e preço.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para fins de qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, que comprove(m) a execução de serviços de características técnicas e complexidades semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

Consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo para fins de comprovação:

a) Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) ou Plano Diretor de Água e Esgoto para municípios com população igual ou superior a 60.000 habitantes;
b) Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) ou Plano Diretor de Água e Esgoto para municípios com população igual ou superior a 60.000 habitantes;
c) Elaboração de Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, ou estudos de modelagem hidrológica e hidráulica de macrodrenagem em bacias hidrográficas;
d) Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ou estudos de viabilidade técnico-econômica para concessões de saneamento.

A.1.1 Plano de Trabalho e Conhecimento do Problema

Será atribuída a nota NT1 de até 20 pontos; à Licitante que respeitar as especificações previstas no Termo de Referência, devendo demonstrar tecnicamente no Plano de Trabalho o conhecimento do problema, com enfoque no escopo do trabalho, evidenciando cada fase que envolve a elaboração do plano, abordando os seguintes itens:

A.1.1.1 Descrição do Saneamento Básico do município de Valinhos – SP, apresentando dados técnicos e níveis de atendimento e cobertura dos serviços à população no município. Neste item também deverão ser apresentadas as principais dificuldades para que ocorra a universalização do saneamento básico de forma adequada e os principais desafios em virtude do crescimento populacional que ocorrerá no município. Deverão ser apresentadas soluções evidenciadas pela experiência da empresa licitante em estudos realizados em outros municípios e que proporcionam melhorias operacionais no horizonte do estudo (até 10,00 pontos);

A.1.1.2 Deverá ser apresentado um tópico relacionado ao plano de trabalho proposto pela empresa licitante para execução do objeto em epígrafe. Neste item também deverão ser apresentadas a equipe de execução dos serviços, e indicado em que momento do estudo cada um dos membros atuará, bem como o cronograma proposto de execução, considerando o tempo de análise por parte da contratante de no mínimo 10 dias corridos (até 10,00 pontos);

A NT1 atribuída ao item A.1.1, será obtida pela média ponderada de acordo com a avaliação dos subitens, adotando-se os critérios de Notas e Pesos, conforme mostra a Tabela 1 e adotando-se os critérios descritos abaixo e a Fórmula 1.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- Critérios para Atribuição das Notas dos subitens (1)

O subitem NA.1.1.1 será avaliado segundo o atendimento dos elementos abaixo:

A) apresentação e discussão sobre dados de abastecimento de água do município (SINISA, planos anteriores, IBGE, ANA, etc);
B) apresentação e discussão sobre dados de esgotamento sanitário do município (SINISA, planos anteriores, IBGE, ANA, etc);
C) apresentação e discussão sobre dados de resíduos sólidos do município (SINISA, planos anteriores, IBGE, ANA, etc);
D) apresentação e discussão sobre dados de drenagem urbana do município (SINISA, planos anteriores, IBGE, ANA, etc);
E) identificação dos principais desafios para universalização;
F) análise das tendências de crescimento populacional;
G) proposição de soluções baseadas em experiências anteriores;

O subitem NA.1.1.2 será avaliado segundo o atendimento dos elementos abaixo:

A) cronograma de execução detalhado (datas de visitas, equipes, etc);
equipe de execução para cada produto;
B) resumo sobre previsão de participação social;
C) fluxogramas;
D) objetivos pretendidos;
E) procedimentos técnicos (métodos de campo, protocolos, softwares, etc.);
F) indicadores de desempenho.

Tabela 1 – Critério de Pontuação para o Quesito Conhecimento do Problema

Subitens	NT1 Máxima	Critério para atribuição das Notas dos Subitens				Pesos Atribuídos a cada Subitem (PA1.1.1 e PA1.1.2)
		Ausência total dos itens (a-g)	Atende de 1 a 4 itens (a-g)	Atende de 5 a 6 itens (a-g)	Atende todos os itens (a-g)	
A.1.1.1	10,0	0,0	2,0	5,0	10,0	10,0
A.1.1.2	10,0	0,0	2,0	5,0	10,0	10,0

(1) - Notas máximas a serem atribuídas a cada subitem para composição da NT1

Fórmula 1: NT1 = [(NA.1.1.1 x PA1.1.1)+(NA.1.1.2 x PA1.1.2)]/10

A.1.2 Experiência da Empresa

Será atribuída a nota NT2 (40 pontos) calculada pela pontuação dos atestados técnicos devidamente acervados emitidos por pessoa jurídica em nome da empresa licitante, conforme pontuação apresentada na Tabela 2.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Tabela 2 – Pontuação para obtenção da nota da experiência da empresa (NT2)

Item	Descrição	Quantidade de atestados	Pontuação por atestado	Pontuação Total
1	Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (Urbano ou Rural)	3	5,0	15,00
2	Elaboração de Plano de Segurança da Água	1	5,0	5,0
3	Elaboração de projetos na área de abastecimento de água urbano	1	5,0	5,0
4	Elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário	1	5,0	5,0
5	Elaboração de planos municipais setoriais, tais como: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Controle de Perdas, Drenagem Urbana ou Resíduos Sólidos	2	5,0	10,0
Total:				40,00

* - os atestados descritos em um determinado item não poderão ser utilizados para comprovação em outros itens desta tabela.

Fórmula 3: NT2 = Soma dos valores apresentados na Tabela 2.

A.1.3 Experiência da Equipe Técnica

A nota NT3 (40 pontos) será calculada com os três subitens seguintes.

A.1.3.1.1 Experiência do Responsável Técnico

O coordenador dos trabalhos deverá ser um profissional com atribuições legais comprovadas perante o respectivo conselho de classe para atuar como Responsável Técnico no desenvolvimento do objeto desta contratação e deverá apresentar, além do Termo de Compromisso, o seu curriculum vitae devidamente atualizado. A experiência do coordenador (Responsável Técnico) deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho de classe de sua categoria e com a comprovação de atribuição legal, acompanhada pelo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde o profissional figure como Coordenador ou Responsável Técnico:

- **01 Coordenador (Responsável Técnico)** profissional com formação em Engenharia

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou outras formações com a devida comprovação de atribuição legal perante o conselho de classe;

Para o Coordenador (Responsável Técnico) serão analisados os atestados descritos nos (Itens 1, 2, 3 e 4 da Tabela 3). Não poderão ser apresentados mais profissionais para as pontuações descritas na sequência.

A nota NT3a será atribuída de acordo com a seguinte Tabela 3:

Tabela 3: Notas para Experiência Comprovada da Equipe (Coordenador - Responsável Técnico (NT3a)

Item	Descrição	Quantidade de Atestado	Pontuação por atestado	Pontuação Total
1	Coordenador (Responsável Técnico) com experiência em Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (Urbano e Rural)	1	4,0	4,0
2	Coordenador (Responsável Técnico) com experiência em Elaboração de Planos de Segurança de Água	1	1,0	1,0
3	Coordenador (Responsável Técnico) com experiência em elaboração de projetos na área abastecimento de água	1	1,5	1,5
4	Coordenador (Responsável Técnico) com experiência em elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário	1	1,5	1,5
5	Coordenador (Responsável Técnico) com experiência em elaboração de planos municipais setoriais, tais como: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Controle de Perdas, Drenagem Urbana ou Resíduos Sólidos	1	2,0	2,0
Total				10,00

Obs: Para os itens deverá ser apresentado apenas um único profissional, que deverá ter formação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Elétrica ou outras formações com a devida comprovação de atribuição legal perante o conselho de classe.

A.1.3.1.2 Experiência da Equipe Técnica de Nível Superior (NT3b)

A nota NT3b será atribuída de acordo com a seguinte Tabela 4 conforme tempo de experiência e será atribuída apenas ao Coordenador (Responsável Técnico).

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Tabela 4: Notas para Experiência Comprovada pelo Tempo de Experiência do Profissional

Tempo de Formação (anos)	Nota Máxima NT3b
Maior ou igual a 15	10
Maior ou igual a 10 até 15	9
Maior ou igual a 05 até 10	7
Menos de 5	5

A.1.3.1.3. Formação Acadêmica da Equipe Técnica (NT3c)

A formação acadêmica terá pontuação de até 10 pontos e será atribuída apenas ao Coordenador (Responsável Técnico). A nota NT3c será atribuída de acordo com a seguinte Tabela 5:

Tabela 5: Atribuição de Pontuação da Formação Acadêmica para cálculo da nota NT3c.

Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
Graduação	1
Especialização	5
Mestrado	8
Doutorado	10

Será atribuída uma nota **NT3** à Licitante, obtida pela Fórmula 3, a seguir, obtida pela soma das notas dos três subitens, adotando-se os critérios de notas e pesos, a seguir descritos, considerando os seguintes pesos: P3a = 20; P3b = 10 e P3c = 10.

Será adotado a nota do NT3 como sendo a média dos dois profissionais solicitados.

Fórmula 3: NT3 = [(NT3a x P3a) + (NT3b x P3b) + (NT3c x P3c)]/10

A **Pontuação Técnica da Licitante (PTL)**, será obtida pela somatória das notas técnicas NT1 a NT3, sendo aplicada a Fórmula 4, conforme a seguir:

Fórmula 4: PTL = ∑ NTn / 10;
onde:
- PTL = Pontuação Técnica da Licitante;
- NTn = Nota Técnica de cada item da Proposta técnica.
- Para o cálculo das pontuações, em todas as operações, serão consideradas apenas duas casas deciais, desprezando-se as demais, sem quaisquer aproximações.

15.2. Proposta Comercial

Será atribuída a nota NC = 10 à Proposta Comercial da Licitante que apresentar o menor VALOR TOTAL, na Carta Proposta Comercial. As notas das demais Propostas serão pontuadas proporcionalmente, na razão inversa do menor VALOR TOTAL ofertado, de acordo com a

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

seguinte fórmula 5:

Fórmula 5: NC = 10 (Vmin/V);
onde:
NC = Nota Comercial da Licitante;
Vmin = Menor VALOR TOTAL dentre todas as Licitantes classificadas;
V = VALOR TOTAL apresentado pela Licitante.
O julgamento e classificação das propostas será realizada por Comissão técnica, designada pelo Decreto nº 12995/2026.

15.3. Pontuação Final

A Nota Final da Proposta (NFP) será obtida fórmula 6, onde a nota técnica representa o peso de 70% e o preço representa o peso de 30%:

Fórmula 6: NFP = x.PTL + y.NC
onde:
x é o peso da Nota Técnica = 7;
y é o peso da Nota Comercial = 3;
NC = Nota Comercial da Licitante;
PTL = Pontuação técnica da Licitante.

Para o cálculo de NFP, somente serão consideradas duas casas decimais, em todas as operações, desprezando-se as demais, sem quaisquer aproximações, como efetuado para os cálculos da Notas Técnicas e Comerciais.

Em caso de empate das propostas, será observado o disposto no item 9.24 do edital.

A pontuação técnica (PT) obtida pela licitante servirá exclusivamente para o cálculo da Nota Final Ponderada (NFP), não havendo nota técnica mínima com caráter desclassificatório.

Valinhos, 04 de agosto de 2026.

THAIS AMORIM PEREIRA GIUDICE
Responsável técnica

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

ANEXO I-A - FICHAS PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

SISTEMAS DE SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) – FICHAS 1 A 9

Ficha 1. Atendimento e qualidade da prestação do serviço As variáveis devem ser obtidas para o mês de dezembro do Ano Anterior à			
Cobertura			
Índice de cobertura	**%**		**Observação**
Número de economias atendidas.	--- Unidades		
Número de economias residenciais urbanas atendidas por sistemas particulares Obs: Valor baseado no nº de residências atendidas.	--- Unidades		
Número de Economias			
Residencial	Unidades		
Social	Unidades		
Comercial/Serviços	Unidades		
Público	Unidades		
Industrial	Unidades		
Grandes consumidores	Unidades		
Número de Ligações			
Residencial	Unidades		
Social	Unidades		
Comercial/Serviços	Unidades		
Público	Unidades		
Industrial	Unidades		
Grandes consumidores	Unidades		
Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do sistema			
Componentes	**Unidades**		
Índice de hidrometração	%		
Há Rodízio?			
Número médio de interrupções no abastecimento	0,00 Interrupções / mês		
Tempo médio de interrupção do fornecimento	Horas		
Porcentagem média da área afetada	%		
Tempo médio para manutenção da rede	Horas		
Há pontos críticos de abastecimento?			
Previsão de Investimentos			
Tipo de Obra	**Ano**	**Tipo**	**Valor**
Captação			
Tratamento			
Adução			
Estação Elevatória			
Reservação			
Rede			
Obras em Andamento			
Tipo de Obra	**Ano**	**Tipo**	**Valor**
Captação			
Tratamento			
Adução			
Estação Elevatória			
Reservação			
Rede			

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 2. Captação d'água

Identificação da Unidade												
Fontes:				Projetado (nominal)				Instalado				
Capacidade (l/s)												
Fonte: Registros da Operadora	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total captado (m^3)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Características Técnico-construtivas

Fontes: Projeto e Operadora	Projeto (nominal)	Instalado
Tipo	☐ Poço tubular profundo	☐ Poço tubular profundo
	☐ Fio d'água com barragem de nível	☐ Fio d'água com barragem de nível
	☐ Fio d'água sem barragem de nível	☐ Fio d'água sem barragem de nível
	☐ Barragem de regularização de vazão	☐ Barragem de regularização de vazão
	☐ Outro	☐ Outro

Desempenho funcional

Fonte: Registros da Operadora	Em Operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume captado no AAA	
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?	%
Quantos dias a captação ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?	dias

Manutenção

Fonte: Registros da Operadora	Em Operação
O estado de conservação é adequado?	
Em caso negativo, especificar:	
Existe programa de manutenção?	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/

Página 2

Ficha 3. Estação elevatória de água bruta

Identificação da Unidade												
Fontes:				Projetado (nominal)				Instalado				
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total captado (m^3)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Características Técnico-construtivas

Fontes: Projeto e Operadora	Projetado	Em operação em 31/12/AAA
Número total de bombas		
Potência total (CV ou HP)		

Operação e Comando

Há automação local?		
Há telemetria?		
Há telecomando?		

Desempenho funcional

Fonte: Registros da Operadora	Em Operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume captado no AAA	
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?	%
Quantos dias a elevatória ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?	dias

Manutenção

Fonte: Registros da Operadora	Em Operação
O estado de conservação é adequado?	
Em caso negativo, especificar:	
Existe programa de manutenção?	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 4. Adução de água bruta

Identificação da Unidade												
Fontes:					Projetado (nominal)				Instalado			
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total captado (m^3)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Características Técnico-construtivas

Fontes: Projeto e Operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Material da tubulação	☐ Ferro fundido	☐ Ferro fundido
	☐ Aço	☐ Aço
	☐ Outro	☐ Outro
Extensão (m)		
Diâmetro (mm)		

Página 1

Desempenho funcional

Fonte: Registros da Operadora	Em Operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume captado no AAA?	
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?	%
Quantos dias a adutora ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?	dias
Qual é o número de vazamentos detectados no AAA?	
Qual é o número de vazamentos corrigidos no AAA?	

Manutenção

Fonte: Registros da Operadora	Em Operação
O estado de conservação é adequado?	
Em caso negativo, especificar:	
Existe programa de manutenção?	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 5. Estação de tratamento de água

Identificação da Unidade												
Fontes:					Projetado (nominal)				Instalado			
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total tratado (m^3)												
Número medio de horas de operação por dia	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Página 1

Qualidade da água produzida

Fonte: Registros da operadora	Em operação em 31/12/AAA
Qual é o número de determinações da "cor" na água produzida no AAA?	
Qual é o número de determinações da "cor" que atende ao padrão de potabilidade no	
Qual é o número de determinações da "turbidez" na água produzida no AAA?	
Qual é o número de determinações da "turbidez" que atende ao padrão de	
Qual é o número de determinações do "teor de cloro" na água produzida no AAA?	
Qual é o número de determinações do "teor de cloro" que atende ao padrão de	
Qual é o número de determinações da presença de coliformes totais e fecais nos pontos de controle sanitário do AAA?	
Qual é o número de determinações da presença de coliformes totais e fecais que atende ao padrão de potabilidade no AAA?	

Características Técnico-construtivas

Fontes: Projeto e Operadora	Projeto	Instalado
Tipo	☐ convencional ☐ Outro	☐ convencional ☐ Outro
Unidades de tratamento		Em operação em 31/12/AAA
Quantidade de módolos		
Composição dos módolos	☐ Mistura rápida ☐ Fluoretação	☐ Mistura rápida ☐ Fluoretação
	☐ Floculador ☐ Tratamento do lodo gerado	☐ Floculador ☐ Tratamento do lodo gerado
	☐ Decantador ☐ Tratamento da água de lavagem dos filtros	☐ Decantador ☐ Tratamento da água de lavagem dos filtros
	☐ Filtro ☐ Outro	☐ Filtro ☐ Outro
	☐ Desinfecção	☐ Desinfecção
Operação e Comando	Instalado	Em operação
Há automação local?		
Há telemetria?		
Há telecomando?		

Página 2

Desempenho funcional

Fonte: Registros da Operadora	Em Operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume produzido no AAA?	
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?	%
Quantos dias a ETA ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?	dias

Manutenção

Fonte: Registros da Operadora	Em Operação
O estado de conservação é adequado?	
Em caso negativo, especificar:	
Existe programa de manutenção?	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 6. Estação elevatória de água tratada												
Identificação da Unidade												
Fontes:					Projetado (nominal)				Instalado			
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total bombeado (m^3)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas												
Fontes: Projeto e Operadora	**Instalado**						**Em operação em 31/12/AAA**					
Número total de bombas												
Potência total (CV ou HP)												
Operação e Comando												
Há automação local?												
Há telemetria?												
Há telecomando?												
Desempenho funcional												
Fonte: Registros da Operadora											**Em Operação**	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume produzido no AAA?												
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?											%	
Quantos dias a ETA ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?											dias	
Manutenção												
Fonte: Registros da Operadora											**Em Operação**	
O estado de conservação é adequado?												
Em caso negativo, especificar:												
Existe programa de manutenção?												
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?											/	

Página 1

Ficha 7. Adução de água tratada												
Identificação da Unidade												
Fontes:					Projetado (nominal)				Instalado			
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total aduzido (m^3)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas												
Fontes: Projeto e Operadora	**Instalado**						**Em operação em 31/12/AAA**					
Material da tubulação	☐ Ferro fundido						☐ Ferro fundido					
	☐ Aço						☐ Aço					
	☐ Outro						☐ Outro					
Extensão (m)												
Diâmetro (mm)												
Desempenho funcional												
Fonte: Registros da Operadora											**Em Operação**	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume aduzido no AAA?												
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?											%	
Quantos dias a adutora ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?											dias	
Qual é o número de vazamentos detectados no AAA?												
Qual é o número de vazamentos corrigidos no AAA?												
Manutenção												
Fonte: Registros da Operadora											**Em Operação**	
O estado de conservação é adequado?												
Em caso negativo, especificar:												
Existe programa de manutenção?												
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?											/	

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 8. Reservatório			
Identificação da Unidade			
Fontes:	Projetado (nominal)		Instalado
Capacidade (l/s)			
Características Técnico-construtivas			
Fontes: Projeto e Operadora	**Instalado**		**Em operação em 31/12/AAA**
Tipo	☐ Enterrado		☐ Enterrado
	☐ Semi-enterrado		☐ Semi-enterrado
	☐ Apoiado		☐ Apoiado
	☐ Elevado		☐ Elevado
	☐ Outro		☐ Outro
Material da tubulação	☐ Concreto		☐ Concreto
	☐ Aço		☐ Aço
	☐ Outro		☐ Outro
Operação e Comando			
Há automação local?			
Há telemetria?			
Há telecomando?			
Desempenho funcional			
Fonte: Registros da Operadora			**Em Operação**
Qual é o número de horas no AAA que o reservatório armazenou mais de 80% da sua capacidade?			horas
Qual é o número de horas no AAA que o reservatório armazenou menos que 20% da sua capacidade?			horas
Quantos dias o reservatório ficou fora de operação no mesmo ano, por problemas próprios?			dias
Manutenção			
Fonte: Registros da Operadora	**Em Operação**		
O estado de conservação é adequado?			
Em caso negativo, especificar:			
Existe programa de manutenção?			
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/		

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 9. Rede de distribuição ou ligação predial

Identificação		
Fontes: Projeto e Operadora	**Instalado**	**Registros da Operadora**
		Em operação em 31/12/AAA
Extensão (m)		
Número de ligações		
Número de ligações ativas comercialmente		

Qualidade da água produzida	
Fonte: Registros da operadora	**Em operação**
Qual é o número de determinações do "teor de cloro residual" na água distribuída no	
Qual é o número de determinações do "teor de cloro residual" que atende ao padrão de potabilidade no AAA?	
Qual é o número de determinações da "turbidez" na água distribuída no AAA?	
Qual é o número de determinações da "turbidez" que atende ao padrão de potabilidade no AAA?	

Página 1

Regularidade	
Fonte: Registros da operadora	**Em operação**
Qual é o número de ligações que não foram atendidas com abastecimento regular (24 horas por dia) no AAA?	ligações
Qual é a porcentagem de tempo em que as referidas ligações não estiveram abastecidas no mesmo ano?	%

Características Técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e Operadora	**Instalado**	**Em operação**
Material da rede	☐ Ferro fundido ☐ PVC ☐ Outro	☐ Ferro fundido ☐ PVC ☐ Outro
Maior diâmetro da rede (mm)		
Menor diâmetro da rede (mm)		
Material da ligação	☐ Pead ☐ PVC ☐ Outro	☐ Pead ☐ PVC ☐ Outro

Rede		
Extensão (Em Km)	**Idade**	**Em porcentagem**
	De 0 a 20 anos	%
	De 20 a 40 anos	%
	De 40 a 60 anos	%

Micromedição

Tipo (Categoria)*	Quantidade de hidrômetros	Idade Média do parq	Existência de programa de manutenção e	Oficina Própri	Se não: tipo de manutenção
1					
2					
3					
4					
Total					

*Faixa de vazão

Página 2

Desempenho funcional	
Fonte: Registros da Operadora	**Em Operação**
Qual é o número de vazamentos detectados no AAA?	
Qual é o número de vazamentos corrigidos no AAA?	
Quantos dias a rede ficou fora de operação no AAA?	
Qual é a maior pressão estática encontrada na rede MCA?	
Qual é a menor pressão dinâmica encontrada na rede MCA?	

Manutenção	
Fonte: Registros da Operadora	**Em Operação**
O estado de conservação é adequado?	
Em caso negativo, especificar:	
Existe programa de manutenção?	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)	/

Descrição sucinta do sistema

Página 3

Observações adicionais sobre o sistema e as unidades

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) – FICHAS 10 A 16

Ficha 10. Atendimento e qualidade da prestação do serviço			
As variáveis devem ser obtidas para o mês de dezembro do AAA			
Cobertura			
Índice de cobertura	**%**		**Observação**
Número de economias atendidas.	---	Unidades	
Número de economias residenciais urbanas atendidas por sistemas particulares.	---	Unidades	
Número de Economias			
Residencial		Unidades	
Social		Unidades	
Comercial/Serviços		Unidades	
Público		Unidades	
Industrial		Unidades	
Grandes consumidores		Unidades	
Número de Ligações			
Residencial		Unidades	
Social		Unidades	
Comercial/Serviços		Unidades	
Público		Unidades	
Industrial		Unidades	
Grandes consumidores		Unidades	
Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do sistema			
Componentes	**Unidade**		
Tempo médio para manutenção da rede.		Horas	
Há pontos críticos de coleta?			
Previsão de Investimentos			
Obra	**Ano**	**Tipo**	**Valor**
Tratamento			
Emissário			
Estação Elevatória			
Coletor tronco			
Rede			
Obras em Andamento			
Obra	**Ano**	**Tipo**	**Valor**
Tratamento			
Emissário			
Estação Elevatória			
Coletor tronco			
Rede			

Página 1

Página 2

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 11. Rede coletora e ligação predial ou ramal condominal		
Identificação		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Tipologia da rede		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Qual é a extensão da rede (m)?		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Qual é o número total de lotes ocupados não atendidos?		
Qual é o número de ligações em lotes ocupados sem instalações sanitárias adequadas?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Material da tubulação da rede	☐ PVC ☐ Manilha cerâmica ☐ Outro	☐ PVC ☐ Manilha cerâmica ☐ Outro
Maior diâmetro da rede (mm)		
Menor diâmetro da rede (mm)		
Elementos de inspeção		
Número de poços de Visita (PVs)		
Número de terminais de Inspeção e Limpeza (TILs)		
Número de poços de Inspeção (Pis)		
Material das ligações	☐ PVC ☐ Manilha cerâmica ☐ Outro	☐ PVC ☐ Manilha cerâmica ☐ Outro
Desempenho funcional		
Fonte: Registros da operadora	**Em operação**	
Qual é o número de ocorrências de refluxos para o interior de imóveis esgotados detectados na rede no AAA?		
Qual é o número de obstruções detectadas na rede no AAA?		
Qual é o número de obstruções corrigidas na rede no AAA?		
Qual é o número de obstruções detectadas nas ligações no AAA?		
Qual é o número de obstruções corrigidas nas ligações no A		
Manutenção		
Fonte: Registros da operadora	**Em operação**	
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ ano)?	/	

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 12. Estação elevatória de esgotos												
Identificação:												
Quantidade												
Fontes: Projeto e dados da operadora					Projeto				Instalado			
Capacidade (l/s)												
Fonte: Registros da Operadora					Em operação em 31/12/ AAA							
Qual é o número de ligações de água?												
Qual é o número de ligações de esgoto?												
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?												
Fonte: Registros da operadora	AAA											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Número médio de horas/operação por dia (horas/dia).	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características técnico-construtivas												
Fontes: Projeto e dados da operadora					Instalado				Em operação em 31/12/AAA			
Número de bombas												
Potencia total (CV ou HP)												
Operação e comando												
Há automação local?												
Há telemetria?												
Há telecomando?												
Desempenho Funcional												
Fonte: Registros da operadora					Em operação							
Quantos dias a elevatória ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?					dias							
Manutenção												
Fonte: Registros da operadora					Em operação							
O estado de conservação é adequado?												
Em caso negativo, especificar.												
Existe programa de manutenção?												
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?					/							

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 13. Coletor tronco		
Identificação		
Quantidade		
Fontes: Projeto e dados da operadora	**Instalado**	**Em operação em 31/12/AAA**
Extensão total (m)		
Fontes: Projeto e dados da operadora		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e dados da operadora	**Instalado**	**Em operação em 31/12/AAA**
Material da tubulação	☐ Concreto	☐ Concreto
	☐ Manilha cerâmica	☐ Manilha Cerâmica
	☐ Outro	☐ Outro
Maior diâmetro (mm)		
Menor diâmetro (mm)		
Elementos de inspeção		
Número de Poços de Visita (PVs)		
Desempenho funcional		
Fontes: Registros da operadora	**Em operação**	
Qual é o número de obstruções detectadas no coletor no AAA?		
Qual é número de obstruções corrigidas no coletor no AAA?		
Quantos dias o coletor ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema?		
Manutenção		
Fontes: Registros da operadora		**Em operação**
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar.		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação de unidade como um todo (mês/ ano)?		/

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 14. Interceptor		
Identificação		
Quantidade		
Fontes: Projeto e dados da operadora	**Instalado**	**Em operação em 31/12/AAA**
Extensão total (m)		
Fontes: Projeto e dados da operadora		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e dados da operadora	**Instalado**	**Em operação em 31/12/AAA**
Material da tubulação	☐ Concreto	☐ Concreto
	☐ Manilha cerâmica	☐ Manilha cerâmica
	☐ Outro	☐ Outro
Maior diâmetro (mm)		
Menor diâmetro (mm)		
Elementos de inspeção		
Número de Poços de Visita (PVs)		
Desempenho funcional		
Fontes: Registros da operadora		**Em operação**
Qual é o número de obstruções detectadas no interceptor no AAA?		
Qual é número de obstruções corrigidas no interceptor no AAA?		
Quantos dias o interceptor ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema?		
Manutenção		
Fontes: Registros da operadora		**Em operação**
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar.		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação de unidade como um todo (mês/ ano)?		/

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 15. Emissário ou linha de recalque		
Identificação		
Quantidade		
Fontes: Projeto e dados da operadora	**Instalado**	**Em operação em 31/12/AAA**
Extensão total (m)		
Fontes: Projeto e operadora		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e dados da operadora	**Instalado**	**Em operação em 31/12/AAA**
Regime de escoamento		
Material da tubulação	☐ Concreto ☐ Manilha cerâmica ☐ Outro	☐ Concreto ☐ Manilha cerâmica ☐ Outro
Maior diâmetro da rede (mm)		
Menor diâmetro da rede (mm)		
Elementos de inspeção		
Número de Poços de Visita (PVs)		
Desempenho funcional		
Fontes: Registros da operadora		**Em operação**
Qual é o número de obstruções detectadas no emissário no AAA?		
Qual é número de obstruções corrigidas no emissário no AAA?		
Por quantos dias o emissário ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema?		
Manutenção		
Fontes: Registros da operadora		**Em operação**
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar.		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação de unidade como um todo (mês/ ano)?		/

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 16. Estação de tratamento de esgoto

Identificação:	

Quantidade

Fonte: Projeto e dados de	Instalada	Em Operação
Capacidade nominal (l/s)		

Fonte: Projeto e dados de operadora	Em operação 31/12/AAA
Qual é o número de ligações de água?	
Qual é o número de ligações de esgoto?	
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?	

Fonte:	Período AAA (Ano 2)											
Dados de	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Volume total tratado (m^3)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Características técnico-construtivas

Fonte: Projeto e dados de operadora		Instalada	Em operação 31/12/AAA
Unidades de Tratamento			
Quantidade de módulos			
Composição dos módulos		Instalada	Em operação 31/12/AAA
Tratamento preliminar	Número de unidades		
	Tipo		
Tratamento primário	Número de unidades		
	Tipo		
Tratamento secundário	Número de unidades		
	Tipo		
Tratamento terciário	Número de unidades		
	Tipo		
Número total de bombas (incluir as de lodo)			
Potência total (CV ou HP)			
Descrever outros equipamentos			
Potência total dos outros equipamentos (CV ou HP)			

Operação e comando	Instalada	Em operação
Há automação local?		
Há telemetria?		
Há telecomando?		
Qual é o número de horas de operação por dia (horas/dia)?		hora / dia

Desempenho Funcional

Fonte: Projeto e dados de operadora	Taxa de projeto	Porcentagem do AAA
Porcentagem do tempo operando com remoção de DBO atendendo à taxa de projeto		%
Porcentagem do tempo operando com remoção de DQO atendendo à taxa de projeto		%
Porcentagem do tempo operando com remoção de coliformes fecais atendendo à taxa de projeto		%
Porcentagem do tempo operando com remoção de nutriente P atendendo à taxa de projeto		%

Fonte: Projeto e dados de operadora	Em operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento, etc., houve redução contínua no volume tratado no AAA?	
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%
Número de dias em que a ETE ficou fora de operação por problemas próprios, no ano AAA, exceto falta de energia elétrica.	dias

Manutenção

Fonte: Registros de operadora	Em operação
O estado de conservação é adequado?	
Em caso negativo, especificar.	
Existe programa de manutenção?	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/

Lançamento de esgoto

Ponto	Tratado ou *in natura*	Vazão (l/s)	Corpo receptor	Classe

Descrição sucinta do sistema

Observações adicionais sobre o sistema e as unidades

Página 1
Página 2
Página 3

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – FICHAS 17 A 27

Ficha 17. Confiabilidade e regularidade dos principais componentes da limpeza pública		
Número médio de interrupções na coleta	**Interrupções/ mês**	
Tempo médio de interrupção	horas	
Porcentagem média da área afetada	%	
Tempo médio para recuperação	horas	
Há pontos críticos de coleta?		

Página 1

Ficha 18. Previsão de investimentos			
Tipo de ação ou obra	**Ano**	**Tipo**	**Valor**
Coleta comum			
Coleta seletiva			
Posto de entrega voluntária			
Transbordo			
Tratamento			
Triagem e compostagem			
Aterro sanitário			
Outras			

Págin

Ficha 19. Obras e ações em andamento			
Tipo de ação ou obra	**Ano**	**Tipo**	**Valor**
Coleta comum			
Coleta seletiva			
Posto de entrega voluntária			
Transbordo			
Tratamento			
Triagem e compostagem			
Aterro sanitário			
Outras			

Página

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 20. Existência de passivo ambiental	
Aterro inadequado / "Lixão"	
Há Termo de Ajuste de Conduta (TAC)?	
Tempo previsto de atendimento do TAC	

Página 1

Ficha 21. Disposição em outros municípios	
Existe?	
Massa diária transportada	Kg
Distância (km)	Km
Há problemas?	
Tipo	
Custo do transporte (R$/t/km)	
Custo de destinação final (R$/t)	

Página 1

Ficha 22. Acondicionamento		
Identificação da área		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora		**Em operação**
Há rompimentos frequentes para sacos plásticos?		
Há quebras e fissuramento frequentes em outros tipos de recipientes?		
Outros tipos de recipientes também apresentam problema?		
Características técnicas		
Fonte: Operadora	**Previsto**	**Em operação**
	☐ Saco plástico	☐ Saco plástico
	☐ Recipiente móvel	☐ Recipiente móvel
	☐ Outro	☐ Outro

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 23. Coleta		
Identificação da área:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	**Potencial**	**Em operação**
Capacidade de resíduos comum (t/dia)		
Capacidade de coleta seletiva (t/dia)		
Área atendida (ha ou km²)		
Uso e ocupação do solo		% Uso urban
		% Uso rural
Tipo		
Abrangência		
Fonte: Operadora	**Potencial**	**Em operação**
Área diretamente beneficiada (ha ou km		
Área urbana (ha ou km²)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Quilometragem diária (km)		
Desempenho (dias/semana)		
Fonte: Operadora	**Em operação**	
Frequência (coleta comum)		
Frêquência (coleta seletiva)		
Características técnicas		
Fonte: Operadora	**Instalado**	**Em operação**
Equipamentos móveis - caminhão coletor compactador (t ou m³)		
Equipamentos móveis - caminhão gaiola (t ou m³)		
Postos de entrega voluntária (número e capacidade)		
Outros		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora	**Coleta comum**	**Coleta seletiva**
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento, etc., houve redução permanente na capacidade de coleta comum? E a coleta seletiva?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	%
Manutenção		
Fonte: Registros de operadora	**Em operação**	
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 24. Triagem		
Identificação:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	**Potencial**	**Em operação**
Capacidade nominal (t/ dia)		
Abrangência		
Fonte: Operadora	**Potencial**	**Em operação**
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora		**Em operação**
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento, etc., houve redução permanente na capacidade de operação?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?		%
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Equipamentos (descrever)		
Manutenção		
Fonte: Operadora		**Em operação**
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 25. Transbordo		
Identificação da área:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	**Potencial**	**Em operação**
Capacidade (t/dia)		
Abrangência		
Fontes: Operadora	**Potencial**	**Em operação**
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora		**Potencial**
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade do transbordo?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?		%
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Equipamentos (descrever)		
Manutenção		
Fonte: Operadora	**Em operação**	
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 26. Aterro Sanitário		
Identificação da área:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	**Potencial**	**Em operação**
Capacidade (t ou volume total em m^3)		
Abrangência		
Fontes: Operadora	**Potencial**	**Em operação**
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	**Em operação**	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade diaria?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução	%	
Ocorreram acidentes?		
Desmoronamento de taludes?		
Qual medida foi tomada?		
Há presença de animais vetores de doença?		
Há falha no recobrimento do resíduo?		
Há catadores irregulares?		
Ocorre afloramento de chorume?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Tipo de aterro		
Impermeabilização (manta, Pead ou outro)		
Cerca, balança e apoio		
Drenagem de gases		
Drenagem de percolado		
Tratamento ou disposição do chorume		
Manutenção		
Fonte: Operadora	**Em operação**	
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

Página

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 27. Outras unidades		
Identificação da unidade:		
Tipo		
Identificação da área		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	**Potencial**	**Em operação**
Capacidade (t /dia)		
Abrangência		
Fontes: Operadora	**Potencial**	**Em operação**
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	**Em operação**	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Equipamentos (descrever)		
Manutenção		
Fonte: Operadora	**Em operação**	
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS – FICHAS 28 A 35

Ficha 28. Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do serviço		
Número médio de eventos de falhas no sistema no ano (deslizamentos de taludes ou de canais, quebra de galerias, etc.)	**Número/ano**	
Tempo médio de interrupção	horas	
Porcentagem média da área afetada	%	
Tempo médio para reparo	horas	
Há pontos críticos de drenagem?		

Página 1

Ficha 29. Previsão de investimentos			
Tipo de ação ou obra	**Ano**	**Tipo**	**Valor**
Implantação de microdrenagem			
Estruturais: obras de macrodrenagem			
Canalização			
Bacia de detenção ou retenção			
Não estruturais			
Implantação de parques lineares			
Remoção de população de áreas			
Outras			

Página

Ficha 30. Medidas em Andamento			
Tipo de ação ou obra	**Ano**	**Tipo**	**Valor**
Implantação de microdrenagem			
Estruturais: obras de macrodrenagem			
Canalização			
Bacia de detenção ou retenção			
Não estruturais			
Implantação de parques lineares			
Remoção de população de áreas críticas			
Outras			
Existência de TAC			
Há termo de Ajuste de Conduta (TAC)?			
Tempo previsto de atendimento do TAC			

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 31. Canalização		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em em 31/12/AAA**
Capacidade nominal (m³/s)		
Área da bacia de drenagem (ha ou km²)		
Declividade da linha de drenagem (m/km)		
Uso e ocupação do solo na bacia		% Uso urbano
		% Uso rural ou parques e áreas
Tipo de solo dominante		☐ Arenoso ☐ Siltoso ☐ Argiloso ☐ Outro...
Período de retorno (projeto)	anos	
Abrangência		
Fontes: Projeto e Operadora	**Instalado**	**Em em 31/12/AAA**
Área diretamente beneficiada (ha)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora		**Em em 31/12/AAA**
Quantidade de cheias ocorridas no período de janeiro a dezembro do		
Quantidade de extravasões ocorridas no AAA		
Forma de limpeza utilizada por esta canalização?		
Ocorre manutenção preventiva na canalização?		
Ocorre pontos de assoreamento?		
Ocorrem seções de estrangulamento?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em em 31/12/AAA**
Tipo de seção		
Forma de seção	☐ Circular ☐ Retangular ☐ Trapezoidal ☐ Outra	
Material	☐ Concreto ☐ Gabião ☐ Alvenaria de pedra ☐ Solo ☐ Outro...	☐ Concreto ☐ Gabião ☐ Alvenaria de pedra ☐ Solo ☐ Outro...
Dimensões	☐ Diâmetro mm ou ☐ Altura m ☐ Largura m	☐ Diâmetro mm ou ☐ Altura m ☐ Largura m
Extensão total (m ou km)		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora		**Em operação**
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade de vazão da canalização no período de janeiro a dezembro do AAA?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?		%
Manutenção		
Fonte: Operadora		**Em em 31/12/AAA**
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo		/

Página 1

Página 2

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 32. Reservatórios de detenção ou retenção

Identificação da área beneficiada:	

Quantidade

Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação 31/12/AAA
Capacidade nominal (m^3/s)		
Área da bacia de drenagem (ha ou km^2)		
Declividade da linha de drenagem (m/km)		
Uso e ocupação do solo na bacia		% Uso urbano
		% Uso rural
Tipo de solo dominante		☐ Arenoso ☐ Siltoso ☐ Argiloso ☐ Outro...
Período de retorno	anos	

Página 1

Abrangência

Fontes: Operadora	Instalado	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		

Desempenho

Fonte: Operadora	Em operação
Quantidade de cheias ocorridas no período de janeiro a dezembro do AAA	
Quantidade de extravasões nos vertedouros no AAA	
Forma de limpeza utilizada.	
Há manutenção preventiva na canalização?	
Ocorre pontos de assoreamento?	

Características técnico-construtivas

Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de seção		
Material	☐ Concreto	☐ Concreto
	☐ Gabião	☐ Gabião
	☐ Alvenaria de pedra	☐ Alvenaria de pedra
	☐ Solo	☐ Solo
	☐ Outro...	☐ Outro...
Dimensões	☐ Altura m	☐ Altura m
	☐ Comprimento m	☐ Comprimento m
	☐ Largura m	☐ Largura m
Extensão total (m ou km)		

Página 2

Desempenho funcional

Fonte: Operadora	Em operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade de vazão da canalização no período de janeiro a	
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%

Manutenção

Fonte: Operadora	Em operação
O estado de conservação é adequado?	
Em caso negativo, especificar	
Existe programa de manutenção?	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 33. Galerias

Identificação da área beneficiada:	

Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em em 31/12/AAA**
Capacidade nominal (m^3/s)		
Área da bacia de drenagem (ha ou km^2)		
Declividade da linha de drenagem (m/km)		
Uso e ocupação do solo		% Uso urbano % Uso rural
Tipo de solo dominante		☐ Arenoso ☐ Siltoso ☐ Argiloso ☐ Outro...
Período de retorno (projetos)	anos	

Página 1

Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Área urbana		
Área diretamente beneficiada (ha)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		

Desempenho	
Fonte: Operadora	**Em operação**
Quantidade de cheias ocorridas no período de janeiro a dezembro do AAA	
Quantidade de extravasões ocorridas no AAA	
Forma de limpeza utilizada na galeria?	
Ocorre manutenção preventiva na galeria?	
Ocorre pontos de assoreamento?	
Ocorrem seções de estrangulamento?	

Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Tipo de seção		
Forma de seção	☐ Circular ☐ Retangular ☐ Trapezoidal ☐ Outro	
Material	☐ Concreto ☐ Outro...	☐ Concreto ☐ Outro...
Dimensões	☐ Diâmetro mm ou ☐ Altura m ☐ Largura m	☐ Diâmetro mm ou ☐ Altura m ☐ Largura m
Extensão total (m ou km)		

Página 2

Desempenho funcional	
Fonte: Operadora	**Em operação**
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade de vazão da canalização no período de janeiro a	
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%

Manutenção	
Fonte: Operadora	**Em operação**
O estado de conservação é adequado?	
Em caso negativo, especificar	
Existe programa de manutenção?	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 34. Sarjetas e sarjetões		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação em 31/12/AAA**
Capacidade nominal (m^3/s)		
Período de retorno	anos	
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora		**Em operação**
Quantidade de extravasões ocorridas no AAA		
Forma de limpeza utilizada?		
Ocorre manutenção preventiva?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Tipo de seção		
Forma de seção	☐ Padrão do Município de São Paulo (PMSP) ☐ Outro	
Material	☐ Concreto ☐ Outro...	☐ Concreto ☐ Outro...
Extensão total (m ou km)		
Manutenção		
Fonte: Operadora		**Em operação**
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Obs.: A ficha deve ser preenchida conforme o modelo da unidade mais comum utilizado na área beneficiada.		

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

Ficha 35. Boca de lobo		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação em 31/12/AAA**
Capacidade		
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora		**Em operação**
Ocorre limpeza preventiva nas bocas de lobo?		
Em caso afirmativo, a periodicidade da limpeza		
Ocorrem entupimentos por detritos?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	**Instalado**	**Em operação**
Tipo de seção		
Forma de seção	☐ Padrão PMSP ☐ Outro...	
Material	☐ Concreto ☐ Alvenaria ☐ Outro...	☐ Concreto ☐ Alvenaria ☐ Outro...
Número de unidades		
Manutenção		
Fonte: Operadora		**Em operação**
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?		/
Obs.: A ficha deve ser preenchida conforme o modelo da unidade mais comum utilizado na área beneficiada.		

Página 1

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

ANEXO II – PASTA TÉCNICA

Conteúdo:

Planilha Orçamentária
Planilha Orçamentária em branco
Cronograma Físico Financeiro
Cronograma Físico Financeiro em branco

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2374/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 07/2026

Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	IE:
Telefone:	E-mail:

A empresa _____, apresenta sua proposta comercial parao objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão em epígrafe:

1. OBJETO

Contratação de empresa para elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Valinhos.
O Prazo de validade da proposta/lance deverá ser de 04 (quatro) meses, contados da data da última proposta/lance ofertado pela licitante.

2. REMUNERAÇÃO

2.1. O valor proposto é de R$_____ (_____) para a execução dos serviços objeto desta licitação.

***Os preços da proposta deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.**

2.2. No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, inclusive os tributos eventualmente devidos, como a desoneração da folha de pagamento estabelecida pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações em especial a Lei Federal nº 13.161/2015, quando constituir direito e opção da empresa, os materiais, equipamentos e a mão de obra imprescindíveis à execução das obras/serviços, os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, seguros em geral, tais como contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras/serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do Contratado, bem como as demais despesas diretas e indiretas, como ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras/serviços abrangidos por este contrato, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

5. DADOS BANCÁRIOS

Banco nº
Nº Agência
Nome da Agência
Nº Conta Corrente e o DV

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/ME do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Valinhos/SP, XX de XXXXX de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da licitante
CPF/Cargo

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2374/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 07/2026

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.787.678/0001-02, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, neste ato representada por Prefeito Municipal, **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA**, pelo Secretário de Obras Públicas, **ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA**, e pelo(a) XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, na cidade de XXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato, representada pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X XXX/XX e inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de XXXXXXXXX – XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo em epígrafe mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Valinhos.

SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, que compreende o prazo de execução dos serviços, a contar da data de recebimento da Ordem de início dos serviços, emitida pela **PREFEITURA** após a assinatura deste instrumento.

2.1.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a **PREFEITURA** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

2.2. A **CONTRATADA**, após notificada pela **PREFEITURA** da emissão da Ordem de início dos serviços, deverá acusar o seu recebimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções previstas neste instrumento.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

2.3. Após o recebimento da Ordem de início dos serviços, a **CONTRATADA** deverá iniciá-los de forma imediata.

2.4. Os prazos de início e término do serviço poderá ser prorrogado, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:

2.4.1. Alteração do projeto ou especificações, pelo **PREFEITURA**;

2.4.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.4.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **PREFEITURA**;

2.4.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo **PREFEITURA** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

2.4.6. omissão ou atraso de providências a cargo do **PREFEITURA**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA VENCEDORA

3.1. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação e seus anexos e a proposta vencedora.

3.2. O presente contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação, à Ata e ao Termo de Julgamento do Processo Administrativo indicado no preâmbulo do contrato.

QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, na Lei Complementar nº 123/2006, e respectivas alterações.

QUINTA - DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços, objeto desta contratação, deverá ser executado em conformidade com o estabelecido no **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

5.2. A **CONTRATADA** deverá utilizar, sempre que possível, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

5.3. O serviço contratado será executado sob o regime de empreitada por preço global.

5.4. A equipe que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **PREFEITURA** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a **PREFEITURA** a ser acionada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Pelo serviço objeto deste contrato, fará jus a **CONTRATADA** ao recebimento dos preços discriminados na planilha orçamentária, constante no Anexo IX.

6.2. As partes atribuem a este contrato, para efeito de direito, o valor global de R$ _____ (_____).

6.3. A Planilha de Orçamentária, constante no Anexo IX, integra o presente instrumento.

6.4. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, inclusive os tributos eventualmente devidos, como a desoneração da folha de pagamento estabelecida pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando constituir direito e opção da empresa, os materiais, equipamentos e a mão de obra imprescindíveis à execução das obras/serviços, os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, seguros em geral, tais como contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras/serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do contratado, bem como as demais despesas diretas e indiretas, como ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras/serviços abrangidos por este contrato.

SÉTIMA – DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços contratados será efetuada conforme Cronograma Físico-Financeiro e entregue à Secretaria de Obras Públicas.

7.2. Para efeitos de medição, serão considerados as etapas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pela **PREFEITURA**, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas da contratação.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

7.3. A medição deverá ser protocolada em processo na plataforma 1DOC, tendo a **PREFEITURA** o prazo de 03 (três) dias para a sua conferência e processamento.

7.4. A medição não aprovada será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido na cláusula anterior, a partir da data de sua reapresentação.

7.5. A devolução ou glosa da medição não aprovada em hipótese alguma servirão de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do serviço.

7.6. Na hipótese de não pronunciamento do gestor/fiscal quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição.

7.7. Aprovada a medição, a **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal correspondente, constando valores mensais devidos; número do convênio/contrato de repasse, se houver; nome do programa vinculado ao convênio, se houver; número do processo administrativo; número e período da medição; número do presente contrato, para aprová-la ou rejeitá-la.

7.7.1. Para fins de pagamento, o envio da Nota Fiscal também deverá ser efetuado através do link: https://valinhos.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=14727 e redirecionado para a Secretaria de Obras Públicas.

7.7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões com validade em vigor:

7.7.2.1. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante;

7.7.2.2. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante;

7.7.2.3. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante;

7.7.2.4. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;

7.7.2.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.7.2.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.8. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

7.8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a execução, dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento.

7.9. A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução das obras/serviços.

7.10. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento e aceite da nota fiscal referente à medição, desde que devidamente atestada pela Secretaria de Obras Públicas.

7.11. Em ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se a o índice do IPCA/IBGE, "pro rata die", a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.11.1. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido á **CONTRATADA**, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ano.

7.12. A **PREFEITURA** somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços deste específico contrato, nos termos da Cláusula Décima Oitava – Da Fiscalização dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários.

7.13. A **PREFEITURA** reterá, na fonte, o imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, em cumprimento ao art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

OITAVA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO

8.1. Os valores contratados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, sendo que a data base do cálculo será a data da declaração de cotação de preços realizada pela Secretaria requisitante.

8.1.2. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução do serviço, que façam prolongar o prazo contratual em mais de 01 (um) ano, desde que comprovadamente não haja culpa da **CONTRATADA** e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste no item anterior, especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

8.2. Registros de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste não caracterizam alteração do contrato e podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo ao contrato.

8.3. A apreciação de eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dependerá de comprovação, pela **CONTRATADA**:

8.3.1. de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos comprobatórios, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas; ou

8.3.2. após a data da apresentação da proposta, de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.4. A autorização de revisão dos preços contratados dependerá de aprovação pela **PREFEITURA**, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

8.5. Enquanto as solicitações de revisão de preços contratados estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

8.6. A **PREFEITURA**, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

8.7. Na hipótese de revisão de preços a favor da Municipalidade, esta deverá comprovar, através de pesquisa de mercado ou qualquer outro parâmetro aplicável, o desequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes do contrato.

8.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos da Cláusula Segunda – Do Prazo.

8.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

8.10. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido de revisão devidamente instruído.

NONA – DO RECEBIMENTO

9.1. No recebimento e aceitação do objeto deste contrato serão observadas as condições previstas no edital e em seus anexos, e no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

9.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e seus anexos.

DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas a serem realizadas derivadas desta licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias classificadas sob nº 3.3.90.39.00/15.451.0214.2.068.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

11.1. A **CONTRATADA** oferece garantia para assegurar a plena execução contratual na modalidade _____, no percentual de 5% do valor da contratação.

11.1.1. Será exigida garantia adicional da **CONTRATADA** cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

11.2. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor do contrato, para mais ou para menos, o valor nominal da garantia deverá ser atualizado, mantendo-se a proporção inicialmente definida, devendo o gestor do contrato notificar a **CONTRATADA** para:

11.2.1. Havendo aumento do valor do ajuste em razão de acréscimos ou reajuste, repactuação ou revisão de preços, complementar a garantia prestada originalmente para manter a proporção do percentual fixado;

11.2.2. Havendo a prorrogação de prazo, viabilizar a renovação da garantia quando for o caso;

11.2.3. Havendo redução do valor do ajuste em razão de supressões, assegurar-lhe a liberação do montante correspondente à diferença de valor entre o inicialmente assegurado e o que passou a ser efetivamente devido;

11.2.4. Havendo redução do valor da garantia, em consequência de sua execução, efetuar sua reposição para atingir o montante contratualmente estabelecido, sob pena de extinção do contrato existente.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

11.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.4. Para a modalidade seguro-garantia serão observadas as seguintes regras:

11.4.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

11.4.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a **CONTRATADA** não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

11.4.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, salvo no caso do item 11.4 deste contrato.

11.4.4. A seguradora, em caso de inadimplemento pela **CONTRATADA**, poderá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:

11.4.4.1. A seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;

b) Acompanhar a execução do contrato principal;

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil;

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra/serviços ou pelo fornecimento.

11.4.4.2. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

11.4.4.3. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.4.5. Na hipótese de inadimplemento da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes disposições:

11.4.5.1. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

11.4.5.2. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

11.5. Para a modalidade fiança bancária, a **CONTRATADA** deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do contrato.

11.6. A extinção do contrato determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, dentre outras consequências e sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

11.6.1. a execução da garantia contratual para:

11.6.1.1. ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.6.1.2. pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias; e

11.6.1.3. pagamento das multas devidas à Administração.

11.6.2. a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.7. Os emitentes das garantias contratuais deverão ser notificados pela **PREFEITURA** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **PREFEITURA** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

11.9. A garantia de execução é independente de eventual garantia dos serviços prevista no Termo de Referência.

11.19. Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração, a **CONTRATADA** terá direito, dentre outros, à devolução da garantia.

11.11. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração, devendo o Gestor de Contratos instruir o processo com o Termo de Recebimento Definitivo e enviar ao Jurídico do Município para parecer, antes da remessa à Secretaria da Fazenda para a baixa e atualização contábil do controle das garantias e posterior devolução.

11.11.1. Quando em dinheiro, será liberada a garantia atualizada monetariamente por meio do IPCA/IBGE.

11.12. No caso de garantia na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, o interessado terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar do término do contrato para requerer sua devolução, sob pena de inutilização da carta de fiança e da apólice do seguro pela Secretaria da Fazenda, que realizará a baixa dos registros contábeis do Município, após manifestação

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

da Secretaria da unidade gestora sobre o recebimento definitivo do objeto contratual e parecer do Jurídico do Município.

DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

12.1.1. Acusar o recebimento da Ordem de Início dos Serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da Notificação do Município;

12.1.2. Iniciar os serviços imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de início dos serviços;

12.1.3. Cumprir rigorosamente o cronograma físico, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento;

12.1.4. Permitir o livre acesso dos órgãos do Município de Valinhos, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registro contábeis;

12.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;

12.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela **PREFEITURA**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, mão-de-obra especializada que ser fizer necessária, seguros em geral, infortunística do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, tributos, taxas (inclusive ART's), regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem os serviços sem caber o direito de repassar à **PREFEITURA**, custos de plotagem em papel sulfite, impressões (textos, memoriais, especificações técnicas, e outros), cópias, transparências, encadernações, cópias em mídia tipo CD e outros similares, custos de base cartográfica, informações junto à outras entidades, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

12.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo determinado pela fiscalização/gestão;

12.1.10. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo determinado, fica facultado a **PREFEITURA** requerer que ela seja executada à custa da **CONTRATADA**, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos a ela devidos;

12.1.10.1. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à **CONTRATADA** o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pela **PREFEITURA**;

12.1.11. Responsabilizar-se pela qualidade das obras/serviços executados, inclusive pela promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

12.1.12. Ceder à **PREFEITURA** a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido;

12.1.13. Manter todo o material produzido para a **PREFEITURA** sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à **PREFEITURA**;

12.1.14. Informar, oficialmente à **PREFEITURA**, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados e levar imediatamente ao conhecimento da **PREFEITURA** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

12.1.15. Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela **PREFEITURA**, e entregar os serviços dentro do prazo previsto, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

12.1.16. Responsabilizar-se por todo material necessário e toda organização para realização das apresentações necessárias (convites, computadores, data show, apresentação, impressoras, impressos, material didático etc.);

12.1.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da **PREFEITURA**;

12.1.18. Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da **PREFEITURA**, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

12.1.19. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;

12.1.20. Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual;

12.1.21. Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da **PREFEITURA** ou incompatíveis com o Código de Ética da **PREFEITURA** e outros regramentos internos;

12.1.22. Sempre que for convocada para esclarecimentos a **CONTRATADA** deverá comparecer sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento;

12.1.23. Não transferir, em nenhum momento, a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da **PREFEITURA**. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela **PREFEITURA** isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais;

12.1.24. Elaborar uma ata ou pró-memória de cada um dos seminários e da audiência pública, encaminhando-as à **PREFEITURA**, podendo elas serem gravadas para efeito da produção da ata ou pró-memória;

12.1.25. Cumprir as demais condições estabelecidas no Anexo I do edital;

12.1.26. Não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político;

12.1.27. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.1.28. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação;

12.1.29. Disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para a execução do serviço, ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades;

12.1.30. Não permitir a participação na execução de contrato, direta ou indiretamente, de pessoa física ou jurídica, que figure em qualquer das hipóteses previstas no item 5.2 do edital, exceto seu item 5.2.5.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

13.1. A **PREFEITURA** obriga-se a:

13.1.1. fornecer à **CONTRATADA** a Ordem de início dos serviços, que será emitida pela PREFEITURA após a assinatura do presente instrumento;

13.1.2. prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;

13.1.3. aprovar os serviços executados pela **CONTRATADA** conforme Cronograma Físico-Financeiro;

13.1.4. observar que a diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a planilha orçamentária;

13.1.5. observar que a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão técnico, e mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.1.5.1. se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento.

13.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

13.1.7. explicitamente emitir decisão, no prazo máximo de 01 (um) mês, admitida a prorrogação por igual período desde que devidamente justificada, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8. Analisar propostas provenientes de reuniões, dando os respectivos encaminhamentos às mesmas, quando couber;

13.1.9. Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a **CONTRATADA** sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa;

13.1.10. efetuar os pagamentos devidos;

13.1.11. observar as vedações à Administração ou a seus agentes, no sentido de:

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

- indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

- estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

- demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

- intervenção indevida da Administração na gestão interna da **CONTRATADA**

13.1.12. cumprir as demais condições contidas no **Anexo II**.

DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES RELACIONADA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

DO TRATAMENTOS DOS DADOS

14.1. Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato/convênio/termo de colaboração/termo de compromisso/termo de permissão de uso/termo de cessão de servidor/termo de autorização de uso/acordos de cooperação técnica/termos de permuta/termo de aditamento e outros instrumentos similares, ficando a CONTRATADA, obrigada a cumprir as disposições descritas.

14.2. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a PREFEITURA, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

14.2.1. O Município de Valinhos e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

14.2.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

14.2.1.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

14.2.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

aprovação do Município de Valinhos responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão;

14.2.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Valinhos será responsável por obter o consentimento dos titulares;

14.2.1.3.2. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

14.2.1.3.2.1. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada.

14.2.1.3.2.2. Zelará pelo cumprimento das medidas de segurança.

14.2.1.3.2.3. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

14.2.1.3.2.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

14.2.1.3.2.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.2.1.3.2.6. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com a Gestora de Dados Município de Valinhos, e fica obrigado a notificar a PREFEITURA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14.2.1.3.2.7. A critério da Gestora de Dados do Município de Valinhos, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.2.1.3.2.8. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Valinhos, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

14.2.2. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

14.2.3. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

14.2.4. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à PREFEITURA e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Serão aplicadas à **CONTRATADA** responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal n° 14.133/2021:

15.1.1. advertência, aplicável à **CONTRATADA** que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2. multa de mora de:

15.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no recebimento da Ordem de Início dos Serviços, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida,

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

ocasião em que poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato cumulada com outras sanções;

15.1.2.2. 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado em iniciar as obras, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, ocasião em que poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato cumulada com outras sanções;

15.1.2.3. 5,0% (cinco por cento) do valor total da nota fiscal, sempre que for observado atraso injustificado no desenvolvimento das obras/serviços em relação ao cronograma físico, ou for constatado descumprimento de quaisquer outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, ocasião em que poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato cumulada com outras sanções.

15.1.3. multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

15.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.3.5. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

15.1.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a contratos:

a- fraudar contrato;

b- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

c- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

d- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.1.4. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Valinhos, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

15.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no item anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

15.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

15.1.5.2. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.5.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a contratos:

a) fraudar contrato;

b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

15.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.4. É admitida a reabilitação da **CONTRATADA** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

15.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.4.2. pagamento da multa;

15.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

15.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

15.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no item 16.4.

15.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação da **CONTRATADA**, adicionalmente ao item 15.4, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

15.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

15.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

15.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

16.1. A **PREFEITURA**, efetuará a fiscalização e a gestão da execução, solicitando à **LICITANTE VENCEDORA**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar a **PREFEITURA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final do fornecimento.

16.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao gestor e fiscal o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

16.3. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA**.

16.4. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Fiscal, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

solicitar à **CONTRATADA**, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento.

16.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica.

DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

17.1. A **CONTRATADA** deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

17.2. A constatação de irregularidade parcial ou total acerca do cumprimento desses encargos caracteriza inadimplemento contratual, dispondo a **PREFEITURA** da prerrogativa de reter o pagamento dos valores devidos, até a regularização da situação.

17.3. O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciários constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos).

17.4. Na hipótese de extinção contratual, caberá a **PREFEITURA** reter o pagamento das parcelas contratuais eventualmente devidas e da garantia contratual, podendo, com essa retenção, proceder ao abatimento de eventual multa e ao depósito em juízo. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas excepcionando sua aplicação nessas situações.

17.5. A devolução da garantia de adimplemento contratual somente será liberada após a comprovação pela **CONTRATADA**, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto do contrato, mediante a exibição das Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

17.6. Caso o pagamento dos encargos trabalhistas e/ou previdenciários não ocorra até o fim do 2º (segundo) mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada pela **PREFEITURA** para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados prejudicados ou mediante depósito em juízo, sem prejuízo da extinção contratual.

17.7. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

18.1. Constituem motivos para a extinção do contrato as situações referidas no art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

18.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, consensual, ou por decisão arbitral ou judicial, de acordo com o art. 138 da Lei Federal n° 14.133/2021.

18.4. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração, poderá acarretar a **PREFEITURA**, sem prejuízo das sanções cabíveis, as consequências elencadas no art. 139 da Lei Federal n° 14.133/2021.

18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a **PREFEITURA** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

19.2. A **PREFEITURA** deve manter disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que deu origem a este contrato, que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA

20.1. Na execução do contrato é vedada a subcontratação, cessão e transferência do objeto.

VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

21.1. A **CONTRATADA**, sob pena de rescisão do contrato ou retenção dos valores, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observará a legislação de saúde e segurança do trabalho, especialmente nos seguintes aspectos:

21.1.1. A realização de treinamento exigidos pela legislação, inclusive treinamentos específicos pelas Normas Regulamentadoras, quando for o caso;

21.1.2. A existência e atuação efetiva da Comissão Interna de Prevenção de Acidente ou do designado, nos termos da NR-5;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

21.1.3. A existência e implementação dos programas fundamentais relacionados à saúde e segurança no trabalho, especialmente PGR e PCMSO;

21.1.4. O uso dos equipamentos de proteção necessários para o desempenho do serviço contratado.

VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO COMPETENTE

22.1. As partes elegem o foro da Comarca de Valinhos/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Valinhos, ____ de _____ de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2374/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 07/2026
INTERESSADO: Secretaria de Obras Públicas
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Valinhos.
CONTRATANTE: Município de Valinhos
CONTRATADA:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no art. 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:
Assinatura: _____

Nome: **RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA**
Cargo: Secretário de Licitações
CPF:
Assinatura: _____

Nome: **ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA**
Cargo: Secretário de Obras Públicas
CPF:
Assinatura: _____

Nome: **XXXXXXXXXXXXXX**
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF:
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Nota: *Redação deste Anexo dada pela Resolução nº 11/2021. O Núcleo de Formalização de Ajustes da PGM deve formalizar o Termo de Ciência e de Notificação de acordo com a norma do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vigente no momento da celebração do ajuste, independentemente do Modelo contido neste Anexo.*

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE VALINHOS	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	

A realizar em Mês(es)														
Descrição da Atividade	Ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO	1	R$ 21.255,61	R$ 21.255,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 42.511,22**
PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	2	R$ 0,00	R$ 42.965,14	R$ 42.965,14	R$ 42.965,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 128.895,42**
PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.406,86	R$ 30.406,86	R$ 30.406,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 91.220,58**
PRODUTO 4: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.152,66	R$ 11.152,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 22.305,32**
PRODUTO 5: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS	5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.278,40	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 14.278,40**
PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB	6	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.853,72	R$ 0,00	**R$ 25.853,72**
PRODUTO 7: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	7	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.998,80	**R$ 17.998,80**

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE VALINHOS	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	

Total por período		**R$ 21.255,61**	**R$ 64.220,75**	**R$ 42.965,14**	**R$ 42.965,14**	**R$ 30.406,86**	**R$ 30.406,86**	**R$ 30.406,86**	**R$ 11.152,66**	**R$ 11.152,66**	**R$ 14.278,40**	**R$ 25.853,72**	**R$ 17.998,80**	**R$ 343.063,46**
Valor de contrapartida		R$ 2.933,28	R$ 1.806,92	R$ 6.171,29	R$ 4.367,23	R$ 4.367,23	R$ 9.490,86	R$ 9.490,86	R$ 7.420,00	R$ 2.300,48	R$ 5.330,46	R$ 4.679,49	R$ 1.641,90	**R$ 60.000,00**
Financiamento FEHIDRO		R$ 18.322,33	R$ 62.413,83	R$ 36.793,85	R$ 38.597,91	R$ 26.039,63	R$ 20.916,00	R$ 20.916,00	R$ 3.732,66	R$ 8.852,18	R$ 8.947,94	R$ 21.174,23	R$ 16.356,90	**R$ 283.063,46**

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE VALINHOS	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	

Responsável legal 1:
Assinatura:

Responsável Técnico:
Assinatura:

Responsável legal 2:
Assinatura:

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	**TOMADOR:**	MUNICÍPIO DE VALINHOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	**EMPREENDIMENTO:**	ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A realizar em Mês(es)

Descrição da Atividade	Ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO	1													
PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	2													
PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	3													
PRODUTO 4: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	4													
PRODUTO 5: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS	5													
PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB	6													
PRODUTO 7: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	7													
Total por Período														
Valor de Contrapartida														
Financiamento FEHIDRO														

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE VALINHOS	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
1	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	24,00	474,16	9.404,85	1.974,99	0,00	11.379,84
2	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – engenheiro civil sanitarista	SABESP	74000004	Hora	35,00	237,74	6.914,92	1.405,98	0,00	8.320,90
3	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Advogado	SABESP	74000057	Hora	6,00	188,04	938,66	189,58	0,00	1.128,24
4	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO MOBILIZAÇÃO SOCIAL – Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	24,00	474,16	9.560,06	1.819,78	0,00	11.379,84
5	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – engenheiro civil sanitarista	SABESP	74000004	Hora	13,00	273,74	2.908,85	649,77	0,00	3.558,62
6	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – engenheiro ambiental	SABESP	74000004	Hora	13,00	237,74	2.567,85	522,77	0,00	3.090,62
7	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – sociólogo / administrador público	SABESP	74000060	Hora	13,00	184,40	1.992,86	404,34	0,00	2.397,20
8	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – assessor de comunicação social	SABESP	74000054	Hora	8,00	156,06	1.010,43	238,05	0,00	1.248,48
9	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Coordenador geral	SABESP	74000080	Hora	90,00	474,16	35.492,81	7.181,59	0,00	42.674,40
10	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Eng. Civ. Sanitari Pro	SABESP	74000004	Hora	170,00	237,74	33.439,19	6.976,61	0,00	40.415,80
11	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Eng Ambiental	SABESP	74000004	Hora	90,00	237,74	17.789,16	3.607,44	0,00	21.396,60
12	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Eng Químico	SABESP	74000004	Hora	22,00	237,74	3.805,00	1.425,28	0,00	5.230,28
13	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Eng elétrico automação	SABESP	74000004	Hora	26,00	237,74	5.136,16	1.045,08	0,00	6.181,24
14	PRODUTO 2 -DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Desenhista projetista	SABESP	74000018	Hora	90,00	78,99	6.118,68	990,42	0,00	7.109,10
15	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - auxiliar técnico	SABESP	74000009	Hora	80,00	73,60	4.883,63	1.004,37	0,00	5.888,00
16	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS – Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	64,00	474,16	25.048,81	5.297,43	0,00	30.346,24
17	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – Engenheiro Civil Sanitarista – Projetista hidráulico	SABESP	74000004	Hora	130,00	237,74	25.747,52	5.158,68	0,00	30.906,20
18	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – Engenheiro ambiental	SABESP	74000004	Hora	55,00	237,74	10.864,52	2.211,18	0,00	13.075,70
19	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – engenheiro químico	SABESP	74000004	Hora	26,00	237,74	5.136,16	1.045,08	0,00	6.181,24

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE VALINHOS	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
20	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – engenheiro elétrico/automação	SABESP	74000004	Hora	20,00	237,74	3.762,28	992,52	0,00	4.754,80
21	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – desenhista projetista	SABESP	74000018	Hora	40,00	78,99	2.564,10	595,50	0,00	3.159,60
22	PRODUTO 4: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – auxiliar técnico	SABESP	74000009	Hora	38,00	73,60	2.304,37	492,43	0,00	2.796,80
23	PRODUTO 4: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES – Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	32,00	474,16	12.539,50	2.633,62	0,00	15.173,12
24	PRODUTO 4: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES - Engenheiro civil sanitarista – Projetista hid	SABESP	74000004	Hora	30,00	237,74	5.849,18	1.283,02	0,00	7.132,20
25	PRODUTO 5: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS – Engenheiro ambiental	SABESP	74000004	Hora	30,00	237,74	5.849,18	1.283,02	0,00	7.132,20
26	PRODUTO 5: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS – Desenhista projetista	SABESP	74000018	Hora	28,00	78,99	1.783,61	428,11	0,00	2.211,72
27	PRODUTO 5: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS – Auxiliar técnico	SABESP	74000009	Hora	20,00	73,60	1.199,72	272,28	0,00	1.472,00
28	PRODUTO 5: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS – Estágio ensino superior	SABESP	74000014	Hora	28,00	123,66	2.797,46	665,02	0,00	3.462,48
29	PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB – Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	16,00	474,16	6.303,54	1.283,02	0,00	7.586,56
30	PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB - Eng. Civil Sanitarista – Projetistat	SABESP	74000004	Hora	30,00	237,74	5.849,18	1.283,02	0,00	7.132,20
31	PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB – Engenheiro ambiental	SABESP	74000004	Hora	34,00	237,74	6.069,00	2.014,16	0,00	8.083,16
32	PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB – Desenhista projetista	SABESP	74000018	Hora	20,00	78,99	1.261,86	317,94	0,00	1.579,80
33	PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB – Auxiliar técnico	SABESP	74000009	Hora	20,00	73,60	1.198,72	273,28	0,00	1.472,00

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE VALINHOS	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
34	PRODUTO 7: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	20,00	474,16	7.663,42	1.819,78	0,00	9.483,20
35	PRODUTO 7: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - Eng Civil Sanitarista - Projetista hidráulico	SABESP	74000004	Hora	20,00	237,74	3.870,50	884,30	0,00	4.754,80
36	PRODUTO 7: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - Advogado	SABESP	74000057	Hora	20,00	188,04	3.430,24	330,56	0,00	3.760,80
						TOTAL	283.055,98	60.000,00	0,00	343.055,98

Responsável legal 1:	Responsável legal 2:	Responsável Técnico:
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	**TOMADOR:**	MUNICÍPIO DE VALINHOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	**EMPREENDIMENTO:**	ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Ordem	Descrição do Item	Refêrencia de Preço	Código da Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
1	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	24,00					
2	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – engenheiro civil sanitarista	SABESP	74000004	Hora	35,00					
3	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Advogado	SABESP	74000057	Hora	6,00					
4	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO MOBILIZAÇÃO SOCIAL – Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	24,00					
5	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – engenheiro civil sanitarista	SABESP	74000004	Hora	13,00					
6	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – engenheiro ambiental	SABESP	74000004	Hora	13,00					
7	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – sociólogo / administrador público	SABESP	74000060	Hora	13,00					
8	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – assessor de comunicação social	SABESP	74000054	Hora	8,00					
9	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Coordenador geral	SABESP	74000080	Hora	90,00					
10	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Eng. Civ. Sanitari Pro	SABESP	74000004	Hora	170,00					
11	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Eng Ambiental	SABESP	74000004	Hora	90,00					

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	**TOMADOR:**	MUNICÍPIO DE VALINHOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	**EMPREENDIMENTO:**	ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Ordem	Descrição do Item	Refêrencia de Preço	Código da Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
12	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Eng Químico	SABESP	74000004	Hora	22,00					
13	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Eng elétrico automação	SABESP	74000004	Hora	26,00					
14	PRODUTO 2 -DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - Desenhista projetista	SABESP	74000018	Hora	90,00					
15	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - auxiliar técnico	SABESP	74000009	Hora	80,00					
16	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS – Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	64,00					
17	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – Engenheiro Civil Sanitarista – Projetista hidráulico	SABESP	74000004	Hora	130,00					
18	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – Engenheiro ambiental	SABESP	74000004	Hora	55,00					
19	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – engenheiro químico	SABESP	74000004	Hora	26,00					

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	**TOMADOR:**	MUNICÍPIO DE VALINHOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	**EMPREENDIMENTO:**	ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Ordem	Descrição do Item	Refêrencia de Preço	Código da Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
20	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – engenheiro elétrico/automação	SABESP	74000004	Hora	20,00					
21	PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – desenhista projetista	SABESP	74000018	Hora	40,00					
22	PRODUTO 4: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. OBJETIVOS E METAS – auxiliar técnico	SABESP	74000009	Hora	38,00					
23	PRODUTO 4: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES – Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	32,00					
24	PRODUTO 4: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES - Engenheiro civil sanitarista – Projetista hid	SABESP	74000004	Hora	30,00					
25	PRODUTO 5: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS – Engenheiro ambiental	SABESP	74000004	Hora	30,00					
26	PRODUTO 5: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS – Desenhista projetista	SABESP	74000018	Hora	28,00					
27	PRODUTO 5: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS – Auxiliar técnico	SABESP	74000009	Hora	20,00					
28	PRODUTO 5: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS – Estágio ensino superior	SABESP	74000014	Hora	28,00					

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	**TOMADOR:**	MUNICÍPIO DE VALINHOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	**EMPREENDIMENTO:**	ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Ordem	Descrição do Item	Refêrencia de Preço	Código da Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
29	PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB – Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	16,00					
30	PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB - Eng. Civil Sanitarista – Projetistat	SABESP	74000004	Hora	30,00					
31	PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB – Engenheiro ambiental	SABESP	74000004	Hora	34,00					
32	PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB – Desenhista projetista	SABESP	74000018	Hora	20,00					

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	**TOMADOR:**	MUNICÍPIO DE VALINHOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	**EMPREENDIMENTO:**	ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Ordem	Descrição do Item	Refêrencia de Preço	Código da Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
33	PRODUTO 6: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB – Auxiliar técnico	SABESP	74000009	Hora	20,00					
34	PRODUTO 7: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - Coordenador geral (consultor)	SABESP	74000080	Hora	20,00					
35	PRODUTO 7: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - Eng Civil Sanitarista - Projetista hidráulico	SABESP	74000004	Hora	20,00					
36	PRODUTO 7: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - Advogado	SABESP	74000057	Hora	20,00					
						TOTAL				

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009 e informe o código 13FF-CCFB-17B6-1009

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 13FF-CCFB-17B6-1009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA (CPF 285.XXX.XXX-02) em 04/08/2026 16:05:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA (CPF 264.XXX.XXX-51) em 04/08/2026 20:27:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/13FF-CCFB-17B6-1009